



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 264- QUARTA-FEIRA 06 DE JUNHO DE 2007

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2007
PROCESSO Nº 60/2007
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2007

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída nos termos do Decreto nº 1.839/2007, bem como nos termos do edital da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2007, e seus anexos, que a esta integram independentemente de transcrição, juntamente com a documentação e proposta de preço apresentada pela licitante classificada: **M.A.A. Bernieri Comércio.**, neste ato representada pela **Sra. Mirim Adriana Anversa Bernieri**, conforme consta nos autos do processo Nº 060/2007, bem como da classificação das propostas publicadas no Diário Oficial dos Municípios e a respectiva homologação do certame,

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos por item, pelas empresas a seguir identificadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, observando, dentre outras, as seguintes condições:

1- M.A.A. Bernieri Comércio

Item 01

Item Produto Fabricante Quantidade Preço Unitário

01 Cimento Sc de 50 KG Goiás 7.000 R\$ 13,87

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está assinada pelo Prefeito Municipal, pelo representante dos fornecedores acima identificados e na presença de 02 (duas) testemunhas. Terá validade até 31 de dezembro de 2007, podendo sua vigência ser prorrogada na forma da Lei.

Água Boa, 30 de Abril de 2007.

Prefeitura Municipal de Apiacás

LEI MUNICIPAL Nº. 0467/2007

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE AOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SILDA KOCHEMBORGER PREFEITA MUNICIPAL DE APIACAS - MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido aos Professores do Ensino Fundamental, reajuste de 12% (doze) no salário base do mês

de maio de 2007, a ser aplicado em cima da Tabela em forma do Anexo I - A da Lei Complementar 005/2003.

Art. 2º - A partir da competência do mês de maio de 2007, serão utilizados para os cálculos dos salários dos Professores do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, a Tabela I - B.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação revogadas as disposições em contrário.

Apiacás MT, 05 de Junho de 2.007.

SILDA KOCHEMBORGER
PREFEITA MUNICIPAL
ANEXO I - B

SALÁRIO DO PROFESSOR - 25 H.

CLASSE/NÍVEL	A	B	C	D
1.	1.5	1.7	1.85	
1	536,33	804,50	911,75	992,20
2	552,41	828,17	939,10	1021,96
3	568,99	853,01	967,27	1052,62
4	586,06	878,60	996,29	1084,20
5	603,64	904,96	1026,18	1116,72
6	621,75	932,11	1056,96	1150,23
7	640,40	960,07	1088,67	1184,73
8	659,61	988,88	1121,33	1220,28
9	679,40	1.018,54	1154,97	1256,88

INTERINOS

Interino com Mestrado	793,13
Interino com Especialista	729,37
Interino com curso Superior	643,57
Interino Leigo Com Licenciatura Curta	429,04
Interino Leigo com curso superior	429,04
Interino com magistério	429,04
Interino Leigo com ensino médio	429,04
Interino Leigo com ensino fundamental	301,05

LEI MUNICIPAL Nº. 0468/2007

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 007/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SILDA KOCHEMBORGER PREFEITA MUNICIPAL DE APIACAS - MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Art. 1º - Fica alterado a tabela constante do Anexo IV da Lei Complementar 007/2005, nos vencimentos de Médico Clínico Geral, conforme tabela abaixo:

TNSSS – IV TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE SAÚDE				
CARGO	SÍMBOLO	HORAS	SALÁRIO	VAGAS
Médico Clínico Geral	TNSSS-IV	40HS	7.500,00	03
Bioquímico	TNSSS-IV	40HS	1.600,00	01

Art. 2º - A partir da competência do mês de abril de 2007, serão utilizados para os cálculos dos salários dos Médicos da rede municipal de saúde, os valores constantes desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação revogadas as disposições em contrário.

Apiacás MT, 05 de Junho de 2.007.

SILDA KOHEMBOERGER
PREFEITA MUNICIPAL

**EDITAL Nº. 001/04/06/2007.
CONVOCAÇÃO PARA A 3ª CONFERÊNCIA
REGIONAL DAS CIDADES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT., (integrante do Pólo de Matupá), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Federal nº 5790, de 25/05/2006 e a Resolução Normativa do Conselho de Cidades nº 04 de 06/12/06, que regulamentam a 3ª Conferência Nacional das Cidades cujo lema é “Desenvolvimento Urbano com Participação Popular e Justiça Social” e tema “Avançando na Gestão Democrática das Cidades”, RESOLVE divulgar a realização da Conferência Regional das Cidades no município de Matupá Município (pólo) até dia 28/06/2007, na Câmara Municipal da Cidade Pólo, a realizar-se no dia 28/06/2007 a partir das 13:00 horas e termino dia 29/06/2007 as 18:00 horas.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – Deverão participar representantes do Poder Público Municipal (Prefeitura e Câmara Municipais), movimentos sociais e populares, empresários, trabalhadores, ONG's com atuação na região, entidades profissionais acadêmicas e conselhos federais.

2 – DA REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS

2.1- As conferências regionais seguirão a regionalização adotada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, conforme anexos IV e V Decreto Estadual nº 216, de 27 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 02 de maio de 2007 com a relação dos municípios e os respectivos pólos.

2.2 - Os municípios-pólo deverão constituir Comissão Preparatória, conforme os Regimentos Nacional e Estadual, com as seguintes atribuições:

2.2.1 – Elaborar o Regimento Regional, contendo os critérios de participação dos municípios, número de delegados para a Conferência Regional e Estadual, sua forma de eleição e de encaminhamento dos eleitos para o município-pólo;

2.2.2 – Definir data, local, temática e pauta da conferência;

2.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Preparatória Regional.

SILDA KOHEMBOERGER
-PREFEITA MUNICIPAL-
04/06/2007

Prefeitura Municipal de Arenápolis

CONTRATO: Nº 85/2007

OBJETO: Prestação de serviços com colocação de bloquete em frente o Centro de Saúde e Pronto Atendimento.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT.

CONTRATADO (A): Eduardo Venâncio da Silva.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 60 dias

VALOR GLOBAL: R\$ 7.113,60

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2007.

CONTRATO: Nº 86/2007

OBJETO: Execução de serviços de Agrônoma na Escola Agrícola Mun. Alvinho R. da Silva.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT.

CONTRATADO (A): Amanda Pierini Fingolo Rascado.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 04 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 1.520,00

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2007.

CONTRATO: Nº 89/2007

OBJETO: Serviços de Enfermagem no PSF 1 do Bairro Bela Vista.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT.

CONTRATADO (A): Jaqueline Avelino de Moraes.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01 mês

VALOR GLOBAL: R\$ 2.730,00

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2007.

CONTRATO: Nº 90/2007

OBJETO: Execução de serviços com reparos no PSF II do Bairro Vila Rica.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT.

CONTRATADO (A): Alésio Santo do Rosário.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30 dias

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2007.

CONTRATO: Nº 093/2007

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT.

CONTRATADO (A): Gislaine Gusmão Sampaio

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 07 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 34.251,46

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 096/2006

CONTRATADO (A): Construtora I. P. Industria e Comércio Ltda.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alterar a cláusula XI, do prazo, item 11.1 - do contrato nº 096/2006.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 101/2006

CONTRATADO (A): Auto Posto Pimenta Ltda.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alterar a cláusula VI, do prazo, do contrato nº 101/2006.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT

Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 046/2006

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CONTRATADO (A): Construtora I. P. Industria e Comércio Ltda.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alterar a clausula XI, do prazo, item 11.1 - do contrato nº 046/2006.
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2007.

Extrato do Processo de Dispensa nº. 002/2007

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis-MT. Torna público aos interessados, a DISPENSA de licitação do processo nº. 002/2007, para celebração de convênio de apoio financeiro para manutenção da folha de pagamento da Prefeitura de Arenópolis-MT. com o Banco do Brasil S/A.

A presente DISPENSA de licitação está fundamentada no artigo 24 e 26, caput, da Lei nº. 8.666/93.

Arenópolis-MT, 04 de junho de 2007

Prefeitura Municipal de Aripuanã

Extrato de Contrato nº 249/2007

Ref. **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO**; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: **CÉLIO JOSÉ DIAS**; Vig.: 02/05/2007 a 31/12/2007; Valor Global: R\$ 28.000,00; Data: 02/05/2007; CC 010/2007.

Extrato de Contrato nº 250/2007

Ref. PREST. SERV. ACS; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: IVAN LOHMANN; Vig.: 02/05/2007 a 31/12/2007; Valor Global: R\$ 3.360,00 ; Data: 02/05/2007.

Extrato de Contrato nº 251/2007

Ref. PREST. SERV. ACS; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: **MARTA ODILON RIBEIRO SILVA**; Vig.: **02/05/2007 a 31/12/2007**; Valor Global: R\$ 3.360,00; Data: 02/05/2007.

Extrato de Contrato nº 252/2007

Ref. PREST. SERV. ACS; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: **NEUDALCIR C. GALVANI**; Vig.: **02/05/2007 a 31/12/2007**; Valor Global: R\$ 2.940,00; Data: 02/05/2007.

Extrato de Contrato nº 253/2007

Ref. PREST. SERV. ACS; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: **SUZANETE TENUTTI MAFFEI**; Vig.: **02/05/2007 a 31/12/2007**; Valor Global: R\$ 2.940,00; Data: 02/05/2007.

Extrato de Contrato nº 254/2007

Ref. PREST.SERV. ACS; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: **NAIRA RUTZATZ**; Vig.: **02/05/2007 a 31/12/2007**; Valor Global: R\$ 2.940,00; Data: 02/05/2007.

Extrato de Contrato nº 255/2007

Ref. PREST.SERV. ACS; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: **SANDRA FERREIRA CANDIOTTO**; Vig.: **02/05/2007 a 31/12/2007**; Valor Global: R\$ 2.940,00; Data: 02/05/2007.

Extrato de Contrato nº 256/2007

Ref. PREST.SERV. ACS; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: **RUTH BATISTA DE SOUZA**; Vig.: **02/05/2007 a 31/12/2007**; Valor Global: R\$ 3.360,00; Data: 02/05/2007.

Extrato de Contrato nº 257/2007

Ref. PREST.SERV. ACS; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: **REGIANE ROCHA DA SILVA**; Vig.: **02/05/2007 a 31/12/2007**; Valor Global: R\$ 2.940,00; Data: 02/05/2007.

Extrato de Contrato nº 258/2007

Ref. PREST.SERV. PROFESSOR – 20H; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: **ROGELIO R. ANDRADE**; Vig.: **02/05/2007 a 30/12/2007**; Valor Global: R\$ 3.842,37; Data: 02/05/2007.

Extrato de Contrato nº 259/2007

Ref. PREST. SERV. PROFESSOR – 10H; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: **SANDRA NEIDE DE A. KUMM**; Vig.: 02/05/2007 à 30/12/2007; Valor Global: R\$ 2.034,13; Data: 02/05/2007.

Extrato de Contrato nº 260/2007

Ref. PREST. SERV. PROFESSOR – 20H; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: **WALDINÉIA V. DE OLIVEIRA**; Vig.: 02/05/2007 a 30/12/2007; Valor Global: R\$ 2.938,11; Data: 02/05/2007.

Extrato de Contrato nº 261/2007

Ref. **PREST. SERV. PROFESSOR – 20H**; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: **GÉSIKA PAULA BATTISTI**; Vig.: 02/05/2007 a 30/12/2007; Valor Global: R\$ 3.842,37; Data: 02/05/2007.

Extrato de Contrato nº 262/2007

Ref. **PREST. SERV. PROFESSOR – 20H**; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: **JOSIVAL DE ASSIS RIBEIRO**; Vig.: 02/05/2007 a 30/12/2007; Valor Global: R\$ 2.938,11; Data: 02/05/2007.

Extrato de Contrato nº 263/2007

Ref. **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: **JANE PRESTE MELLO**; Vig.: 02/05/2007 a 31/12/2007; Valor Global: R\$ 6.300,00; Data: 02/05/2007.

Extrato de Contrato nº 264/2007

Ref. PREST SERV ACS; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: **DEUZIMAR FERREIRA REBELLO**; Vig.: **02/05/2007 a 31/12/2007**; Valor Global: R\$ 3.360,00; Data: 02/05/2007.

Extrato de Contrato nº 265/2007

Ref. PREST SERV AG. SERV. PUB.; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: **ANTONIO P. DE ALMEIDA**; Vig.: **02/05/2007 a 31/12/2007**; Valor Global: R\$ 3.302,53; Data: 02/05/2007.

Extrato de Contrato nº 266/2007

Ref. PREST SERV ADM. HOSPITALAR; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: **MÁRCIA M. DE MIRANDA**; Vig.: 04/05/2007 até 03/05/2008; Valor Global: R\$ 30.000,00; Data: 04/05/2007; IL 003/2007.

Extrato de Contrato nº 267/2007

Ref. **LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA**; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: **MANOEL P. DE FIGUEIREDO**; Vig.: 04/05/2007 até 03/07/2007; Valor Estimado: R\$ 22.000,00; Data: 04/05/2007; IL 004/2007.

Extrato de Contrato nº 268/2007

Ref. PREST. SERV. ENFERMAGEM; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: **LUDIMILLA V. DE SOUZA**; Vig.: 10/05/2007 a 09/05/2008; Valor Mensal: R\$ 3.476,00 – ofertado por amostragem; Data: 10/05/2007; CC 011/2007.

Extrato de Contrato nº 269/2007

Ref. PREST. SERV. AG. SERV. PUB.; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: **ESDRO DOS SANTOS FRANCISCO**; Vig.: **10/05/2007 a 31/12/2007**; Valor Global: R\$ 2.988,00; Data: 10/05/2007.

Extrato de Contrato nº 270/2007

Ref. **AQUISIÇÃO DE CIMENTO**; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: **INÁCIO & GOMES DA SILVA LTDA - ME**; Vig.: 11/05/2007 a 20/06/2007; Valor Global: R\$ 17.000,00; Data: 11/05/2007; TP 011/2007.

Extrato de Contrato nº 271/2007

Ref. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: ENGESAN CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA; Vig.: 11/05/2007 a 08/09/2007; Valor Global: R\$ 497.764,00; Data: 11/05/2007; TP 010/2007.

Extrato de Contrato nº 272/2007

Ref. COMPRA DE IMÓVEL; COMPRADOR: Pref. de Aripuanã; VENDEDOR: ARNALDO MADEIRA; Vig.: 14/05/2007 a 20/09/2007; Valor Global: R\$ 45.000,00; Data: 14/05/2007.

Extrato de Contrato nº 273/2007

Ref. AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES ; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS – LTDA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

; Vig.: 23/05/2007 a 22/06/2007; Valor Global: R\$ 429.000,00;
Data: 23/05/2007; CP 002/2007.

Extrato 067/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2007
Ref.: Prest. Serv. professor; Obj.: Alt. Carga horária e valor; Contratante:
Pref. Aripuanã; Contratado: MARIA ADRIANA KOWALCZUK DE
OLIVEIRA; Valor: R\$ 4.068,33; Vig.: 02/05/2007 a 30/12/2007.

Extrato 068/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2007
Ref.: Prest. Serv. Professora; Obj.: Altera Prazo e Valor; Contratante:
Prefeitura de Aripuanã; Contratado: VALQUIRES SILVA E SILVA : R\$
4.068,33; Vig.: 02/05/2007 A 30/12/2007.

Extrato 069/2007 do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 251/2006
Ref.: DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS; Obj.: Altera Vigência;
Contratante: Prefeitura de Aripuanã; Contratado: JJ INDUSTRIA COM.
E CONST. LTDA-EPP; Vig.: 21/05/2007 A 18/10/2007.

Extrato 070/2007 do Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2005
Ref.: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO; Obj.: Altera Vigência;
Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: CSP CONST. SAN.
PAVIMENTAÇÕES LTDA; Vig.: 29/05/2007 A 27/10/2007.

Extrato de Termo de Rescisão nº005/2007 Ref. ao Contrato nº
155/2007

Ref.: Prest. Serv. Professor; Contratante: Prefeitura de Aripuanã;
Contratado: MARIA GORETTE COGO DA SILVA; Data: 02/05/2007.

Extrato de Termo de Rescisão nº006/2007 Ref. ao Contrato nº
054/2007

Ref.: Prest. Serv. ACS; Contratante: Prefeitura de Aripuanã; Contratado:
SUZETE DE FÁTIMA RECK DA SILVA; Data: 31/05/2007.

Extrato de Termo de Rescisão Ref. ao Convênio nº 001/2007
Ref.: Custeio de hospedagens usuários SUS ; Conveniente: Prefeitura
de Aripuanã; Conveniado: ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO O BOM
PASTOR ; Data: 30/05/2007.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

DECRETO Nº 056/2007

Que dispõe sobre Exoneração de Funcionário Público.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA, Prefeito Municipal de Barra do
Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que
lhe são conferidas pôr Lei.

DIE/CIR/ETIA:

Art.1º - Fica Exonerada a pedido a Servidora Pública Municipal
JUSCELINA ALVES MOREIRA do Cargo de **PROFESSOR** Nível 06,
Classe B, nomeada pelo **DECRETO** nº 178/92 de 19/03/1992, lotada na
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2007.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

JOÃO NESTOR DE GOIS ALVES
Sec. Mun. Adm. e Finanças

1º - (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº: 064/2004, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT., E A EMPRESA – **COMBRAS – CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.**

A Empresa – **COMBRAS-CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº - 01.273.041/0001-14, estabelecida na Rua – Brigadeiro Eduardo Gomes, 448 – bairro Goiabeiras-Cuiabá/MT., neste ato representada Sócio Proprietário o Sr. **GILMAR ANTONIO DAMIN**, portador da cédula de Identidade RG nº 12/r695157, Expedida Secretaria de Segurança e Informações Diretoria de Polícia Científica Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e do CPF nº 251.342.219-87, residente e domiciliado a Rua-Mal. Floriano Peixoto, 1338 bairro Duque de Caxias, cidade de Cuiabá/MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem pôr objeto: (Alterar a Clausula, Segunda do Prazo) ao Contrato n.º 064/2004.

a) Fica **Prorrogado o Prazo de Vigência do Contrato original 064/2004** por mais 120 (cento e vinte), dias a partir do dia 01/09/2004 a 30/12/2004.

2º- (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº: 064/2004, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT., E A EMPRESA – **COMBRAS – CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem pôr objeto: (Alterar a Clausula, Segunda do Prazo) ao Contrato n.º 064/2004.

b) Fica **Prorrogado o Prazo de Vigência do Contrato original 064/2004** por mais 120 (cento e vinte), dias a partir do dia 03/01/2005 a 03/04/2005.

3º- (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº: 064/2004, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT., E A EMPRESA – **COMBRAS – CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem pôr objeto: (Alterar a Clausula, Segunda do Prazo) ao Contrato n.º 064/2004.

c) Fica **Prorrogado o Prazo de Vigência do Contrato original 064/2004** por mais 150 (cento e cinquenta), dias a partir do dia 03/04/2005 a 09/09/2005.

4º- (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº: 064/2004, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT., E A EMPRESA – **COMBRAS – CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem pôr objeto: (Alterar a Clausula, Segunda do Prazo) ao Contrato n.º 064/2004.

d) Fica **Prorrogado o Prazo de Vigência do Contrato original 064/2004** por mais 120 (cento e vinte), dias a partir do dia 09/09/2005 a 09/12/2005.

5º - (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº: 064/2004, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT., E A EMPRESA – **COMBRAS – CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem pôr objeto: (Alterar a Clausula, Segunda do Prazo) ao Contrato n.º 064/2004.

e) Fica **Prorrogado o Prazo de Vigência do Contrato original 064/2004** por mais 210 (duzentos e dez), dias a partir do dia 09/12/2005 a 09/07/2006.

6º - (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº: 064/2004, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT., E A EMPRESA – **COMBRAS – CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem pôr objeto: (Alterar a Clausula, Segunda do Prazo) ao Contrato n.º 064/2004.

f) Fica **Prorrogado o Prazo de Vigência do Contrato original 064/2004** por mais 150 (cento e cinquenta), dias a partir do dia 09/07/2005 a 09/12/2006.

7º - (SETIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº: 064/2004, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT., E A EMPRESA – **COMBRAS – CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem pôr objeto: (Alterar a Clausula, Segunda do Prazo) ao Contrato n.º 064/2004.

g) Fica **Prorrogado o Prazo de Vigência do Contrato original 064/2004** por mais 150 (cento e cinquenta), dias a partir do dia 09/12/2006 a 09/05/2007.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

(TOMADA DE PREÇO Nº.: 006/2.007)

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Torna Público para o conhecimento dos Interessados o Resultado do Procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preço Nº.: 005/2.007, para Execução de Obras de Construções de 50 unidades habitacional, 75 módulos sanitário e um centro de multiusos, neste município de Barra do Bugres-MT.

EMPRESA VENCEDORA: “IMPERTEC – Impermeabilização e Construções Ltda”

VALOR: R\$=1.294.326,35=(um milhão duzentos e noventa e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR GLOBAL

A Homologação do Excelentíssimo Prefeito Municipal foi realizada em 29 de maio de 2007.

José Aparecido de Carvalho
Pres. da Com. Perm. de Licitação

Prefeitura Municipal de Cáceres



República Federativa do Brasil

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

DA COMARCA DE CÁCERES – MT

Bel. Juliano Alves Machado

Titular

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 9541

Eu, Bel. Juliano Alves Machado, Oficial do Registro Civil, do município de Cáceres, comarca de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

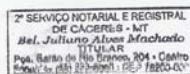
JOSÉ SOUZA DE PAULA E SUEIDE FERREIRA DA SILVA

Que ele é brasileiro, natural de Reserva do Cabaçal-MT, solteiro, nascido aos 31/07/1979, portador do RG Nº 1321280-0 SSP/MT e CPF Nº 971.783.221-87, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliado na Rua Setubal, s/nº, Nova Era, em Cáceres-MT, filho de Sansão José de Paula e de Maria Horacio de Souza, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua dos Gattas, s/nº, Nova Era, em Cáceres-MT.

E ela brasileira, natural de Cáceres-MT, solteira, nascida aos 15/03/1978, portadora do RG Nº 1163588-6 SSP/MT e CPF Nº 929.241.401-10, do lar, residente e domiciliada na Rua Setubal, s/nº, Nova Era, em Cáceres-MT, filha de Juarez Macedo da Silva, falecido e de Sebastiana Ferreira da Silva, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua dos Mellos, s/nº, Nova Era, em Cáceres-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CÁCERES-MT, por intermédio do SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CÁCERES-MT. Eu, (*Patricia Lara Costa Machado*), PATRICIA LARA COSTA MACHADO Tabela Substituta, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

CÁCERES/MT, 01 de junho de 2007



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE CÁCERES-MT
Bel. Juliano Alves Machado
TITULAR
Pra. Barão do Rio Branco, 204 - Centro - Cáceres - MT - CEP: 78.200-000
Fone: (65) 223-6060 - E-mail: cartoriocaceres@top.com.br

Patricia Lara Costa Machado
PATRICIA LARA COSTA MACHADO
Tabela Substituta

Patricia Lara Costa Machado
Substituta - 2º Ofício
Cáceres - MT

Praça Barão do Rio Branco, 204 – Centro – Cáceres – MT– CEP: 78.200-000
Fone: (65) 223-6060 – E-mail: cartoriocaceres@top.com.br



República Federativa do Brasil

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

DA COMARCA DE CÁCERES – MT

Bel. Juliano Alves Machado

Titular

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 9542

Eu, Bel. Juliano Alves Machado, Oficial do Registro Civil, do município de Cáceres, comarca de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

VANDERLEY VITTORAZZI CUSCINI E VALDENIR GOMES DE LIMA

Que ele é brasileiro, natural de Rio Branco-MT, solteiro, nascido aos 11/05/1975, portador do RG Nº 946328 da SSP/MT e CPF Nº 921.802.721-20, professor, residente e domiciliado na Rua José Pinto Arruda, nº 185, Jardim Cidade Nova, em Cáceres-MT, filho de Eliseu Cuscini e de Maria Vittorazzi Cuscini, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Av. José Pinto de Arruda, nº 185, Jardim Cidade Nova, em Cáceres-MT.

E ela brasileira, natural de Cáceres-MT, solteira, nascida aos 05/04/1977, portadora do RG Nº 1174591-6 SSP/MT e CPF Nº 889.433.801-00, professora, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 195, Jardim Cidade Nova, em Cáceres-MT, filha de Raimundo Barreto de Lima e de Tereza Gomes de Lima, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Prudente de Moraes, nº 195, Cidade Nova, em Cáceres-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CÁCERES-MT, por intermédio do SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CÁCERES-MT. Eu, (*Patricia Lara Costa Machado*), PATRICIA LARA COSTA MACHADO Tabela Substituta, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

CÁCERES/MT, 01 de junho de 2007



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE CÁCERES-MT
Bel. Juliano Alves Machado
TITULAR
Pra. Barão do Rio Branco, 204 - Centro - Cáceres - MT - CEP: 78.200-000
Fone: (65) 223-6060 - E-mail: cartoriocaceres@top.com.br

Patricia Lara Costa Machado
PATRICIA LARA COSTA MACHADO
Tabela Substituta

Patricia Lara Costa Machado
Substituta - 2º Ofício
Cáceres - MT

Praça Barão do Rio Branco, 204 – Centro – Cáceres – MT– CEP: 78.200-000
Fone: (65) 223-6060 – E-mail: cartoriocaceres@top.com.br

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br



República Federativa do Brasil

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DA COMARCA DE CÁCERES - MT

Bel. Juliano Alves Machado

Titular

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 9543

Eu, Bel. Juliano Alves Machado, Oficial do Registro Civil, do município de Cáceres, comarca de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

ANIZIO FERNANDES E GUILHERMINA SONIA DA COSTA

Que ele é brasileiro, natural de Cáceres-MT, solteiro, nascido aos 09/10/1973, portador do RG Nº 0917504-0 SSP/MT e CPF Nº 594.244.271-15, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliado na Rua D, quadra 7, lote 5, Massa Barro, em Cáceres-MT, filho de Alexandre Fernandes e de Maria Lucia da Silva, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua dos Iunes, nº 125, Massa Barro, em Cáceres-MT.

E ela brasileira, natural de Alvarenga-MG, solteira, nascida aos 03/04/1968, portadora do RG Nº 0632026-0 SJ/MT e CPF Nº 848.009.331-53, do lar, residente e domiciliada na Rua D, quadra 7, lote 5, Massa Barro, em Cáceres-MT, filha de Antonio Maximo da Costa e de Maria Lucília da Costa, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Vila Progresso, Município de Salto do Céu-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CÁCERES-MT, por intermédio do SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CÁCERES-MT. Eu, (Assinatura), PATRICIA LARA COSTA MACHADO Tabela Substituta, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

CÁCERES/MT, 01 de junho de 2007

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES - MT
Bel. Juliano Alves Machado
TITULAR
Praça Barão do Rio Branco, 204 - Centro
Fone: (65) 223-6060 - CEP: 78200-000

PATRICIA LARA COSTA MACHADO
Tabela Substituta

Patricia Lara Costa Machado
Substituta - 2º Ofício
Cáceres - MT

Praça Barão do Rio Branco, 204 - Centro - Cáceres - MT - CEP: 78.200-000
Fone: (65) 223-6060 - E-mail: cartoriocaceres@top.com.br



República Federativa do Brasil

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DA COMARCA DE CÁCERES - MT

Bel. Juliano Alves Machado

Titular

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 9544

Eu, Bel. Juliano Alves Machado, Oficial do Registro Civil, do município de Cáceres, comarca de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

VALTEIR PEREIRA DA SILVA E VANUZA SILVEIRA DE AZEVEDO

Que ele é brasileiro, natural de São José dos Quatro Marcos-MT, solteiro, nascido aos 29/03/1974, portador do RG Nº 1178672-8 da SSP/MT e CPF Nº 899.355.001-87, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Alvorada 02, Assentamento Nova Conquista - Paiol, Município de Cáceres-MT, filho de Antônio Muniz da Silva e de Iraci Pereira da Silva, brasileiros, casados, residentes na cidade de Rio Branco-MT.

E ela brasileira, natural de Salto do Céu-MT, solteira, nascida aos 02/11/1982, portadora do RG Nº 1516195-1 da SSP/MT e CPF Nº 001.036.931-73, agricultora, residente e domiciliada no Sítio Alvorada 02, Assentamento Nova Conquista - Paiol, Município de Cáceres-MT, filha de Onofre Ambrozio Azevedo e de Margarida da Silveira Azevedo, brasileiros, casados, residentes e domiciliados no Sítio Bom Pastor, Assentamento Nova Conquista, Paiol, Município de Cáceres-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CÁCERES-MT, por intermédio do SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CÁCERES-MT. Eu, (Assinatura), PATRICIA LARA COSTA MACHADO Tabela Substituta, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

CÁCERES/MT, 01 de junho de 2007

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES - MT
Bel. Juliano Alves Machado
TITULAR
Praça Barão do Rio Branco, 204 - Centro
Fone: (65) 223-6060 - CEP: 78200-000

PATRICIA LARA COSTA MACHADO
Tabela Substituta

Patricia Lara Costa Machado
Substituta - 2º Ofício
Cáceres - MT

Praça Barão do Rio Branco, 204 - Centro - Cáceres - MT - CEP: 78.200-000
Fone: (65) 223-6060 - E-mail: cartoriocaceres@top.com.br



República Federativa do Brasil

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DA COMARCA DE CÁCERES - MT

Bel. Juliano Alves Machado

Titular

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 9545

Eu, Bel. Juliano Alves Machado, Oficial do Registro Civil, do município de Cáceres, comarca de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

WILTON DIAS PADILHA E SILMA RODRIGUES DA SILVA

Que ele é brasileiro, natural de Mirassol D'Oeste-MT, solteiro, nascido aos 24/09/1976, portador do RG Nº 1210014-5 SJ/MT e CPF Nº 882.497.431-72, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Santo Antonio, lote 143, Assentamento Nova Conquista, Município de Cáceres-MT, filho de José Dias Padilha e de Aparecida Marcelina de Jesus, brasileiros, casados, residentes e domiciliados no Sítio Santo Antonio, lote 143, Assentamento Nova Conquista, Município de Cáceres-MT.

E ela brasileira, natural de São José dos Quatro Marcos-MT, solteira, nascida aos 08/11/1980, portadora do RG Nº 1360721-9 SSP/MT e CPF Nº 918.425.141-72, agricultora, residente e domiciliada no Sítio Santo Antonio, lote 143, Assentamento Nova Conquista, Município de Cáceres-MT, filha de Manoel Messias da Silva e de Expedita Rodrigues da Silva, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Av. Mato Grosso, nº 1950, Jardim Popular, em Cáceres-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CÁCERES-MT, por intermédio do SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CÁCERES-MT. Eu, (Assinatura), PATRICIA LARA COSTA MACHADO Tabela Substituta, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

CÁCERES/MT, 01 de junho de 2007

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES - MT
Bel. Juliano Alves Machado
TITULAR
Praça Barão do Rio Branco, 204 - Centro
Fone: (65) 223-6060 - CEP: 78200-000

PATRICIA LARA COSTA MACHADO
Tabela Substituta

Patricia Lara Costa Machado
Substituta - 2º Ofício
Cáceres - MT

Praça Barão do Rio Branco, 204 - Centro - Cáceres - MT - CEP: 78.200-000
Fone: (65) 223-6060 - E-mail: cartoriocaceres@top.com.br



República Federativa do Brasil

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DA COMARCA DE CÁCERES - MT

Bel. Juliano Alves Machado

Titular

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 9546

Eu, Bel. Juliano Alves Machado, Oficial do Registro Civil, do município de Cáceres, comarca de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

EVANILDO DIAS DE OLIVEIRA E LUCIMONE SOBRINHO DA SILVA

Que ele é brasileiro, natural de Cáceres-MT, solteiro, nascido aos 12/03/1970, portador do RG Nº 750983-SSP/MT e CPF Nº 496.208.191-87, tratorista, residente e domiciliado na Rua Sobradinho, s/nº, Jardim Oliveira, em Cáceres-MT, filho de Avelino Dias de Oliveira e de Maria Madalena de Almeida Oliveira, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Leão, s/nº, quadra 05, lote 10, Jardim Imperial, em Cáceres-MT.

E ela brasileira, natural de Barra do Bugres-MT, solteira, nascida aos 13/04/1975, portadora do RG Nº 982818 SSP/MT e CPF Nº 654.893.901-82, do lar, residente e domiciliada na Rua Sobradinho, s/nº, Jardim Oliveira, em Cáceres-MT, filha de José Julio Sobrinho e de Francisca da Silva Sobrinho, brasileiros, casados, residentes e domiciliados no Sítio Cachoeirinha, Zona Rural, Município de Cáceres-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CÁCERES-MT, por intermédio do SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CÁCERES-MT. Eu, (Assinatura), PATRICIA LARA COSTA MACHADO Tabela Substituta, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

CÁCERES/MT, 01 de junho de 2007

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES - MT
Bel. Juliano Alves Machado
TITULAR
Praça Barão do Rio Branco, 204 - Centro
Fone: (65) 223-6060 - CEP: 78200-000

PATRICIA LARA COSTA MACHADO
Tabela Substituta

Patricia Lara Costa Machado
Substituta - 2º Ofício
Cáceres - MT

Praça Barão do Rio Branco, 204 - Centro - Cáceres - MT - CEP: 78.200-000
Fone: (65) 223-6060 - E-mail: cartoriocaceres@top.com.br

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Campo Verde

ANEXO XVIII PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS									
Nº. do contrato	Data	Credor	Objeto	Valor do contrato R\$	Vigência	Nº. NE/Ano	Proc. licitatório	Nº. do convênio	
075/2007	02/05/07	Piuraud Assessoria e Consultoria Soc. Simples Ltda.	Prestação de serviço referente à recuperação de Créditos Tributários de ISSQN de Instituições Financeiras, recuperação de débitos previdenciários, recolhidos supostamente indevidos pelo Município dos cargos eletivos, de janeiro de 1998 a setembro de 2004.	Até 20% do valor apurado e devidamente recolhido aos cofres públicos	02/05/08	04.001.04.121.0005. 2.395.3.3.90.39.00.0	Inexigibilidade de 003/2007	Xxxxxxx	
076/2007	02/05/07	Cristiane Sá Oliveira - ME	Fornecimento de produtos gêneros alimentícios (salgados). Para	46.169,28	02/11/07	734- 11.001.08.244.0032. 2.364.3.3.90.39.00.0 - 746- 11.001.08.243.0029.	Convite 038/2007	xxxxxxx	

			Projetos dos Idosos, Criança Cidadã, Sentinela e Cidadã em Atividade Idade.			2.369.3.3.90.39.00.0 0 - 773- 11.001.08.244.0030. 2.362.3.3.90.39.00.0 0 - 779- 11.001.08.244.0030. 2.368.3.3.90.39.00.0 0.			
077/2007	02/05/07	Irmãos Schaefer Ltda	Fornecimento de produtos de gênero alimentício (Bolo confeitado), na quantidade de 305 KG, para Projetos dos Idosos, Criança Cidadã, Sentinela e Cidadã em Atividade Idade.	3.934,50	02/11/07	734- 11.001.08.244.0032. 2.364.3.3.90.39.00.0 0 - 746- 11.001.08.243.0029. 2.369.3.3.90.39.00.0 0 - 773- 11.001.08.244.0030. 2.362.3.3.90.39.00.0 0 - 779- 11.001.08.244.0030. 2.368.3.3.90.39.00.0 0.	Convite 038/2007	xxxxxxx	
078/2007	02/05/07	Aline Ribeiro Rocha	Prestação de serviço de instrutora em cursos de processamentos de frutas e hortaliças em seis assentamentos neste Município.	10.800,00	400 horas/aula	99- 11.001.08.244.0030. 2.362.3.3.90.36.00.0	Dispensa 1480/2007	Convênio 344/2006 FEAS	

079/2007	02/05/07	Marleide Guimarães de Oliveira Araújo.	Prestação de serviço de instrutora em cursos de processamentos de carnes em seis assentamentos neste Município.	10.800,00	400 horas/aula	99- 11.001.08.244.0030. 2.362.3.3.90.36.00.0	Dispensa 1480/2007	Convênio 344/2006 FEAS	
080/2007	02/05/07	Christiani Davis Tosta	Prestação de serviço de instrutora em cursos de processamentos de derivados de leite em seis assentamentos neste Município.	10.800,00	400 horas/aula	99- 11.001.08.244.0030. 2.362.3.3.90.36.00.0	Dispensa 1480/2007	Convênio 344/2006 FEAS	
081/2007	02/05/07	Depósito de Materiais de Construção Campo Verde Ltda.	Aquisição de Materiais, para viabilizar água potável para 1.200 famílias, no loteamento implantado pelo município.	24.766,00	31/12/07	821.12.001.15.122.0 004.2.377.3.3.90.30. 00.00	Convite 096/2007	xxxxxxx	
082/2007	08/05/07	Sérgio Verde	Prestação de Serviço com um caminhão basculante para o transporte de materiais para Terraplanagem	5.990,00	31/12/07	226- 06.001.15.451.0037. 2.332.3.3.90.36.00.0 0 - 249- 06.001.26.782.0014. 2.333.3.3.90.36.00.0 0	Pregão 011/2007	xxxxxxx	

			de estradas vicinais.						
083/2007	08/05/07	Trimec - Construções e Terraplanagem Ltda	Contratação de caminhões e maquinários para serviços de Terraplanagem em estradas vicinais.	25.480,00	31/12/07	228- 06.001.15.451.0037. 2.332.3.3.90.39.00.0 0 - 249- 06.001.26.782.0014. 2.333.3.3.90.39.00.0 0	Pregão 011/2007	xxxxxxx	
084/2007	08/05/07	Carus Marcante & Marcante Ltda	Contratação de caminhões e maquinários para serviços de Terraplanagem em estradas vicinais.	43.420,00	31/12/07	228- 06.001.15.451.0037. 2.332.3.3.90.39.00.0 0 - 249- 06.001.26.782.0014 2.333.3.3.90.39.00.0 0	Pregão 011/2007	xxxxxxx	
085/2007	08/05/07	André Luiz Pisatto Mezzomo	Contratação de caminhões e maquinários para serviços de Terraplanagem em estradas vicinais.	22.680,00	31/12/07	228- 06.001.15.451.0037. 2.332.3.3.90.39.00.0 0 - 249- 06.001.26.782.0014. 2.333.3.3.90.39.00.0 0	Pregão 011/2007	xxxxxxx	
086/2007	08/05/07	Mauro Alves - ME	Confeção e Instalação de grades, portões e coberturas para o Centro Educacional Paulo Freire.	107.315,00	60 dias da ordem de serviço	107- 05.001.12.361.0007. 1.427.4.4.90.51.00.0 0	Convite 035/2007	xxxxxxx	
087/2007	08/05/07	Claudeir L. Eckert - ME	Aquisição de 200 (duzentos)	1.100,00	08/07/07	06.001.16.122.0013. 1432.4.4.90.52.00.00	Dispensa 1734/2007	xxxxxxx	

089/2007	17/05/07	J. C. F. Fernandes - ME	Prestação de serviço de "Show" do cantor Amado Batista, no período noturno do EXPOVERVE, no Parque de Exposição Marco Antônio Esteves da Rocha, no dia 04 (quatro) de agosto de 2007.	34.975,00	De 17/05/07 a 06/08/07	391- 07.001.20.692.0017. 1.447.3.3.90.39.00.0 0	Inexigibilidade de 005/2007	xxxxxxx	
090/2007	17/05/07	José Ferreira de Oliveira Sobrinho & Cia Ltda. (Funerária Pax).	Locação de imóvel para o funcionamento de uma Capela Mortuária, para a população campoverdense carente.	12.600,00	17/01/08	11.001.08.244.0030. 2.362.3.3.90.39.00.00	Dispensa 1563/2007	xxxxxxx	
091/2007	17/05/07	Gelson José Cocco - ME	Fornecimento de 30.000 rinha (mil saquinhos de 01	69.300,00	17/12/07	107- 05.001.12.306.0029. 2.319.3.3.90.32.00.0	Convite 037/2007	xxxxxxx	
092/2007	21/05/07	Joanes Alves da Silva - ME	Contratação de mão-de-obra para a construção de meio-fio, visando o acabamento das obras de pavimentação asfáltica nos bairros do município.	75.000,00	60 dias da ordem de serviço	226- 06.001.15.451.0037. 1.434.3.3.90.39.00.0 0	Convite 043/2007	xxxxxxx	
093/2007	22/05/07	Eman Emulões e Transportes Ltda.	Aquisição de 120 (cento e vinte) toneladas de asfalto diluído para a pavimentação dos logradouros públicos ainda não asfaltados, no perímetro urbano.	217.000,00	31/12/07	06.001.26.782.0037. 1.435.4.4.90.51.00.0 0	Pregão 012/2007	xxxxxxx	
094/2007	22/05/07	Centro-Oeste Asfaltos LTDA.	Aquisição de 750 (setecentos e cinquenta) Toneladas de emulsão asfáltica para a pavimentação dos logradouros públicos ainda não asfaltados, no perímetro urbano.	783.000,00	31/12/07	06.001.26.782.0037. 1.435.4.4.90.51.00.0 0	Pregão 012/2007	xxxxxxx	
095/2007	22/05/07	Renan Wilson Caetano & CIA LTDA	Aquisição de areia grossa para a pavimentação dos logradouros públicos ainda não asfaltados, no perímetro urbano.	74.425,00	31/12/07	06.001.26.782.0037. 1.435.4.4.90.51.00.0 0.	Pregão 013/2007	xxxxxxx	
096/2007	22/05/07	Britaguiá Ltda	Aquisição de 13 (treze) toneladas de pedras grossas, para a pavimentação dos logradouros públicos ainda não asfaltados, no perímetro urbano.	326.625,00	31/12/07	06.001.26.782.0037. 1.435.4.4.90.51.00.0 0	Pregão 013/2007	xxxxxxx	
097/2007	22/05/07	Dosul Alimentos Ltda.	Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e demais produtos.	6.985,45	30/11/07	11.001.08.244.0030. 2.362.3.3.90.30.00.0	Dispensa	xxxxxxx	
098/2007	30/05/07	André Luiz Pisatto Mezzomo	Contratação de Caminhões e maquinários para o serviço de Terraplanagem no município.	16.690,00	31/12/07	228- 06.001.15.451.0037. 2.332.3.3.90.39.00.0 0 e 249- 06.001.26.782.0014. 2.333.3.3.90.39.00.0 0.	Pregão 011/2007	xxxxxxx	

Campo Verde, 06 de junho de 2007

Assinatura do ordenador de despesas:
demais responsáveis:

Assinaturas

ANEXO XIX PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Tipo de alteração	Nº. do contrato original	Motivo da alteração	Vigência	Valor do contrato R\$	Nº. NE/Ano
Rescisão contratual	034/2007	A empresa não tem o objeto conforme as características solicitadas no edital.	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx
Acréscimo de prazo	050/2007	Para que se possam cumprir todas as cláusulas dentro do prazo.	12/07/07	O mesmo do contrato originário	Empenho /2007
Acréscimo de produtos	044/2007	Para o funcionamento de uma carretinha para coleta de galhos que está inoperante e não havia previsão para utilização, e substituição de materiais, devido a danos ocasionados extra período natural de decaimento.	O mesmo do contrato originário	O mesmo do contrato originário	Empenho /2007
Acréscimo de prazo	002/2007	Necessidade de manter os serviços contínuos nos postos de vigilância, com o propósito de proporcionar maior segurança ao patrimônio público e a seus usuários.	02/07/08	O mesmo do contrato originário	Empenho /2007
Acréscimo de prazo e produtos	065/2007	Não ter sido consumido todos os demais produtos do processo originário. A contratada manteve os mesmos preços contratados em abril de 2007.	03/07/07	O mesmo do contrato originário, acrescido o valor de R\$ 7.166,80, aproximadamente 15,0%.	3810/2007
Acréscimo de prazo e produtos	066/2007	Não ter sido consumido todos os demais produtos do processo originário. A contratada manteve os mesmos preços contratados em abril de 2007.	03/07/08	O mesmo do contrato originário, acrescido o valor de R\$ 760,00.	3805/2007
Acréscimo de produtos	067/2007	Não ter sido consumido todos os demais produtos do processo originário. A contratada manteve os mesmos preços contratados em abril de 2007.	O mesmo do contrato originário.	O mesmo do contrato originário, acrescido o valor de R\$ 2.388,50, aproximadamente 2,6%.	Empenho /2007
Acréscimo de valor.	Contrato de prestação de serviços.	Contratação de mais um técnico em radiologia para prestar serviços no nosocômio. Monitoramento através de dosimetria pessoal.	O mesmo do contrato originário.	O mesmo do contrato originário, acrescido o valor de R\$ 240,00.	3555/2007
Acréscimo de prazo	113/2006	Devido ao período chuvoso, o que acarretou atraso na obra.	02/09/07	O mesmo do contrato originário.	Empenho /2007

Campo Verde, 06 de maio de 2007

Assinatura do ordenador de despesas:
responsáveis:

Assinatura demais

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Colíder**RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 010/2007**

APREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Tomada de Preços nº 010/2007, sagrou-se vencedora a empresa **CONSTRUTORA IMPACTO LTDA.**

Colíder/MT, em 06 de Junho de 2007.

CLEMENCILVA PEREIRA S. MADEIRA
Presidente da CPL

Publique-se

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu**REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2007**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 006/2007, tendo como Objeto: **“Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos no Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município de Cotriguaçu”**, com abertura no dia 18 de junho de 2007, às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura.

Cotriguaçu/MT, 04 de junho de 2007.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Feliz Natal

ANEXO 1:
**LIMITES E CONFRONTAÇÕES DOS IMÓVEIS DE POSSE DA PREFEITURA
QUE PASSARÃO PARA A COLONIZADORA:**

QUADRA	LOTE	ÁREA	Confrontações ao NORTE:	Confrontações ao LESTE:	Confrontações ao SUL:	Confrontações ao OESTE:
4-C	01	383,50m²	Rua dos Eucaliptos, por 13,00m	Rua das Castanheiras, por 29,50m	Lote 32, por 13,00m	Lote 02, por 29,50m
	02	295,00m²	Rua dos Eucaliptos, por 10,00m	Lote 01, por 29,50m	Lote 31, por 10,00m	Lote 03, por 29,50m
	03	295,00m²	Rua dos Eucaliptos, por 10,00m	Lote 02, por 29,50m	Lote 30, por 10,00m	Lote 04, por 29,50m
	04	295,00m²	Rua dos Eucaliptos, por 10,00m	Lote 03, por 29,50m	Lote 29, por 10,00m	Lote 05, por 29,50m
	05	295,00m²	Rua dos Eucaliptos, por 10,00m	Lote 04, por 29,50m	Lote 28, por 10,00m	Lote 06, por 29,50m
	06	295,00m²	Rua dos Eucaliptos, por 10,00m	Lote 05, por 29,50m	Lote 27, por 10,00m	Lote 07, por 29,50m
	27	295,00m²	Lote 06, por 10,00m	Lote 28, por 29,50m	Rua dos Hibiscos, por 10,00m	Lote 26, por 29,50m
	28	295,00m²	Lote 05, por 10,00m	Lote 29, por 29,50m	Rua dos Hibiscos, por 10,00m	Lote 27, por 29,50m
	29	295,00m²	Lote 04, por 10,00m	Lote 30, por 29,50m	Rua dos Hibiscos, por 10,00m	Lote 28, por 29,50m
	30	295,00m²	Lote 03, por 10,00m	Lote 31, por 29,50m	Rua dos Hibiscos, por 10,00m	Lote 29, por 29,50m
	31	295,00m²	Lote 02, por 10,00m	Lote 32, por 29,50m	Rua dos Hibiscos, por 10,00m	Lote 30, por 29,50m
	32	383,50m²	Lote 01, por 13,00m	Rua das Castanheiras, por 29,50m	Rua dos Hibiscos, por 13,00m	Lote 31, por 29,50m
3-F	05	300,00m²	Rua das Magnólias, por 10,00m	Lote 04, por 30,00m	Lote 28, por 10,00m	Lote 06, por 30,00m
	06	300,00m²	Rua das Magnólias, por 10,00m	Lote 05, por 30,00m	Lote 27, por 10,00m	Lote 07, por 30,00m
	07	300,00m²	Rua das Magnólias, por 10,00m	Lote 06, por 30,00m	Lote 26, por 10,00m	Lote 08, por 30,00m
	08	300,00m²	Rua das Magnólias, por 10,00m	Lote 07, por 30,00m	Lote 25, por 10,00m	Lote 09, por 30,00m
	09	300,00m²	Rua das Magnólias, por 10,00m	Lote 08, por 30,00m	Lote 24, por 10,00m	Lote 10, por 30,00m
	10	300,00m²	Rua das Magnólias, por 10,00m	Lote 09, por 30,00m	Lote 23, por 10,00m	Lote 11, por 30,00m
	11	300,00m²	Rua das Magnólias, por 10,00m	Lote 10, por 30,00m	Lote 22, por 10,00m	Lote 12, por 30,00m
	22	300,00m²	Lote 11, por 10,00m	Lote 23, por 30,00m	Rua das Orquídeas, por 10,00m	Lote 21, por 30,00m
	23	300,00m²	Lote 10, por 10,00m	Lote 24, por 30,00m	Rua das Orquídeas, por 10,00m	Lote 22, por 30,00m
	24	300,00m²	Lote 09, por 10,00m	Lote 25, por 30,00m	Rua das Orquídeas, por 10,00m	Lote 23, por 30,00m
	25	300,00m²	Lote 08, por 10,00m	Lote 26, por 30,00m	Rua das Orquídeas, por 10,00m	Lote 24, por 30,00m
	26	300,00m²	Lote 07, por 10,00m	Lote 27, por 30,00m	Rua das Orquídeas, por 10,00m	Lote 25, por 30,00m
4-J	27	300,00m²	Lote 06, por 10,00m	Lote 28, por 30,00m	Rua das Orquídeas, por 10,00m	Lote 26, por 30,00m
	28	300,00m²	Lote 05, por 10,00m	Lote 29, por 30,00m	Rua das Orquídeas, por 10,00m	Lote 27, por 30,00m
	12	290,00m²	Rua dos Hibiscos, por 10,00m	Lote 11, por 29,00m	Lote 25, por 10,00m	Lote 13, por 29,00m
	13	290,00m²	Rua dos Hibiscos, por 10,00m	Lote 12, por 29,00m	Lote 24, por 10,00m	Lote 14, por 29,00m
	14	290,00m²	Rua dos Hibiscos, por 10,00m	Lote 13, por 29,00m	Lote 23, por 10,00m	Lote 15, por 29,00m
	15	290,00m²	Rua dos Hibiscos, por 10,00m	Lote 14, por 29,00m	Lote 22, por 10,00m	Lote 16, por 29,00m
	16	290,00m²	Rua dos Hibiscos, por 10,00m	Lote 15, por 29,00m	Lote 21, por 10,00m	Lote 17, por 29,00m
	17	290,00m²	Rua dos Hibiscos, por 10,00m	Lote 16, por 29,00m	Lote 20, por 10,00m	Lote 18, por 29,00m
	18	290,00m²	Rua dos Hibiscos, por 10,00m	Lote 17, por 29,00m	Lote 19, por 10,00m	Rua dos Pinheiros, por 29,00m
	19	290,00m²	Lote 18, por 10,00m	Lote 20, por 29,00m	Rua das Margaridas, por 10,00m	Rua dos Pinheiros, por 29,00m
	20	290,00m²	Lote 17, por 10,00m	Lote 21, por 29,00m	Rua das Margaridas, por 10,00m	Lote 19, por 29,00m
	21	290,00m²	Lote 16, por 10,00m	Lote 22, por 29,00m	Rua das Margaridas, por 10,00m	Lote 20, por 29,00m
	22	290,00m²	Lote 15, por 10,00m	Lote 23, por 29,00m	Rua das Margaridas, por 10,00m	Lote 21, por 29,00m
	23	290,00m²	Lote 14, por 10,00m	Lote 24, por 29,00m	Rua das Margaridas, por 10,00m	Lote 22, por 29,00m
	24	290,00m²	Lote 13, por 10,00m	Lote 25, por 29,00m	Rua das Margaridas, por 10,00m	Lote 23, por 29,00m
	25	290,00m²	Lote 12, por 10,00m	Lote 26, por 29,00m	Rua das Margaridas, por 10,00m	Lote 24, por 29,00m

**PROJETO DE PERMUTA DE IMÓVEIS**

LOCAL:

BAIRRO BELA VISTA, FELIZ NATAL - MT.

RESP. TÉCNICO:

ALAN ROQUE DAPIEVE
ENG. CIVIL - CREA-MT: 11.690/V

DATA:

ABRIL / 2007

ESCALA:

FOLHA

03 de 03

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES DOS IMÓVEIS DE POSSE DA COLONIZADORA
QUE PASSARÃO PARA A PREFEITURA:**

QUADRA	LOTE	ÁREA	Confrontações ao NORTE:	Confrontações ao LESTE:	Confrontações ao SUL:	Confrontações ao OESTE:
3-I	09	300,00m²	Lote 08, por 10,00m	Lote 10, por 30,00m	Rua dos Angelins, por 10,00m	Rua dos Pinheiros, por 30,00m
	07	300,00m²	Rua das Magnólias, por 10,00m	Lote 06, por 30,00m	Lote 26, por 10,00m	Lote 08, por 30,00m
	08	300,00m²	Rua das Magnólias, por 10,00m	Lote 07, por 30,00m	Lote 25, por 10,00m	Lote 09, por 30,00m
	09	300,00m²	Rua das Magnólias, por 10,00m	Lote 08, por 30,00m	Lote 24, por 10,00m	Lote 10, por 30,00m
	10	300,00m²	Rua das Magnólias, por 10,00m	Lote 09, por 30,00m	Lote 23, por 10,00m	Lote 11, por 30,00m
	23	300,00m²	Lote 10, por 10,00m	Lote 24, por 30,00m	Rua das Orquídeas, por 10,00m	Lote 22, por 30,00m
	24	300,00m²	Lote 09, por 10,00m	Lote 25, por 30,00m	Rua das Orquídeas, por 10,00m	Lote 23, por 30,00m
	25	300,00m²	Lote 08, por 10,00m	Lote 26, por 30,00m	Rua das Orquídeas, por 10,00m	Lote 24, por 30,00m
4-B	01	377,00m²	Rua dos Hibiscos, por 13,00m	Rua das Castanheiras, por 29,00m	Lote 32, por 13,00m	Lote 02, por 29,00m
	02	290,00m²	Rua dos Hibiscos, por 10,00m	Lote 01, por 29,00m	Lote 31, por 10,00m	Lote 03, por 29,00m
	03	290,00m²	Rua dos Hibiscos, por 10,00m	Lote 02, por 29,00m	Lote 30, por 10,00m	Lote 04, por 29,00m
	04	290,00m²	Rua dos Hibiscos, por 10,00m	Lote 03, por 29,00m	Lote 29, por 10,00m	Lote 05, por 29,00m
	05	290,00m²	Rua dos Hibiscos, por 10,00m	Lote 04, por 29,00m	Lote 28, por 10,00m	Lote 06, por 29,00m
	06	290,00m²	Rua dos Hibiscos, por 10,00m	Lote 05, por 29,00m	Lote 27, por 10,00m	Lote 07, por 29,00m
	07	290,00m²	Rua dos Hibiscos, por 10,00m	Lote 06, por 29,00m	Lote 26, por 10,00m	Lote 08, por 29,00m
	08	290,00m²	Rua dos Hibiscos, por 10,00m	Lote 07, por 29,00m	Lote 25, por 10,00m	Lote 09, por 29,00m
	09	290,00m²	Rua dos Hibiscos, por 10,00m	Lote 08, por 29,00m	Lote 24, por 10,00m	Lote 10, por 29,00m
	10	290,00m²	Rua dos Hibiscos, por 10,00m	Lote 09, por 29,00m	Lote 23, por 10,00m	Lote 11, por 29,00m
	11	290,00m²	Rua dos Hibiscos, por 10,00m	Lote 10, por 29,00m	Lote 22, por 10,00m	Lote 12, por 29,00m
	12	290,00m²	Rua dos Hibiscos, por 10,00m	Lote 11, por 29,00m	Lote 21, por 10,00m	Lote 13, por 29,00m
	13	290,00m²	Rua dos Hibiscos, por 10,00m	Lote 12, por 29,00m	Lote 20, por 10,00m	Lote 14, por 29,00m
	14	290,00m²	Rua dos Hibiscos, por 10,00m	Lote 13, por 29,00m	Lote 19, por 10,00m	Lote 15, por 29,00m
	15	290,00m²	Rua dos Hibiscos, por 10,00m	Lote 14, por 29,00m	Lote 18, por 10,00m	Lote 16, por 29,00m
	16	377,00m²	Rua dos Hibiscos, por 13,00m	Lote 15, por 29,00m	Lote 17, por 13,00m	Rua dos Mognos, por 29,00m
	17	377,00m²	Lote 16, por 13,00m	Lote 18, por 29,00m	Rua das Margaridas, por 13,00m	Rua dos Mognos, por 29,00m
	18	290,00m²	Lote 15, por 10,00m	Lote 19, por 29,00m	Rua das Margaridas, por 10,00m	Lote 17, por 29,00m
	19	290,00m²	Lote 14, por 10,00m	Lote 20, por 29,00m	Rua das Margaridas, por 10,00m	Lote 18, por 29,00m
	20	290,00m²	Lote 13, por 10,00m	Lote 21, por 29,00m	Rua das Margaridas, por 10,00m	Lote 19, por 29,00m
	21	290,00m²	Lote 12, por 10,00m	Lote 22, por 29,00m	Rua das Margaridas, por 10,00m	Lote 20, por 29,00m
	22	290,00m²	Lote 11, por 10,00m	Lote 23, por 29,00m	Rua das Margaridas, por 10,00m	Lote 21, por 29,00m
	23	290,00m²	Lote 10, por 10,00m	Lote 24, por 29,00m	Rua das Margaridas, por 10,00m	Lote 22, por 29,00m
	24	290,00m²	Lote 09, por 10,00m	Lote 25, por 29,00m	Rua das Margaridas, por 10,00m	Lote 23, por 29,00m
	25	290,00m²	Lote 08, por 10,00m	Lote 26, por 29,00m	Rua das Margaridas, por 10,00m	Lote 24, por 29,00m
	26	290,00m²	Lote 07, por 10,00m	Lote 27, por 29,00m	Rua das Margaridas, por 10,00m	Lote 25, por 29,00m
	27	290,00m²	Lote 06, por 10,00m	Lote 28, por 29,00m	Rua das Margaridas, por 10,00m	Lote 26, por 29,00m
	28	290,00m²	Lote 05, por 10,00m	Lote 29, por 29,00m	Rua das Margaridas, por 10,00m	Lote 27, por 29,00m
	29	290,00m²	Lote 04, por 10,00m	Lote 30, por 29,00m	Rua das Margaridas, por 10,00m	Lote 28, por 29,00m
	30	290,00m²	Lote 03, por 10,00m	Lote 31, por 29,00m	Rua das Margaridas, por 10,00m	Lote 29, por 29,00m
	31	290,00m²	Lote 02, por 10,00m	Lote 32, por 29,00m	Rua das Margaridas, por 10,00m	Lote 30, por 29,00m
	32	377,00m²	Lote 01, por 13,00m	Rua das Castanheiras, por 29,00m	Rua das Margaridas, por 13,00m	Lote 31, por 29,00m



PROJETO DE PERMUTA DE IMÓVEIS

LOCAL:

BAIRRO BELA VISTA, FELIZ NATAL - MT.

RESP. TÉCNICO:

ALAN ROQUE DAPIEVE

ENG. CIVIL - CREA-MT: 11.690/VI

DESENHO: ALAN

DATA: ABRIL / 2007

ESCALA:

FOLHA 02 de 03

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

ANEXO 1:
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS:



LEGENDA:



IMÓVEIS DE POSSE DA COLONIZADORA QUE PASSARÃO PARA A PREFEITURA

IMÓVEIS DE POSSE DA PREFEITURA QUE PASSARÃO PARA A COLONIZADORA



PROJETO DE PERMUTA DE IMÓVEIS

LOCAL:

BAIRRO BELA VISTA, FELIZ NATAL - MT.

RESP. TÉCNICO:

ALAN ROQUE DAPIEVE

ENG. CIVIL - CREA-MT: 11.690/VD

DESENHO: ALAN

DATA: ABRIL / 2007

ESCALA: 1 : 3.000

FOLHA 01 de 03

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

LEI MUNICIPAL N.º189/2006.

DATA: 28 DE JUNHO DE 2006.

SÚMULA: RECONHECE O JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS COMO VEÍCULO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica reconhecido o Jornal Oficial dos Municípios, veículo de comunicação vinculado à AMM – Associação Matogrossense dos Municípios, como o órgão de comunicação oficial deste Município.

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM 28 DE JUNHO DE 2006.

MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N.º 216/2007.

DATA: 09 DE MAIO DE 2007.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR ÁREAS CONSTANTES DO PATRIMÔNIO IMOBILIZADO PARA FIM DE PERMUTA COM ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ NATAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar os imóveis constantes do patrimônio imobilizado para fim de permuta com a Colonizadora Debastiani Ltda, as áreas especificadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Feliz Natal.
Estado de Mato Grosso.
Em, 09 de MAIO de 2007.

Manuel messias sales
Prefeito municipal

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato 046/2005

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

CONTRATADO: **AGAPE CONSTRUTORA LTDA**

Valor: **R\$439.244,88 (quatrocentos trinta e nove mil, duzentos quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**

Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO.**

Figueirópolis D'Oeste – MT, 04 de junho de 2007

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte

**EDITAL Nº 001/2007 DE 05/06/2007
CONVOCAÇÃO PARA A 3ª CONFERÊNCIA
REGIONAL DAS CIDADES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE (INTEGRANTE DO PÓLO ITIQUIRA), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Federal nº 5790, de 25/05/2006 e a Resolução Normativa do Conselho de Cidades nº 04 de 06/12/2006, que regulamentam a 3ª conferência Nacional das Cidades cujo lema é “**DESENVOLVIMENTO URBANO COM PARTICIPAÇÃO POPULAR E JUSTIÇA SOCIAL**” e tema “**AVANÇANDO NA GESTÃO DEMOCRÁTICA DAS CIDADES**”, RESOLVE divulgar a realização da conferência Regional das Cidades no Município de ITIQUIRA (Pólo) nos dias 28/06/2007 a 29/06/2007.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – Deverão participar representantes do Poder Público Municipal de Gaúcha do Norte, Prefeitura e Câmara Municipal, movimentos sociais e populares, empresários, trabalhadores, ONG'S com atuação na região, entidades profissionais acadêmicas e conselhos federais.

2 – RA REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS

2.1 – As Conferências regionais seguirão a regionalização adotada pela Secretaria de estado de Planejamento e Coordenação Geral, conforme anexos IV e V Decreto Estadual nº 216, de 27 de Abril de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 02 de maio de 2007 com relação dos municípios e os respectivos pólos.

2.2 – Os município-pólos deverão constituir Comissão Preparatória, conforme os Regimentos Nacional e Estadual, com as seguintes atribuições:

2.2.1 – Elaborar o Regimento Regional, contendo os créditos de participação dos Municípios, numero de delegados para a Conferência Regional e estadual, sua forma de eleição e de encaminhamento dos eleitos para o município-pólo;

2.2.2 – Definir data, local, temática e pauta da conferência;

2.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Preparatória Regional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE
05 DE JUNHO DE 2007

EDSON HAROLD WEGNER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaúba

EDITAL Nº 001, DE 05/06/2007.

CONVOCAÇÃO PARA A 3ª CONFERÊNCIA REGIONAL DAS CIDADES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT (integrante do Pólo de VERA/MT), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Federal n. 5790, de 25/05/2006 e a Resolução Normativa do Conselho de Cidades nº 04 de 06/12/06, que regulamentam a 3ª Conferência Nacional das Cidades cujo lema é “**Desenvolvimento Urbano com Participação Popular e Justiça Social**” e tema “**Avançando na Gestão Democrática das Cidades**”, RESOLVE divulgar a realização da Conferência Regional das Cidades no município de VERA/MT (pólo) de 02 até 03 de julho de 2007.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – Deverão participar representantes do Poder Público Municipal (Prefeitura e Câmara Municipais), movimentos sociais e populares,

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

empresários, trabalhadores, ONG's com atuação na região, entidades profissionais acadêmicas e conselhos federais.

2 – DA REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS

2.1- As conferências regionais seguirão a regionalização adotada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, conforme anexos IV e V Decreto Estadual nº 216, de 27 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 02 de maio de 2007 com a relação dos municípios e os respectivos pólos.

2.2 - Os municípios-pólo deverão constituir Comissão Preparatória, conforme os Regimentos Nacional e Estadual, com as seguintes atribuições:

2.2.1 – Elaborar o Regimento Regional, contendo os critérios de participação dos municípios, número de delegados para a Conferência Regional e Estadual, sua forma de eleição e de encaminhamento dos eleitos para o município-pólo;

2.2.2 – Definir data, local, temática e pauta da conferência;

2.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Preparatória Regional.

LEVINO HELLER
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
05/06/2007

TERMO DE ADESÃO A CONFERENCIA REGIONAL

O Município de **Itaúba-MT**, declara a sua desistência à realização da Conferência Municipal e a sua adesão à conferência Regional, a ser realizada no Pólo **Regional**, conforme data definida pela Comissão Preparatória Estadual.

Prefeitura Municipal de **Itaúba-MT**, em **05 de Junho** de 2007.

LEVINO HELLER
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT

AO Srº.

M/D PAULO CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE **VERA-MT**

PÓLO REGIONAL

Prefeitura Municipal de Juara

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA.

A Prefeitura Municipal de Juara – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 06/07/2007 às 15:00 horas locais, em sua sede administrativa, sita à Rua Niterói nº. 500, Licitação na modalidade: Concorrência pública nº. 04/2007, Para a contratação de empresas para prestar serviços funerários deste município, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e da Lei Municipal nº. 1.847/07 e seus Anexos I e II. O Edital contendo especificações poderá ser retirado na sede da Prefeitura de Juara/MT, nos horários das 08h30min horas às 11h00min horas e das 13h00min as 16h00min horas. Recolhendo a taxa de R\$168,00 (cento e sessenta e oito reais), que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital, Juara - MT 05 de Junho de 2007.

Wiliam Pereira de Góes
Presidente da CPL

Oscar Martins Bezerra
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Às dez horas do dia 05 de Junho de 2007, A Comissão de permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara, esteve reunida para receber os envelopes de documentação e proposta de preços da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 08/2007, Objeto: Contratar Empresa na Área de Saúde, para prestar Serviços, nas especialidades, Odontologia e Enfermagem, para atender junto aos PSF, do Município de Juara-MT. A Comissão declara **DESERTA** a licitação, visto não ter comparecido nenhum interessado no certame.

Juara - MT, 05 de Junho de 2007.

Wliam Pereira de Goes
Presidente

Oscar Martins Bezerra
Prefeito Municipal

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 09/2007

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara – MT comunica que, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração fica **CANCELADA**, do processo licitatório, de Tomada de Preço nº 09/2007, Objeto: Contratar empresa para execução de 150ML de pontilhão de madeira nos córregos de estradas vicinais do Município. O Cancelamento ocorre por falta de recursos para contratar os serviços ora pleiteado – Juara – MT 01 de Junho de 2007.

Wiliam Pereira de Goes
CPL

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2007/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.01 - 05/06/07

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2007 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	12.334.818,62	13.170.219,84	1.644.818,62	12,49	1.644.818,62	12,49	11.525.401,22
1.0.0.0.0.0.0 - RECEITAS CORRENTES	9.791.618,62	10.627.019,84	1.644.818,62	15,48	1.644.818,62	15,48	8.982.201,22
1.1.0.0.0.0.0 - RECEITA TRIBUTÁRIA	675.821,17	675.821,17	60.151,70	8,90	60.151,70	8,90	615.669,47
1.1.1.0.0.0.0 - Impostos	603.302,00	603.302,00	56.968,04	9,44	56.968,04	9,44	546.333,96
1.1.2.0.0.0.0 - Taxas	72.519,17	72.519,17	3.183,66	4,39	3.183,66	4,39	69.335,51
1.1.3.0.0.0.0 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.0.0.0 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	259.500,81	259.500,81	50.308,04	19,39	50.308,04	19,39	209.192,77
1.2.1.0.0.0.0 - Contribuições Sociais	169.100,00	169.100,00	26.445,71	15,64	26.445,71	15,64	142.654,29
1.2.2.0.0.0.0 - Contribuições Econômicas	90.400,81	90.400,81	23.862,33	26,40	23.862,33	26,40	66.538,48
1.3.0.0.0.0.0 - RECEITA PATRIMONIAL	257.755,86	257.755,86	29.223,09	11,34	29.223,09	11,34	228.532,77
1.3.1.0.0.0.0 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.0.0.0 - Receitas De Valores Mobiliários	257.755,86	257.755,86	29.223,09	11,34	29.223,09	11,34	228.532,77
1.3.3.0.0.0.0 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.0.0.0 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.0.0.0 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.0.0.0 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.0.0.0 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.0.0.0 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.0.0.0 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.0.0.0 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.0.0.0 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.0.0.0 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.0.0.0 - RECEITA DE SERVIÇOS	208.756,72	208.756,72	25.545,56	12,24	25.545,56	12,24	183.211,16
1.7.0.0.0.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.335.388,20	9.170.789,42	1.470.638,20	16,04	1.470.638,20	16,04	7.700.151,22
1.7.2.0.0.0.0 - Transferências Intergovernamentais	7.945.388,20	8.780.789,42	1.462.234,29	16,65	1.462.234,29	16,65	7.318.555,13
1.7.3.0.0.0.0 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.0.0.0 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.0.0.0 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.0.0.0 - Transferências De Convênios	390.000,00	390.000,00	8.403,91	2,15	8.403,91	2,15	381.596,09
1.7.7.0.0.0.0 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.0.0.0 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.395,86	54.395,86	8.952,03	16,46	8.952,03	16,46	45.443,83
1.9.1.0.0.0.0 - Multas E Juros De Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.0.0.0 - Indenizações E Restituições	10.863,82	10.863,82	2.566,45	23,62	2.566,45	23,62	8.297,37
1.9.3.0.0.0.0 - Receita Da Dívida Ativa	43.532,04	43.532,04	6.265,58	14,39	6.265,58	14,39	37.266,46
1.9.9.0.0.0.0 - Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	120,00	0,00	120,00	0,00	-120,00
2.0.0.0.0.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL	2.543.200,00	2.543.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.543.200,00
2.1.0.0.0.0.0 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	114.200,00	114.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.200,00
2.1.1.0.0.0.0 - Operações De Crédito Internas	114.200,00	114.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.200,00
2.1.2.0.0.0.0 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.0.0.0 - ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.2.1.0.0.0.0 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.0.0.0 - Alienação De Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.3.0.0.0.0.0 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.0.0 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.0.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.129.000,00	2.129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.129.000,00
2.4.2.0.0.0.0 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.0.0.0 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.0.0.0 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.0.0.0 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.0.0.0 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.129.000,00	2.129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.129.000,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	327.000,00	327.000,00	42.779,93	13,08	42.779,93	13,08	284.220,07
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.661.818,62	13.497.219,84	1.687.598,55	12,50	1.687.598,55	12,50	11.809.621,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	114.200,00	114.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.200,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	12.776.018,62	13.611.419,84	1.687.598,55	12,40	1.687.598,55	12,40	11.923.821,29
DEFÍCIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	12.776.018,62	13.611.419,84	1.687.598,55	12,40	1.687.598,55	12,40	11.923.821,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	11.778.552,71	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre	Jan a Fev 2007	No Bimestre	Jan a Fev 2007	%	
				(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	454.975,44	0,00	454.975,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.975,44
DESPESAS CORRENTES	10.490.468,79	98.000,00	10.588.468,79	2.712.166,72	2.712.166,72	1.186.279,16	1.186.279,16	11,20	8.876.302,07
Pessoal e Encargos Sociais	5.524.360,00	-8.100,00	5.516.260,00	1.240.145,22	1.240.145,22	713.002,86	713.002,86	12,93	4.276.117,78
Juros e Encargos da Dívida	30.000,00	0,00	30.000,00	1.324,36	1.324,36	1.324,36	1.324,36	4,41	28.675,64
Outras Despesas Correntes	4.936.108,79	106.100,00	5.042.208,79	1.470.697,14	1.470.697,14	471.951,94	471.951,94	9,36	4.570.256,85
DESPESAS DE CAPITAL	2.548.200,00	-98.000,00	2.450.200,00	141.009,70	141.009,70	141.009,70	141.009,70	5,76	2.309.190,30
Investimentos	2.268.200,00	-98.000,00	2.170.200,00	64.939,96	64.939,96	64.939,96	64.939,96	2,99	2.105.260,04
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	50.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	25,00	37.500,00
Amortização da Dívida	230.000,00	0,00	230.000,00	63.569,74	63.569,74	63.569,74	63.569,74	27,64	166.430,26
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	103.375,44	0,00	103.375,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.375,44
RESERVA DO RPPS	351.600,00	0,00	351.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.600,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	327.000,00	-500,00	326.500,00	43.936,23	43.936,23	43.936,23	43.936,23	13,46	282.563,77
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII+IX)	781.975,44	-500,00	781.475,44	43.936,23	43.936,23	43.936,23	43.936,23	5,62	737.539,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	781.975,44	-500,00	781.475,44	43.936,23	43.936,23	43.936,23	43.936,23	5,62	737.539,21
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.643.662,32	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	781.975,44	-500,00	781.475,44	43.936,23	43.936,23	43.936,23	1.687.598,55	215,95	-606.123,77

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2007/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadeão - 7.01 - 05/06/07

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	13.142.044,23	13.142.044,23	2.853.176,42	2.853.176,42	1.327.288,88	1.327.288,88	100,00	10,10	11.814.755,37
LEGISLATIVA	400.000,00	400.000,00	149.715,67	149.715,67	66.315,67	66.315,67	5,00	16,68	333.684,33
Ação Legislativa	400.000,00	400.000,00	149.715,67	149.715,67	66.315,67	66.315,67	5,00	16,68	333.684,33
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	63.000,00	63.000,00	5.646,59	5.646,59	5.646,59	5.646,59	0,43	10,66	47.353,41
Representação Judicial e Extrajudicial	63.000,00	63.000,00	5.646,59	5.646,59	5.646,59	5.646,59	0,43	10,66	47.353,41
ADMINISTRAÇÃO	1.969.500,00	1.947.500,00	366.036,39	366.036,39	239.619,54	239.619,54	18,05	12,30	1.707.880,46
Administração Geral	1.023.000,00	1.069.000,00	166.016,59	166.016,59	129.545,34	129.545,34	9,76	12,24	923.454,66
Administração Financeira	804.300,00	797.300,00	186.821,80	186.821,80	110.074,20	110.074,20	8,29	13,81	687.225,80
Tecnologia de Informatização	114.200,00	74.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.200,00
Formação de Recursos Humanos	18.000,00	18.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	215.000,00	215.000,00	7.546,95	7.546,95	7.546,95	7.546,95	0,57	3,51	207.453,05
Assistência ao Idoso	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	163.000,00	163.000,00	6.786,75	6.786,75	6.786,75	6.786,75	0,51	4,16	156.213,25
Assistência Comunitária	43.000,00	43.000,00	760,20	760,20	760,20	760,20	0,06	1,77	42.239,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	261.300,00	261.300,00	38.355,93	38.355,93	24.151,73	24.151,73	1,82	9,26	237.148,27
Administração Geral	81.300,00	81.300,00	21.141,47	21.141,47	6.967,27	6.967,27	0,52	3,57	74.332,73
Previdência do Regime Estatutário	180.000,00	180.000,00	17.214,46	17.214,46	17.214,46	17.214,46	1,30	9,56	162.785,54
SAÚDE	3.079.000,00	3.022.740,00	530.422,43	530.422,43	273.863,30	273.863,30	21,01	9,23	2.743.876,70
Administração Geral	237.000,00	237.000,00	66.214,17	66.214,17	29.254,17	29.254,17	2,20	12,34	207.745,83
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Atenção Básica	1.423.000,00	1.361.740,00	328.216,29	328.216,29	131.641,72	131.641,72	9,92	9,67	1.230.098,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.343.000,00	1.348.000,00	130.501,93	130.501,93	112.477,37	112.477,37	8,47	8,34	1.235.522,63
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Vigilância Epidemiológica	48.000,00	48.000,00	5.490,04	5.490,04	5.490,04	5.490,04	0,41	11,93	40.509,96
TRABALHO	41.000,00	41.000,00	102,98	102,98	102,98	102,98	0,01	0,25	40.897,02
Fomento ao Trabalho	41.000,00	41.000,00	102,98	102,98	102,98	102,98	0,01	0,25	40.897,02
EDUCAÇÃO	3.806.280,00	3.801.780,00	1.057.529,96	1.057.529,96	378.571,66	378.571,66	28,52	9,70	3.423.188,34
Ensino Fundamental	3.622.780,00	3.690.280,00	1.022.651,66	1.022.651,66	368.693,36	368.693,36	27,78	10,10	3.321.586,64
Educação Infantil	202.500,00	170.500,00	34.878,30	34.878,30	9.878,30	9.878,30	0,74	5,79	160.621,70
Educação de Jovens e Adultos	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
CULTURA	71.500,00	62.500,00	1.398,00	1.398,00	1.398,00	1.398,00	0,11	2,24	61.102,00
Difusão Cultural	71.500,00	62.500,00	1.398,00	1.398,00	1.398,00	1.398,00	0,11	2,24	61.102,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.368.000,00	1.435.000,00	405.871,17	405.871,17	202.652,49	202.652,49	15,27	14,12	1.232.347,51
Administração Geral	225.000,00	240.000,00	55.076,06	55.076,06	49.304,86	49.304,86	3,71	20,54	190.695,14
Infra-estrutura Urbana	915.000,00	915.000,00	186.057,81	186.057,81	112.152,41	112.152,41	8,45	12,26	802.847,59
Serviços Urbanos	228.000,00	280.000,00	164.737,30	164.737,30	41.195,22	41.195,22	3,10	14,71	236.804,78
HABITAÇÃO	185.000,00	185.000,00	7,20	7,20	7,20	7,20	0,00	0,00	184.992,80
Habitação Urbana	185.000,00	185.000,00	7,20	7,20	7,20	7,20	0,00	0,00	184.992,80
SANEAMENTO	442.000,00	449.280,00	75.414,39	75.414,39	48.600,79	48.600,79	3,66	10,82	400.659,21
Saneamento Básico Urbano	442.000,00	449.280,00	75.414,39	75.414,39	48.600,79	48.600,79	3,66	10,82	400.659,21
GESTÃO AMBIENTAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	321.943,35	319.443,35	35.466,81	35.466,81	25.922,01	25.922,01	1,95	8,11	293.521,34
Administração Geral	175.000,00	172.500,00	35.266,81	35.266,81	24.722,01	24.722,01	1,86	14,33	147.777,99
Ordenamento Territorial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Promoção da Produção Vegetal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Promoção da Produção Animal	59.943,35	59.943,35	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,09	2,04	57.743,35
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Turismo	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	325.000,00	255.000,00	161.759,85	161.759,85	21.759,85	21.759,85	1,64	8,53	233.240,15
Transporte Rodoviário	325.000,00	255.000,00	161.759,85	161.759,85	21.759,85	21.759,85	1,64	8,53	233.240,15
DESPORTO E LAZER	235.500,00	217.500,00	370,00	370,00	370,00	370,00	0,03	0,17	217.130,00
Lazer	235.500,00	217.500,00	370,00	370,00	370,00	370,00	0,03	0,17	217.130,00
ENCARGOS ESPECIAIS	259.665,44	259.665,44	25.730,10	25.730,10	25.730,10	25.730,10	1,94	9,91	233.935,34

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2007/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.01 - 05/06/07

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)()	13.142.044,23	13.142.044,23	2.853.178,42	2.853.178,42	1.327.288,88	1.327.288,88	100,00	10,10	11.814.755,37
LEGISLATIVA	400.000,00	400.000,00	149.715,67	149.715,67	66.315,67	66.315,67	5,00	16,68	333.684,33
Ação Legislativa	400.000,00	400.000,00	149.715,67	149.715,67	66.315,67	66.315,67	5,00	16,68	333.684,33
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	53.000,00	53.000,00	5.646,59	5.646,59	5.646,59	5.646,59	0,43	10,65	47.353,41
Representação Judicial e Extrajudicial	53.000,00	53.000,00	5.646,59	5.646,59	5.646,59	5.646,59	0,43	10,65	47.353,41
ADMINISTRAÇÃO	1.959.500,00	1.947.500,00	356.332,39	356.332,39	239.619,54	239.619,54	18,05	12,30	1.707.880,46
Administração Geral	1.023.000,00	1.058.000,00	166.016,59	166.016,59	129.545,34	129.545,34	9,76	12,24	928.454,66
Administração Financeira	504.300,00	797.300,00	156.821,80	156.821,80	110.074,20	110.074,20	8,29	13,81	687.225,80
Tecnologia de Informatização	114.200,00	74.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.200,00
Formação de Recursos Humanos	18.000,00	18.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	215.000,00	215.000,00	7.546,96	7.546,96	7.546,96	7.546,96	0,57	3,51	207.453,04
Assistência ao Idoso	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	163.000,00	163.000,00	6.736,75	6.736,75	6.736,75	6.736,75	0,51	4,16	156.263,25
Assistência Comunitária	43.000,00	43.000,00	760,20	760,20	760,20	760,20	0,06	1,77	42.239,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	261.300,00	261.300,00	38.355,93	38.355,93	24.151,73	24.151,73	1,82	9,56	237.148,27
Administração Geral	51.300,00	51.300,00	21.141,47	21.141,47	6.967,27	6.967,27	0,52	8,57	74.332,73
Previdência do Regime Estatutário	180.000,00	180.000,00	17.214,46	17.214,46	17.214,46	17.214,46	1,30	9,56	162.785,54
SAÚDE	3.079.000,00	3.022.740,00	530.422,43	530.422,43	273.863,30	273.863,30	21,01	9,23	2.745.876,70
Administração Geral	237.000,00	237.000,00	66.214,17	66.214,17	29.254,17	29.254,17	2,20	12,34	207.745,83
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Atenção Básica	1.423.000,00	1.361.740,00	328.216,29	328.216,29	131.641,72	131.641,72	9,92	9,57	1.230.098,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.343.000,00	1.348.000,00	130.501,93	130.501,93	112.477,37	112.477,37	8,47	8,34	1.235.522,63
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Vigilância Epidemiológica	45.000,00	45.000,00	5.490,04	5.490,04	5.490,04	5.490,04	0,41	11,93	40.509,96
TRABALHO	41.000,00	41.000,00	102,98	102,98	102,98	102,98	0,01	0,25	40.897,02
Fomento ao Trabalho	41.000,00	41.000,00	102,98	102,98	102,98	102,98	0,01	0,25	40.897,02
EDUCAÇÃO	3.505.280,00	3.501.780,00	1.057.529,96	1.057.529,96	378.571,66	378.571,66	28,82	9,70	3.123.188,34
Ensino Fundamental	3.522.760,00	3.550.280,00	1.022.551,66	1.022.551,66	368.693,36	368.693,36	27,78	10,10	3.221.686,64
Educação Infantil	202.500,00	170.500,00	34.878,30	34.878,30	9.878,30	9.878,30	0,74	5,79	160.621,70
Educação de Jovens e Adultos	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
CULTURA	71.500,00	62.500,00	1.398,00	1.398,00	1.398,00	1.398,00	0,11	2,24	61.102,00
Difusão Cultural	71.500,00	62.500,00	1.398,00	1.398,00	1.398,00	1.398,00	0,11	2,24	61.102,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.355.000,00	1.435.000,00	405.871,17	405.871,17	202.652,49	202.652,49	15,27	14,12	1.232.347,51
Administração Geral	225.000,00	240.000,00	55.076,06	55.076,06	49.304,86	49.304,86	3,71	20,54	190.695,14
Infra-estrutura Urbana	915.000,00	915.000,00	186.057,81	186.057,81	112.152,41	112.152,41	8,45	12,26	802.847,59
Serviços Urbanos	225.000,00	280.000,00	164.737,30	164.737,30	41.195,22	41.195,22	3,10	14,71	238.804,78
HABITAÇÃO	155.000,00	155.000,00	7,20	7,20	7,20	7,20	0,00	0,00	154.992,80
Habitação Urbana	155.000,00	155.000,00	7,20	7,20	7,20	7,20	0,00	0,00	154.992,80
SANEAMENTO	442.000,00	449.280,00	75.414,39	75.414,39	48.600,79	48.600,79	3,66	10,82	400.669,21
Saneamento Básico Urbano	442.000,00	449.280,00	75.414,39	75.414,39	48.600,79	48.600,79	3,66	10,82	400.669,21
GESTÃO AMBIENTAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	321.943,35	319.443,35	35.466,51	35.466,51	25.922,01	25.922,01	1,95	8,11	293.521,34
Administração Geral	175.000,00	172.500,00	35.266,51	35.266,51	24.722,01	24.722,01	1,95	14,33	147.777,99
Ordenamento Territorial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção da Produção Vegetal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Promoção da Produção Animal	58.943,35	58.943,35	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,09	2,04	57.743,35
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Turismo	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	325.000,00	255.000,00	161.759,85	161.759,85	21.759,85	21.759,85	1,64	8,53	233.240,15
Transporte Rodoviário	325.000,00	255.000,00	161.759,85	161.759,85	21.759,85	21.759,85	1,64	8,53	233.240,15
DESPORTO E LAZER	235.500,00	217.500,00	370,00	370,00	370,00	370,00	0,03	0,17	217.130,00
Lazer	235.500,00	217.500,00	370,00	370,00	370,00	370,00	0,03	0,17	217.130,00
ENCARGOS ESPECIAIS	259.655,44	259.655,44	25.730,10	25.730,10	25.730,10	25.730,10	1,94	9,91	233.925,34

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2007/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidade - 7.01 - 05/06/07

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Outros Encargos Especiais	259.866,44	259.866,44	25.730,10	25.730,10	25.730,10	25.730,10	1,94	9,91	233.936,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	103.375,44	103.375,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.375,44
Reserva de Contingência	103.375,44	103.375,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.375,44
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.142.044,23	13.142.044,23	2.553.175,42	2.553.175,42	1.327.255,58	1.327.255,58	100	10,0998	11.514.768,37

FONTE:

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 12007 entre a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento e Antônia Lucia de Queiroz Tenório – ME
Objeto: Assessoria na Elaboração do Planejamento Estratégico nos procedimentos operacionais de rotina.
Fundamento Legal: Lei no 8.666/93
Vigência: 01/03/2007 a 31/12/2007
Valor: R\$ 56.000,00

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 024/2007 entre a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento e João José Muniz
Objeto: Serviços de operador de máquinas da Secretaria de Obras
Fundamento Legal: Lei no 8.666/93
Vigência: 01/05/007 a 31/10/2007
Valor: R\$ 3.900,00

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia**EXTRATO DE CONTRATOS MAIO/2007**

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS nº009/07—ASS.02/05/07—Vcto20/06/07—Vlr-1.650,00—contratado: Gabriela Zantedeschi— OBJ: Trabalhos Artesanais, (curso de arranjos de meia e artesanatos de espumas)

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº010/07—ASS.08/05/07—Vcto31/12/07—Vlr-117.240,38—contratado: Antonio Aparecido de Souza & cia Ltda— OBJ: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e materiais de limpeza limpeza

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS nº011/07—ASS.08/05/07—Vcto23/05/07—Vlr-8.000,00—contratado: Osmar Possobom .Mafa—OBJ: Serv.01Trator/Esteria D14, Marca Fiat Allis Ano 78.

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº012/07—ASS.14/05/07—Vcto31/08/07—Vlr-78.606,55 —contratado: Antonio Aparecido de Souza & cia Ltda— OBJ: Aquisição de de peças

Nova Marilandia – MT , 04 de junho de 2007

JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 035/2007**

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:
08.08002.15.451.0200.1086.4.490.51.00.00-301
08.08002.15.451.0200.1086.4.490.51.00.00-999
DATA: 04/06/2007
VALOR: R\$ 464.788,66 (QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2007

JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**LEI N.º 236/2.007.**

“Dispõe sobre a criação no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento os Cargos de Agente Comunitário de Saúde, disciplina o processo seletivo e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor ROQUE CARRARA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, resolve:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de Agente Comunitário de Saúde, atividades públicas a serem executadas no âmbito do Sistema Único de Saúde Municipal, os quais passarão a integrar o quadro de pessoal da administração direta do município.

Art. 2º - Os cargos criados por força desta Lei, serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, nos termos do Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Santa Helena, Lei nº 061/02, conforme autoriza o art. 8º da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2.006.

Art. 3º - O agente comunitário de saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Parágrafo único. São consideradas atividades do agente comunitário de saúde, nas suas áreas de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família: e,

VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Art. 4º - O agente comunitário de saúde e o agente de combate a endemias deverão preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade.

I - residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e

III - haver concluído o ensino fundamental.

Parágrafo único - Compete a Secretaria Municipal de Saúde a responsabilidade pela execução dos programas e a definição no âmbito geográfico das comunidades a que se refere o inciso I, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 5º - A contratação para os cargos de agente comunitário de saúde deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo Único – Em cumprimento ao disposto no “caput” do artigo 41 da Constituição Federal, os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate a endemias contratados nos termos e na forma desta lei, não adquirem estabilidade.

Art. 6º - A administração pública somente poderá rescindir unilateralmente o contrato do agente comunitário de saúde na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - prática de falta grave, apurado em procedimento no qual se assegure a ampla defesa e o contraditório nos termos Estatutários;

II - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;

IV - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se estabelece no inciso I deste artigo;

VI - no caso do agente comunitário de saúde, quando deixar de residir na área em que atuar, conforme disposto no art. 4º, inciso I, desta lei, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência;

VII – extinção das transferências dos recursos federais de financiamento do programa de agentes comunitários de saúde;

VIII – nas demais hipóteses previstas no § 1º do art. 41 e no § 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 7º - O agente Comunitário de Saúde deverá anualmente comprovar, por meios julgados hábeis pela Administração Pública Municipal, a sua residência na sua área de atuação, cabendo ao Município a fiscalização permanente.

Art. 8º - Ficam criados 08 (oito) cargos para agentes comunitários de saúde, no âmbito da administração direta do município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, com retribuição mensal estabelecida na forma do Anexo.

Parágrafo Único – Poderá a administração pública, designar 01 (um) agente comunitário de saúde para exercer a função de coordenador, o qual perceberá, a título de gratificação de função, o equivalente à 25% (vinte e cinco por cento) sobre a remuneração básica do correspondente cargo.

Art. 9º - As despesas decorrentes da criação dos cargos a que se refere o art. 8º correrão à conta das dotações destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, consignadas no Orçamento do Município.

Disposições Transitórias

Art. 10. O município, no prazo máximo de 10 dias, a contar da publicação desta lei, tornará pública a listagem dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias que se encontram em exercício na atividade, decorrente de contrato firmado com a administração pública por força de aprovação em processo seletivo.

Art. 11. As situações previstas no art. 10 deverão ser certificadas pela administração pública municipal no prazo máximo de sessenta dias.

Art. 12. Os processos seletivos realizados pela administração pública municipal serão considerados convalidados, após o ato formal de certificação, o qual deverá ser publicado, conforme mencionado no art. 11 desta lei.

Parágrafo único. O agente comunitário de saúde aprovado no processo seletivo mencionado no caput deste artigo e que, até a data de publicação da presente lei ainda não tiver sido convocado, terá seu direito garantido até o término da data de validade do aludido processo, conforme previsto nos respectivos Editais.

Artigo 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de junho de 2007.

ROQUE CARRARA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

LEI N.º 237/2.007.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA A UTILIZAR –SE DE MEIO ELETRÔNICO PARA A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO AO BANCO DO BRASIL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Roque Carrara, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Administração Pública Direta e Indireta autorizada a utilizar de meio eletrônico para a movimentação financeira a seu cargo junto ao Banco do Brasil.

Art. 2º A movimentação financeira, para os fins desta lei, abrange todas as transações bancárias necessárias à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferência de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e via Internet.

Art. 3º As transações serão realizadas pelos agentes públicos responsáveis pela movimentação dos recursos públicos, de acordo com as respectivas competências e atribuições, por meio de senha eletrônica, aos quais compete preservar o respectivo sigilo, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

PARAGRAFO ÚNICO: A senha eletrônica equipara-se, para os efeitos desta lei, à assinatura de próprio punho do agente público.

Art. 4º Deverão ser realizados contratos específicos com o Banco do Brasil, instituição bancária oficial detentora das contas por meio das quais são movimentados os recursos públicos, regulando-se, de forma detalhada, a operacionalização do sistema eletrônico, inclusive os poderes inerentes a cada senha.

Art. 5º As mensagens que trafegarem entre os sistemas eletrônicos dos bancos oficiais e da administração Pública deverão ser criptografadas e protegidas por outra forma que garanta a segurança dos dados.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, em 05 de Junho de 2007.

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

LEI N.º 238/2.007.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROQUE CARRARA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em regime de excepcionalidade temporária, servidores municipais, para preencher vagas existentes no cargo de Engenheiro, com prazo limite de 31 de dezembro de 2.007.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As vagas a serem preenchidas serão as de:

Nº. de Vagas	Cargo
01	Engenheiro

-PARAGRAFO SEGUNDO – Quando houver desistência de servidor contratado por força desta lei, poderá o Chefe do Executivo contratar substituto para o mesmo cargo, com a mesma remuneração, atendendo as determinações da presente lei.

Artigo 2º - A contratação do servidor autorizado por esta lei será realizada através da realização de processo seletivo especialmente designado para este fim.

PARAGRAFO ÚNICO – O processo seletivo será organizado por comissão especial designada para esta finalidade, por ato do poder executivo.

Artigo 3º - Os recursos orçamentários para atender a presente Lei serão aqueles constantes no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 05 de junho de 2007.

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

LEI N.º 239/2.007.

SUMULA “Da nova redação ao artigo 39 e 41 e Revoga-se o artigo 40 e seus parágrafos, da Lei 193/06 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.”

Artigo 1º - O artigo 39 da lei 193/06 passa a ter a seguinte redação: “Os conselheiros Tutelares serão em mínimo de 05 (cinco), com mandato de 03 (três) anos”.

Artigo 2º - O artigo 41 da lei 193/06 passa a ter a seguinte redação: As despesas com a execução desta lei correção por conta de dotação própria, consignada no orçamento, suplementada se necessário, devendo constar na Lei Orçamentária Municipal.

Artigo 3º - revoga-se o artigo 40 e seus parágrafos, da lei 193/06.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de junho de 2007.

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

DECRETO N.º 1.485, DE 30 DE MAIO DE 2.007

“Nomeia os membros do Conselho Municipal do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, a Lei Municipal n.º 1.227, de 26 de fevereiro de 2.007; **D E C R E T A**:

Art. 1º Nomear os membros para compor o Conselho Municipal do FUNDEB – Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme especificação abaixo:

a) - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: **CARLA BEATRIZ PEREIRA**
Suplente: **SANDRA REGINA ZANARDI CARDOSO**

b) - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: **LIANA MARIA VALE DOS SANTOS**
Suplente: **JEANETE DA SILVA**

c) - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS:

Titular: **JUSCELIA OLIVEIRA MARIN**
Suplente: **MÁRCIA DA SILVA**

d) - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

Titular: **JOSELITA ALVES DA SILVA**
Suplente: **VANDERLENE MARIA DE OLIVEIRA**

e) – REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titulares: **ADEMAR LOURENÇO PEREIRA**
EUZA GOMES RIBEIRO
Suplentes: **ELIAS BUENO DE SOUZA**

f) – REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titulares: **VALMIR MARTINS ROCHA**
CLEIDE PEREIRA DA SILVA
Suplente: **MARILENE SILVA MONTEL**

g) – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: **NOEMI VEDOVATTO BONFANTI**
Suplente: **GUIOMAR SILVA DA COSTA**

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal do FUNDEB – Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, deverão cumprir rigorosamente as normas contidas na Lei Municipal n.º 1.227, de 26 de fevereiro de 2.007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1.454, de 05 de março de 2.007.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 30 de maio de 2.007.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.486, DE 30 DE MAIO DE 2.007

“NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; **D E C R E T A**:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão de Transporte Escolar, conforme especificação abaixo:

a) - REPRESENTANTES DOS ALUNOS:
Titular: **CLEIDE PEREIRA DA SILVA**
Suplente: **MARLENE SILVA MANOEL**

b) - REPRESENTANTES DOS PAIS:
Titular: **ADAIR GERVASO KLOSINSKI**
Suplente: **JOSÉ DACIONE DE CARVALHO**

c) - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS:

Titular: **ROSANI ARRUDA COSTA**
Suplente: **NATAL MEIRA RAMOS**

d) - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES ESTADUAIS:

Titular: **CLEONICE VOLF DE OLIVEIRA**
Suplente: **JOSÉ GILBERTO ROTA**

e) – REPRESENTANTE DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA:

Titular: **IRENILDE ALVES LAFONTE**

f) – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titulares: **ADÃO CARVALHO COSTA**
MÁRCIO GARCIA DA SILVA
Suplente: **OLGA MARIA AIRES DE ALMEIDA**

g) – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Titulares: **MANOEL JOSÉ DA SILVA**
JACKSON PAZ DA SILVA
Suplente: **SEDIMAR TEIXEIRA FONSECA**

h) – REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB

Titular: **CARLA BEATRIZ PEREIRA**
Suplente: **SANDRA REGINA ZANARDI CARDOSO**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 30 de maio de 2.007.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.490, DE 06 DE JUNHO DE 2.007

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente ao assunto;
D E C R E T A:

Art. 1º O Edital do Concurso Público Municipal para provimento do quadro geral de servidores deste Município, passa a ser o constante do anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 06 de junho de 2.007

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS, PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO ESTATUTÁRIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de MATO GROSSO, torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal que realizará CONCURSO PÚBLICO de PROVAS e PROVAS e TÍTULOS para provimento de vagas do quadro geral de servidores deste Município pelo Regime Jurídico Único Estatutário, Lei n.º 1000/2002 e Plano de Cargos e Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, Lei n.º 830/2000.

O Concurso será regido pelas normas deste Edital, pela Lei Orgânica, pelo Estatuto dos Servidores da Municipalidade, pelos Planos de Cargos e Carreiras do Município e da Educação e demais legislação pertinente.

1.0 – DOS CARGOS

A denominação, carga horária, vagas, vencimentos, requisitos e formação exigida, será o constante na Tabela A.

Tabela A

Categoria Funcional	Vagas	Formação Exigida	Habilitação	Carga Horária Semanal	Enquadramento	Venc.º Inicial
Médico Clínico Geral	06	Superior Completo	Legal para o exercício da profissão	40 horas	Classe VIII Nível A-1	4.554,24
Enfermeiro Padrão	07	Superior Completo	Legal para o exercício da profissão	40 horas	Classe VII Nível A-1	2.953,40
Nutricionista	01	Superior Completo	Legal para o exercício da profissão	40 horas	Classe VI Nível A-1	1.088,41
Professor *	30	Superior Completo	Normal Superior ou correspondente	24 horas	Classe B Nível - 1	622,31
Apoio Administrativo Educacional	10	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	40 horas	Classe A Nível - 1	380,00
Auxiliar de Educação Infantil	05	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	40 horas	Classe A Nível - 1	380,00

* As vagas referentes a Professor, estão distribuídas nas seguintes localidades: PA RANCHO AMIGO; PA BANCO SAFRA; PA PIAU e GLEBA DO MARIMBONDO.

1.1 – DAS ATRIBUIÇÕES**1.1.1 – Professor**

Atividades de docência, de coordenação, de assessoramento pedagógico e de direção de unidade escolar.

1.1.2 – Apoio Administrativo Educacional

Atividades inerentes na confecção da merenda escolar, manutenção da infra-estrutura e de vigilância das unidades escolares.

1.1.3 – Auxiliar de Educação Infantil

Atividades de apoio às atividades desenvolvidas em sala de aula, aos professores regentes das turmas de Educação Infantil (de 0 a 5 anos)

1.1.4 – Nutricionista

Programar, elaborar e avaliar os cardápios utilizados nas escolas do município, bem como observar as atribuições contidas na Resolução 358 do Conselho Nacional do Nutricionista, cuidando para o bom desempenho do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) no âmbito do Município.

1.1.5 – Médico

Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;

Executar atividades médico-sanitárias, exercendo atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área

de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;

Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;

Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;

Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde prestadas;

Orientar a equipe de técnicos e assistentes participando da capacitação e supervisão nas atividades delegadas;

Desempenhar outras atividades correlatas.

1.1.6 – Enfermeiro Padrão

Representar e fazer parte do corpo de enfermagem, participar do planejamento elaborando o quadro de pessoal das agentes comunitário de saúde e de enfermagem, acompanhando o desempenho eficaz das atividades desenvolvidas, bem como coordenar a assistência prestada ao paciente fazendo visitas domiciliares e elaborar as atividades técnicas administrativas de enfermagem, coordenando e supervisionando o serviço de controle de infecção das unidades sanitárias; coordenar e supervisionar programas especiais ligados à área pública; prestar serviços em unidades sanitárias e seções de enfermagem, prestando assistência aos pacientes hospitalizados; fazer curativos, aplicar vacinas e injeções, ministrar remédios; responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes, prestar socorros de urgência; supervisionar os serviços de higienização de pacientes, fiscalizar nas unidades que estiverem lotadas; apresentar relatórios referentes as atividades sob sua supervisão; participar dos programas de educação sanitária e todos os ligados na área de enfermagem; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

1.2 – A fiscalização de todos os atos do Concurso ficará sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora do Concurso Público Municipal, nomeada pelo Prefeito Municipal, com membros pertencentes ao Quadro de Servidores Municipais, de reconhecida idoneidade moral, através da Portaria n.º 3.991 de 17 de maio de 2.007.

1.3 – Os vencimentos constantes da Tabela A estarão sujeitos a reajustes na forma da Lei.

2.0 – DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do Edital do concurso e dos Resultados, dar-se-á através do quadro de avisos da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, do Diário Oficial e dos meios de comunicação do município.

3.0 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição do concurso implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas nesse Edital.

3.2 – PERÍODOS:

3.2.1 - Requerimento de Isenção: 02 a 06 de julho de 2007;

3.2.2 - Período de Inscrições: 09 a 20 de julho de 2007.

3.2.3 – A publicação do resultado da análise dos requerimentos de isenção, será no dia 09 de julho de 2007, às 16:00 horas, no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal.

3.3 – LOCAL E HORÁRIO: de segunda a sexta feira, em dias úteis, das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA – MT, situada a Av. Expedição Roncador Xingu, 249 – Setor Xavantina, NOVA XAVANTINA-MT.

3.4 – Para inscrever-se, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

b) Ter, até a data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito).

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

e) Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

f) Estar ciente de que, se aprovado, quando da nomeação, deverá comprovar que preencha todos os requisitos exigidos para o cargo, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga;

g) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exoneração “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado, em qualquer esfera governamental;

h) Apresentar declaração negativa de acumulação proibida de cargo público;

i) Preencher e assinar a Ficha de Inscrição (ANEXO II).

j) Recolher a TAXA correspondente, através de depósito no Banco SICREDI, agência 0801, conta corrente nº 10.028-5, bem como a Taxa de Expedição do Boleto no valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) a ser retido pelo banco.

k) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre.

l) Conhecer e estar de acordo com as normas estabelecidas neste Edital;

3.5 – Apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Cópia xerox da cédula de identidade ou carteira expedida por órgão ou conselho de classe, e cópia legível do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e dos Diplomas e Certificados que servirão para contar os pontos dos Títulos, que serão retidas.

b) Requerimento (Anexo II) devidamente preenchido e assinado;

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme valores constantes da Tabela B:

Tabela B

Categoria Funcional	Valor da taxa de inscrição	Valor da Taxa do Boleto
Médico	R\$ 68,50	R\$ 1,50
Enfermeiro Padrão	R\$ 48,50	R\$ 1,50
Nutricionista	R\$ 28,50	R\$ 1,50
Professor	R\$ 18,50	R\$ 1,50
Apoio Administrativo Educacional	R\$ 8,50	R\$ 1,50
Auxiliar de Educação Infantil	R\$ 8,50	R\$ 1,50

3.5.1 – Os interessados em obter a isenção da taxa de inscrição neste concurso público, deverão requerê-lo no período previsto nos itens 3.2.1 e 3.5.2, preenchendo formulário próprio (Anexo III), juntando os documentos especificados no mesmo, atestando e comprovando sua impossibilidade de arcar com o valor da inscrição, que serão analisados e decididos pela Comissão Coordenadora do Concurso, .

3.5.2 – Para habilitar-se à isenção da taxa de inscrição deste concurso público, o candidato deverá comparecer ao local de inscrição, no período 02 a 06 de julho de 2007 e preencher o Requerimento de Isenção (Anexo III) acompanhado dos documentos exigidos e comprovar:

I - não possuir renda de qualquer natureza;

II – a renda familiar dos que residem sob o mesmo teto não ultrapassar 2/3 (dois terços) do salário mínimo;

III – não estiver recebendo seguro desemprego ou qualquer benefício previdenciário seja do setor público ou privado.

3.5.3 – O não enquadramento do candidato a qualquer das situações previstas nos itens anteriores impossibilita o deferimento da isenção.

3.5.4 - Perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração, o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção.

3.5.5 – O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados; Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrição.

3.5.6 – Terá sua inscrição cancelada e será, automaticamente, eliminado do concurso público o candidato que utilizar o CPF de terceiro.

3.5.7 – São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras expedidas por órgãos públicos, que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9503 de 23/09/1997.

3.5.8 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, há no máximo 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação oficial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.5.9 – Não serão aceitos como documento de identidade: CPF, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade e nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

3.5.10 – No ato da inscrição, o candidato receberá um PROTOCOLO DA INSCRIÇÃO que servirá para a retirada do CARTÃO DE INSCRIÇÃO no período de 06 a 10 de agosto de 2007, no local de inscrições.

3.5.11 – Não será admitida a inscrição para concorrer a mais de um cargo.

3.5.12 – Em hipótese alguma, será devolvida a Taxa de Inscrição.

3.5.13 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da FICHA DE INSCRIÇÃO, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrente, em qualquer época, sujeitando-se o requerente a ação penal.

3.5.14 – Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato acompanhado de cópias autenticadas do documento de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador. Para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

3.5.15 – O candidato ou seu procurador são os únicos responsáveis pelas informações prestadas na FICHA DE INSCRIÇÃO.

3.5.16 – O recolhimento da taxa feito, após a data de encerramento das inscrições, não será considerado para efeito de inscrição;

3.5.17 – No caso do pagamento por meio de cheque, este somente será aceito se for do próprio candidato.

3.5.18 – A inscrição do candidato somente terá validade após a compensação bancária.

3.5.19 – Feita a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração do cargo pleiteado.

4.0 – DA HOMOLOGAÇÃO

4.1 – Em 30 de julho de 2007 será divulgado, pela Comissão Coordenadora, o Edital de homologação das inscrições.

4.2 – Julgados os pedidos de inscrições, com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências do Edital, o Prefeito Municipal homologará as inscrições e publicará os relatórios de candidatos inscritos por cargo através de Edital no quadro de avisos desta Prefeitura.

4.3 – As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital, item 3.5, serão indeferidas por ato da Comissão Coordenadora, constando o motivo do indeferimento.

4.4 – Se mantida a não homologação ou não processamento da inscrição, o candidato será eliminado do concurso, não assistindo direito à devolução da Taxa.

4.5 – Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sobre qualquer condição ou pretexto.

4.6 – A publicação das decisões de pareceres sobre as inscrições indeferidas será no dia 03 de agosto de 2007.

5.0 – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 – Fica fixado em 5%(cinco por cento) o percentual de vagas existentes no QUADRO DE VAGAS, item 01 deste Edital para os candidatos portadores de necessidades especiais.

5.2 – Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1(uma) fração, se igual ou superior a 0,5(cinco décimos); se inferior a 0,5 (cinco décimos) considerá-las nas nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem de classificação.

5.3 – No caso de não serem preenchidas essas vagas, por portadores de necessidades especiais, serão elas destinadas aos demais candidatos, respeitada a ordem de classificação.

5.4 – A ocupação do total dos cargos referidos no item anterior fica condicionada à aprovação prévia em Concurso Público de provas ou de provas e títulos de acordo com as aptidões de cada candidato.

5.5 – Os pedidos de inscrição de candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos à avaliação de uma junta médica, indicada, especialmente, para este fim, que emitirá laudo pelo deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição para o cargo pretendido.

5.6 – As pessoas portadoras de necessidades especiais deverão declarar o tipo de incapacidade que apresentar, em campo específico, no formulário de requerimento de inscrição quando do seu preenchimento.

5.7 – Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, período de prova, horário e local de realização das provas.

5.8 – A publicação final do concurso público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda somente a pontuação destes últimos.

5.9 – Os candidatos que não optarem, por ocasião das inscrições, ou dos recursos das mesmas, para reservas de vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais não terão direito a vaga especial, bem como a prova especial, seja qual for o motivo alegado.

5.10 – Não serão considerados como deficiências os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.11 – Só será admitido ter acesso aos locais de provas, para os candidatos que comparecerem munidos do cartão de inscrição e do documento de identidade (com foto). O candidato deve, após receber, guardar, cuidadosamente, seu cartão de inscrição.

6.0 – DOS PROGRAMAS

Os programas das matérias sobre as quais versarão as provas escritas integram o presente Edital, na forma do Anexo I.

7.0 – DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 – A prova será realizada no dia 12 de agosto de 2007, às 8:00 horas (8:00h da manhã) horário de Brasília, nos locais que estarão contidos no Edital de Convocação para realização das provas, a ser afixado no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e divulgado pelos meios de comunicação e nos sites: www.executivonx.com e www.camaranovaxavantina.com.br.

7.2 – O Concurso Público de que trata este Edital, consistirá de provas escritas e de provas escritas conjugadas com a de títulos, de

Tabela C

Denominação do Cargo	Prova escrita	Títulos
Médico	X	X
Enfermeiro Padrão	X	X
Professor	X	X
Nutricionista	X	X
Apoio Administrativo Educacional	X	-
Auxiliar de Educação Infantil	X	-

7.3 – As provas objetivas serão avaliadas na escala de 100 pontos.

7.4 – Será eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver nota igual a zero em um dos conteúdos ou não alcançar 40% (quarenta por cento) de acerto do total de questões.

7.5 – Será atribuída nota ZERO as questões da prova escrita que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas e/ou rasuras, as questões que não forem transcritas do caderno de provas para o cartão resposta, bem como aquelas que não forem assinaladas com caneta esferográfica azul ou preta.

7.6 – A valoração para as provas objetivas (0 a 100); a composição das provas objetivas e o número de questões, Total Geral, valor de cada questão, constam da Tabela D.

Tabela D

Denominação do Cargo	L. Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Total de pontos	Valor por questão	Critério para aprovação
Médico	10	5	5	30	100	2,00	Vide item 7.4
Enfermeiro Padrão	10	5	5	30	100	2,00	Vide item 7.4
Professor	10	5	5	30	100	2,00	Vide item 7.4
Nutricionista	10	5	5	30	100	2,00	Vide item 7.4
Apoio Administrativo Educacional	15	15	20	-	100	2,00	Vide item 7.4
Auxiliar de Educação Infantil	15	15	20	-	100	2,00	Vide item 7.4

8.0 – DOS TÍTULOS

8.1 – Aos Médicos, além do previsto no item 7.6, serão pontuados de conformidade com a Tabela E, os seguintes Certificados:

Tabela E

Certificados na área médica, onde constem obrigatoriamente os conteúdos trabalhados somando até 200 horas.	Total de pontos = somatória da carga horária dos certificados, dividida por 40.
Certificado na área médica, onde constem obrigatoriamente os conteúdos trabalhados, acima de 200 horas.	1 ponto por Certificado.

8.2 – Os candidatos para o cargo de Médico, Enfermeiro Padrão, Professor e Nutricionista, aprovados na primeira etapa do Concurso (Prova Objetiva), que detenham títulos admissíveis e aferíveis na forma deste Edital, deverão entregá-los em fotocópia, acompanhados do Original para conferência, no ato da Inscrição.

8.3 - Na Avaliação de Títulos somente serão reconhecidos como documentos válidos aqueles que atendam aos seguintes critérios:

Tabela F

Certificado e ou Diploma	PUNITÁRIO
Curso de Graduação Serão considerados somente para os candidatos a cargos com exigência de escolaridade de até o ensino médio.	1
Especialização "Latu Sensu" Carga horária mínima 360 horas	2
Mestrado "Strictu Sensu"	3
Doutorado "Strictu Sensu"	4

8.4 – Não serão atribuídos pontos aos títulos apresentados como requisito mínimo para inscrição.

8.5 – Não serão considerados os títulos entregues fora do ato da inscrição.

8.6 – Cada título será considerado uma única vez.

8.7 – Somente serão considerados como títulos, os cursos que tenham relação direta com o cargo que se candidata.

8.8 – A pontuação aferida nos títulos, será acrescida à nota da prova do candidato e computada para efeito de classificação.

8.9 – Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente a títulos, não sendo aceitos títulos entregues via correio, fax, Internet ou fora do prazo estabelecido.

8.10 – Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

8.11 – Em hipótese alguma a documentação referente a títulos será devolvida aos candidatos após a realização do concurso.

9.0 – DA PROVA ESCRITA

9.1 – O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início da prova, munido do seguinte material.

- Documento oficial de identidade com foto.
- Cartão de Inscrição e,
- Lápis preto e caneta esferográfica (azul ou preta).

9.2 – Não haverá segunda chamada, nem aplicação de prova fora dos locais preestabelecidos.

9.3 – Será considerado FALTOSO o candidato que deixar de assinar a lista de presença.

9.4 – O ingresso nos locais de realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido e mediante a apresentação pelo candidato de seu cartão de inscrição e documento de identidade com valor legal.

9.5 – Durante a realização da prova não será permitida a entrada ou permanência de candidato portando qualquer tipo de arma ou aparelhos eletrônicos e nem qualquer espécie de consulta ou comunicação entre candidatos, assim como a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio do tipo data bank, pager, walkmam, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico deverá depositá-lo na coordenação exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e entregue ao fiscal, ficando depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

9.6 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

9.7 – O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer das folhas, exceto no CARTÃO DE RESPOSTAS.

9.8 – O CARTÃO DE RESPOSTAS é o ÚNICO documento válido para correção, devendo ser preenchido com bastante atenção, ele não poderá ser substituído, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado.

9.9 – Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de resposta para conferência do gabarito oficial que será divulgado até 72 horas contadas do término da realização das provas.

9.10 – Será desclassificado do Concurso, por ato da Comissão Coordenadora Municipal, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la;
- For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;
- For responsável por falsa identificação pessoal;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;
- Efetuar inscrição fora do prazo previsto;
- Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação.
- Afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.

9.11 – Serão consideradas erradas as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

9.12 – Somente serão permitidos assinalamentos de questões no Cartão de Resposta feitas pelo próprio candidato, com caneta esferográfica preta ou azul, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

9.13 – O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da prova após 60 (sessenta) minutos do início da mesma.

9.14 – Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Cartão de Respostas.

9.15 – Os três últimos candidatos de cada sala, só poderão retirar-se após a verificação do lacre dos envelopes que devolverão os Cartões de Resposta e a Lista de Presença para a Coordenação do Concurso.

9.16 – A realização das provas terá data, horário e local divulgados nos meios de comunicação local com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas e no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal.

9.17 – O prazo de duração das provas será de 4:00h (quatro horas), contadas após a entrega dos cadernos.

10.0 – DOS RECURSOS

10.1 – É admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento do pedido de isenção;
- b) À formulação das questões e respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;
- c) À opção considerada como certa nas provas objetivas;
- d) Aos resultados parciais e finais do Concurso Público.

10.2 – Os recursos relativos aos itens “10.1” deverão ser interpostos até 24 (vinte e quatro) horas, iniciando-se este no dia seguinte ao da divulgação por edital, de cada evento.

10.3 – Os recursos serão encaminhados à Comissão Coordenadora do Concurso, no seguinte endereço: Av. Expedição Roncador Xingu, 249 – Setor Xavantina, Nova Xavantina - MATO GROSSO, CEP 78.690-000, na forma do modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

10.4 – Não serão aceitos Recursos via fax, via correio eletrônico ou telefone, sendo estes preliminarmente indeferidos.

10.5 – O recurso deverá estar devidamente fundamentado, constando nome do candidato, endereço, identidade, número de inscrição e o cargo para o qual concorre, a questão objeto do recurso e a alegação do candidato, sendo considerados inválidos os recursos que assim não procederem.

10.6 – Os recursos de mais de uma questão deverão ser feitos em folhas separadas, por questão, sem o que, serão desconsideradas.

10.7 – Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos.

10.8 – Se da análise do recurso resultar em anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente, de terem os mesmos recorrido.

10.9 – Se houver alteração do gabarito oficial, por força da impugnação, as provas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.

11.0 – DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

11.1 – Os resultados obtidos poderão ser publicados separadamente, por cargos e por local de trabalho, objetivando agilizar os serviços desta Prefeitura.

11.2 – Após a correção das provas escritas (primeira etapa) e a contagem de Pontos, a Comissão Coordenadora fará divulgar os resultados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

11.3 – O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Exmº Prefeito Municipal e será publicado no Diário Oficial e no Mural de Publicações da Prefeitura do Municipal.

11.4 – Das decisões da Comissão Coordenadora do Concurso Público caberá recurso fundamentado ao Prefeito Municipal de NOVA XAVANTINA - MT, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da divulgação oficial dos resultados. Decorrido o prazo para o recurso, os cartões resposta poderão ser incinerados pela Comissão Coordenadora, resguardando-se àqueles para os quais foram tempestivamente apresentados recursos, que deverão ser mantidos pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da divulgação dos resultados finais.

12.0 – DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

12.1 – Se aprovado e nomeado, o candidato por ocasião da posse deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes:

- a) Título Eleitoral e comprovante de ter votado na última eleição , quitação com o serviço militar, CPF, prova de escolaridade e habilitação legal, duas fotos 3x4, declaração de que não ocupa outro cargo público e remuneração, exceto os acúmulos permitidos pela lei, laudo médico na forma deste Edital, item 12.9, atestado de antecedentes criminais e demais documentos necessários e que forem solicitados sob pena de perda do direito à vaga.

- b) Certidão Negativa dos Tributos Municipais.

12.2 – A aprovação no Concurso assegurará apenas a expectativa de direito a nomeação em cargo público, ficando a concretização desse ato condicionada a observância rigorosa a ordem classificatória, as disposições legais pertinentes, o prazo de validade do Concurso, o exclusivo interesse e conveniência da Administração e a disponibilidade financeira da Prefeitura.

12.3 – A nomeação dos candidatos será pelo Prefeito Municipal de NOVA XAVANTINA - MT, observada a ordem de classificação final por cargo e obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer, e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Concurso.

12.4 – A convocação será feita através dos meios de comunicação e divulgação dos atos da Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA - MT, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

12.5 – Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pela Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA - MT;

12.6 – Por ocasião da nomeação, o candidato sob as penas da Lei, deverá declarar:

- a) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- b) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;

12.7 – Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

12.8 – É facultado à Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA - MT exigir dos candidatos, na nomeação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.

12.9 – Na nomeação o candidato será submetido à inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais para exercer a função para a qual concorreu, por profissionais indicados pela Administração da Prefeitura Municipal.

12.10 – Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar indicada pela Comissão Coordenadora do Concurso, que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao cargo no qual venha a ser investido.

12.11 – O candidato aprovado com escolaridade superior à exigida para o cargo que concorre, regido por este Edital, durante o Estágio Probatório receberá a remuneração referente ao nível inicial do cargo e não relativa a sua escolaridade.

12.12 – Durante o prazo de validade do Concurso, o candidato deverá manter o seu endereço atualizado junto ao órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA - MT, para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível sua localização por faltar ou constar erroneamente à citada atualização.

12.13 – No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o TERMO DE DESISTÊNCIA, sendo excluído do respectivo Concurso.

12.14 – Caso haja desistência, a vaga será preenchida pela Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA - MT que promoverá tantas convocações quantas julgar necessárias durante o período de validade deste Concurso, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

12.15 – Os candidatos classificados até o limite das vagas serão convocados para nomeação e no ato deverão apresentar documentação que comprove as suas habilitações, assim como, os devidos documentos de identificação.

12.16 – A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de admissão automática no emprego público, mas apenas a expectativa de ser nele admitido, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse do MUNICÍPIO.

13.0 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 – Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

13.2 – Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de deficiência aprovados).

13.3 – A Lista Especial (portadores de deficiência aprovados) será divulgada em ordem alfabética.

13.4 – O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

13.5 – Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

13.6 – Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

13.6.1 – para todos os cargos, como primeiro critério, os candidatos:
a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

13.7 – No caso de igualdade da nota final, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

a) Maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes.
b) Que for servidor da Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA - MT;
c) Casado, viúvo, divorciado ou separado judicialmente;
d) For o mais idoso. Para os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, o primeiro critério será o da idade – (em obediência ao parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 que dispõe: “ Art. 27. Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou cargo, é vedada a discriminação e a fixação do limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do cargo o exigir”);

14.0 - PRAZO DE VALIDADE:

O Prazo de validade deste Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do MUNICÍPIO.

15.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

15.2 – A determinação do local das provas e respectivos horários, é atribuição exclusiva da Comissão Coordenadora do Concurso.

15.3 – Todas as publicações e comunicações relativas ao presente Concurso serão feitas no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA - MT, Câmara Municipal e órgão oficial de divulgação dos atos da Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA – MT.

15.4 – A inscrição do candidato importará no conhecimento por parte deste, destas instruções e no compromisso de aceitar as condições do Concurso Público nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital e Leis em vigor.

15.5 – O candidato poderá ter acesso às Leis que regem este certame na Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA – MT.

15.6 – Enquanto houver candidato aprovado e classificado e não convocado para investidura em determinado cargo público, não se publicará Edital de Concurso Público para provimento do mesmo, salvo quando esgotado o prazo de validade do Concurso que habilitou o candidato.

15.7 – As nomeações serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros.

15.8 – A Prefeitura, através do órgão competente, fornecerá ao candidato a tomar posse todas as instruções necessárias à sua nomeação.

15.9 – A inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretará nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Concurso Público.

15.10 – A Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA – MT não se responsabilizará por qualquer tipo de transporte dos servidores nomeados em virtude do presente concurso, para exercerem suas funções no âmbito do município.

15.11 – Os candidatos admitidos na Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA – MT estarão sujeitos ao que dispõe o Artigo 41, da Constituição Federal;

15.12 – A execução do Concurso está sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora do Concurso Municipal, criada para esse fim;

15.13 – Caberá ao Prefeito Municipal de NOVA XAVANTINA – MT a homologação dos resultados finais.

15.14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Municipal.

REGISTRE-SE PUBLIQUE E CUMPRA-SE

Homologação Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA - MT, 06 de junho de 2007.

Ivete Pereira

Secretária Municipal de Administração

Wande Alves Diniz

Procurador Geral do Município

Marcos Piza Pimentel

Secretário Municipal de Educação

Sandra Regina Zanardi Cardoso

Coordenadora dos Conjuntos das Escolas Rurais

Alvando Barbosa da Silva

Presidente SISPUMNOX

Manoel José da Silva

Vereador

**PROGRAMA DE PROVAS
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:**

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

I - Língua Portuguesa: Interpretação de textos de diferentes tipologias textuais – Significação das palavras no contexto – Linguagem e comunicação: Linguagem verbal e não verbal/ Língua oral e língua escrita/Variação lingüística – Ortografia: regular e irregular – Divisão silábica – Emprego dos sinais de pontuação no texto – Acentuação gráfica – Concordâncias: nominal e verbo – Emprego de conectivos (pronome, conjunção e preposição)

II - Matemática: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais; leitura e interpretação de gráficos e tabelas.

III - Conhecimentos Gerais: Cultura Geral, História e Geografia do Brasil e do Município, Atualidades Locais, Nacionais e Internacionais e Curiosidades.

Bibliografia: Como bibliografia serão admitidas obras didáticas e paradidáticas, gramáticas, dicionários, atlas geográficos, periódicos e serão usadas informações veiculadas pelos meios de comunicação. O candidato fica livre para consultar qualquer bibliografia referente ao programa.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

I - Língua Portuguesa: Compreensão de textos escritos de natureza literária, técnica e científica – Tipologias textuais: narração, dissertação e descrição – Significação das palavras no contexto lingüístico: polissemia/denotação e conotação – Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não-verbal/língua escrita e língua oral/variação lingüística – Funções da Linguagem – Figuras de Linguagem – Ortografia (regular e irregular) – Divisão silábica (no texto) – Emprego dos sinais de pontuação no texto – Acentuação gráfica – Emprego da crase – Significação dos elementos morfológicos das palavras (sufixo, prefixo e radical) – Aspectos morfosintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo) – Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise) – O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos) – Sintaxe de concordância: nominal e verbal – Sintaxe de regência: nominal e verbal.

II - Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Matemática financeira: juros simples e composto, montante e desconto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações – simplificação; PA e PG; Sistemas lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria: seno, co-seno, tangente, co-tangente, relação fundamental; Geometria analítica; Geometria espacial; Geometria plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema monetário nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

III - Conhecimentos Gerais: Cultura Geral, História e Geografia do Brasil e do Município, Atualidades Locais, Nacionais e Internacionais e Curiosidades; História Geral; Siglas Nacionais e Internacionais; Países: Capitais, Continentes e Adjetivos Pátrios; Unidades Monetárias dos Países; Estados Brasileiros e suas capitais com respectivos adjetivos pátrios; História dos Estados Brasileiros.

PROFESSOR

I – Língua Portuguesa: Compreensão de textos escritos de natureza literária, técnica e científica – A função do “que” e do “se”; Significação das palavras no contexto lingüístico: polissemia/denotação e conotação – Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não- verbal/língua escrita e língua oral/variação lingüística – Funções da Linguagem – Figuras de Linguagem – Ortografia (regular e irregular) – Divisão silábica (no texto) – Emprego dos sinais de pontuação no texto – Acentuação gráfica – Emprego da crase – Significação dos elementos morfológicos das palavras (sufixo, prefixo e radical) – Aspectos morfosintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo) – Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise) – O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos) – Sintaxe de concordância: nominal e verbal – Sintaxe de regência: nominal e verbal.

II - Matemática: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais; leitura e interpretação de gráficos e tabelas.

III - Conhecimentos Gerais: Cultura Geral, História e Geografia do Brasil e do Município, Atualidades Locais, Nacionais e Internacionais e Curiosidades; Siglas Nacionais e Internacionais; Países: Capitais, Continentes e Adjetivos Pátrios; Unidades Monetárias dos Países; Estados Brasileiros e suas capitais com respectivos adjetivos pátrios; História dos Estados Brasileiros. II - Meio Ambiente: o ar, a água, o solo, os seres vivos, Ecologia; Genética; Saúde: tabagismo, alcoolismo, toxicomanias, doenças sexualmente transmissíveis.

NUTRICIONISTA/ENFERMEIRO PADRÃO

Língua Portuguesa - Interpretação de texto. Ortografia oficial. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido figurado.

CONTEÚDO ESPECÍFICO

Específico Médico:

Gastroenterocolites agudas infecciosas epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Desidratação na síndrome diarreica, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Hidratação parenteral, composição das soluções eletrolíticas síndromes abdominais agudas na criança; no recém-nascido; no lactente. Epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Traumatismo abdominal epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento. Obstrução intestinal na criança, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Infecções das vias aéreas superiores; pneumonias e broncopneumonias, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Insuficiência respiratória epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento. Asma brônquica, estado de mal asmático, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Ética médica; Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos básicos; regulamentação do atendimento médico, direitos e responsabilidades do médico.

Enfermeiro Padrão

1. Técnicas Básicas de Enfermagem: sinais vitais; higienização; administração de medicamentos via oral e parenteral; cuidados especiais; coleta de material para exame 2. Ética Profissional: comportamento social e de trabalho; sigilo profissional 3. Introdução as Doenças Transmissíveis: terminologia básica; noções de epidemiologia; esterilização e desinfecção; doenças de notificação compulsória; isolamento; infecção hospitalar; vacinas 4. Socorros de Urgência: parada cardio-respiratória; hemorragias; ferimentos superficiais e profundos; desmaio; afogamento, sufocamento, choque elétrico, envenenamento, mordidas de cobras; fraturas e luxações; corpos estranhos; politraumatismo, queimaduras 5. Pediatra: a criança: o crescimento e o desenvolvimento infantil; alimentação; doenças mais comuns; berçários e lactários 6. Centro Cirúrgico: terminologia cirúrgica; cirurgias mais comuns 7. O Corpo Humano: Anatomia; Fisiologia. Saúde Pública, Atualidades sobre Saúde Pública e Atualidades sobre Enfermagem.

Nutricionista

Alimentação escolar e pré-escolar. Análise do estado de nutrição. Avaliação dos diversos fatores relacionados com problemas de alimentação como: - classe social, meio de vida e outros. Aconselhamento e instrução à população; Aproveitamento de nutrientes e alimentos de baixo custo; Aspectos sócio-econômicos e educacionais: Saúde, nutrição e rendimento Escolar; Cálculo de dietas normais; Carência de Niacina (Pelagra); Carência de Riboflavina, Carência de vitamina; Carência de Tiamina (Beriberi). Carências nutricionais; Condições Sanitárias, Higiênicas e métodos de Conservação. Critérios e procedimentos de segurança sanitária. Critérios para planejamento e avaliação de dietas normais: qualitativos, quantitativos e grupos de alimentos. Custo de refeições per capita. Diagramas de produção de alimentos. Dietoterapia: Princípios básicos. Distribuição da merenda escolar. Doenças da infância. Educação Nutricional: Educação para uma melhor nutrição. Elaboração de cardápios em nível Institucional. Estudo das substâncias alimentares: Vitaminas solúveis na gordura, vitaminas solúveis na água e os novos alimentos. Higiene dos alimentos; Leis da alimentação; Métodos da avaliação nutricional.

Nutrição Normal: Conceito de Alimentação e nutrição. Ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios. Orientação e supervisão do preparo, da distribuição e do armazenamento de refeições. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), criança (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Planejamento de cardápios. Aceitação dos alimentos. Refeições balanceadas. Desperdícios.

Professor

Reflexões sobre alfabetização; Concepções de linguagem e escrita; Pensamento e Linguagem – Teorias sobre o desenvolvimento da linguagem (Piaget, Vygotsky e Wallon). A formação e o desenvolvimento dos conceitos científicos na infância; A interação social e o desenvolvimento da moralidade; Origem da escrita e sua apropriação pela criança; As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; A metodologia nas áreas do conhecimento; A importância do jogo na educação; A língua escrita numa perspectiva interacionista; A leitura infantil e produção de textos; A criança enquanto ser em transformação; Planejamento, proposta pedagógica e projetos didáticos; Proposta Pedagógica; Reflexões sociológicas sobre uma pedagogia da Liberdade; Ação educativa e violência - O diálogo como minimizador da violência - As diferentes manifestações da violência no dia-a-dia da escola; Avaliação da aprendizagem; Estatuto da criança e do adolescente; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96); Parâmetros Curriculares do Ensino Fundamental; Temas transversais em Educação; A construção do conhecimento na escola.

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MATO GROSSO
Concurso Público Municipal
2007

FICHA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Número do Candidato: _____

NOME:		NACIONALIDADE:	
DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE:	
CART. DE IDENTIDADE: N°	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA EXP:	
CPF:	SEXO: M () F ()		
FILIAÇÃO:	PAI:		
	MAE:		
OBS. DEFICIENTE SIM () NÃO ()			
ESPECIFICAR:			

ENDERECO RESIDENCIAL

RUA:	N°	
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
CONTATOS:	TEL. RESIDENCIAL:	
	TEL. COMERCIAL:	
	TEL. CELULAR:	
E-MAIL:		

OBS Caso ocorra mudança de endereço o candidato deverá comunicar imediatamente à Comissão do Concurso, sob pena de anulação de sua inscrição.

Venho requerer a inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos, para ingresso na Prefeitura Municipal, para a Categoria Funcional _____.

Declaro-me ciente dos termos e das condições constantes no Edital relativo ao Concurso Público de 2007.

Candidato () Procurador () Nova Xavantina/MT ____/____/2007.
Deferido () Indeferido ()
Em, ____/____/2007.

Assinatura do Candidato ou Procurador.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO
Concurso Público Municipal 2007

Número da inscrição: _____

Nome: _____
Categoria Funcional: _____ Nova Xavantina/MT ____/____/2007.
Este comprovante é indispensável para retirar o CARTÃO DE INSCRIÇÃO
Assinatura do FUNCIONÁRIO _____

ANEXO III**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - 2007
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**1. DADOS DO CANDIDATO**

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____. Sexo: ____ Estado Civil: ____ CPF nº: ____
No Documento de Identidade: ____ Órgão expedidor: ____ Data Exp: ____
Endereço: ____ Bairro: ____
Cidade: ____ UF: ____ CEP: ____ Telefone: (____) ____-____

2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR – apresentar comprovação dos integrantes da família relacionados no quadro abaixo.
(fotocópia do documento de identidade ou certidão de nascimento)

NOME	PARENTESCO	IDADE	PROFISSÃO	SALÁRIO

3. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA – apresentar fotocópia do comprovante de renda atualizado, de todas as pessoas relacionadas no quadro acima, inclusive do candidato, de acordo com as situações abaixo relacionadas:

- Assalariado (fotocópia do holerite ou contracheque ou demonstrativo salarial mecanizada carteira de trabalho).
- Autônomo ou profissional liberal (fotocópia de inscrição/registro no órgão competente ou declaração de próprio punho, especificando a atividade que exerce e a renda mensal percebida);
- Agricultor, Proprietário Rural, Sítante (declaração de sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal percebida ou célula correspondente);
- Trabalhador informal, Trabalhador Eventual, Biscateiro; (declaração de próprio punho, especificando a atividade que exerce e a renda mensal percebida);
- Desempregado (fotocópia da carteira de trabalho onde consta o registro da demissão ou comprovação de seguro-desemprego ou termo de rescisão de contrato e declaração de próprio punho de que não exerce nenhuma atividade remunerada);
- Profissional Liberal (declaração de próprio punho, especificando a atividade que exerce e a renda mensal);
- Comerciante/Industrial (declaração de próprio punho, especificando a atividade que exerce e a renda mensal);
- Possui/vive de renda (declaração de próprio punho, especificando a renda mensal percebida e origem dessa renda);
- Aposentado/Pensionista (fotocópia do documento fornecido pelo Instituto de Previdência Social e da declaração da função que exerce);

4. Nos casos de aluguel ou prestação da casa, apresentar fotocópia do comprovante de pagamento ou recibo de aluguel atualizado constando o nome do proprietário e CPF/CNPJ.

5. Fotocópia de comprovante de residência (água, luz, telefone), atualizado.

6. Fotocópia de comprovante de participação em programas sociais, como por exemplo: Bolsa Família ou equivalente.

ATENÇÃO

Este Requerimento, juntamente com a documentação solicitada, deverá ser entregue no dia 02 a 06 de JULHO de 2007, no local e horário previsto no edital.

• A divulgação da lista de isentos acontecerá no dia 09 de julho de 2007, às 16:00 horas;

• O candidato que obtiver a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá efetuar sua inscrição, seguindo as orientações previstas no Edital.

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas, no âmbito Civil e Penal.

Nova Xavantina - MT, ____ de ____ de ____

Assinatura do requerente

Para preenchimento pela Comissão:

() Deferido () Indeferido

Análise: Data: ____/____/2007 Responsável: _____

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ANEXO IV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - 2007
RECURSO**

Nome:.....Nº da Inscrição
Cargo para o qual concorre:
Data de Nascimento:/...../..... Sexo: Estado Civil: CPF nº.....
No Documento de Identidade: Órgão expedidor: Data Exp.:
Endereço:..... Bairro:.....
Cidade:..... UF: CEP: Telefone:(.....)

Objeto:
Alegações:

Nova Xavantina – MT, ____ de ____ de 2007

assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - 2007
RECURSO**

Nome:.....Nº da Inscrição
Cargo para o qual concorre:
Data de Nascimento:/...../..... Sexo: Estado Civil: CPF nº.....
No Documento de Identidade: Órgão expedidor: Data Exp.:
Endereço:..... Bairro:.....
Cidade:..... UF: CEP: Telefone:(.....)

Objeto:
Alegações:

Nova Xavantina – MT, ____ de ____ de 2007

assinatura

ANEXO IV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - 2007
RECURSO**

Nome:.....Nº da Inscrição
Cargo para o qual concorre:
Data de Nascimento:/...../..... Sexo: Estado Civil: CPF nº.....
No Documento de Identidade: Órgão expedidor: Data Exp.:
Endereço:..... Bairro:.....
Cidade:..... UF: CEP: Telefone:(.....)

Objeto:
Alegações:

Nova Xavantina – MT, ____ de ____ de 2007

assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - 2007
RECURSO**

Nome:.....Nº da Inscrição
Cargo para o qual concorre:
Data de Nascimento:/...../..... Sexo: Estado Civil: CPF nº.....
No Documento de Identidade: Órgão expedidor: Data Exp.:
Endereço:..... Bairro:.....
Cidade:..... UF: CEP: Telefone:(.....)

Objeto:
Alegações:

Nova Xavantina – MT, ____ de ____ de 2007

assinatura

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2007, DE 05/06/2007.

“Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso referente ao exercício de 2005, de responsabilidade do Senhor Nelson Baumgratz.”

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais. Tendo em vista o disposto no Art. 214, § 5º do Regimento Interno desta casa de Leis e na Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que o Plenário manteve o **Parecer Nº 128/2006** do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referente ao Exercício 2005, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam Reprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, referente ao exercício de 2005.

Art. 2º - Fica determinando a remessa de cópias do Decreto Legislativo e da Ata, à Prefeitura Municipal de Novo Mundo, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e ao Ministério Público da Comarca.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, aos cinco dias do mês de junho de 2007.

Registre –se

Publique –se

SEBASTIAO ROBERTO SOARES
Presidente

Prefeitura Municipal de Paranatinga

LEI Nº. 250 de 03 de abril de 2007

“Concede anistia de juros e demais encargo, para o pagamento da **DÍVIDA ATIVA** e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga **FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO** faz saber que: a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica concedido anistia total de multas, juros, correção monetária e demais encargos incidentes sobre tributos vencidos, a todos os contribuintes que quitarem seus débitos tributários junto ao Erário Público Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, já ajuizados ou não, até o dia 31 de julho de 2007.

§ único – O prazo estipulado no “caput”, a critério do Prefeito Municipal, poderá ser prorrogado por Decreto, por mais 03 (três) meses.

Art. 2º. – Os débitos inscritos em dívida ativa, também, poderão ser pagos em até 08 (oito) parcelas iguais e sucessivas, com vencimento a partir de 10 de março de 2007.

§ único – No caso de parcelamento não será concedido à anistia que trata o artigo primeiro desta Lei.

Art. 3º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 03 de abril de 2007.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito Municipal

LEI N.º 251 de 04 de abril de 2007

“Cria o Fundo Municipal para Investimentos Sociais e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica criado o Fundo Municipal para Investimentos Sociais, vinculado ao Executivo Municipal de Paranatinga, que será fiscalizado por um Comitê composto por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) indicados pelo Poder Público Municipal e 03 (três) pela Sociedade Civil.

§ 1º. – O Comitê acima referenciado será composto por:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

01 (um) Representante de Associação de Bairro;
01 (um) Representante de Entidade Religiosa;
01 (um) Representante de Entidade Constituída da Sociedade Civil.

§ 2º - Os membros do Comitê acima referenciado serão indicados pelas Entidades e nomeados pelo Prefeito Municipal através de Decreto.

§ 3º - O Comitê acima referenciado terá como finalidade principal a análise da prestação de contas dos investimentos financiados com recursos do Fundo Municipal ou com recursos transferidos por fundos semelhantes existentes no Estado ou na União.

§ 4º - Para movimentação dos Recursos Financeiros do Fundo, será aberta conta específica junto a Estabelecimento Bancário Oficial.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá celebrar convenio com outros Municípios com Estado ou com a União, para a realização de investimentos sociais, mediante autorização legislativa.

Art. 3º - Para abertura de crédito adicional em favor do Fundo Municipal acima criado, o Poder Executivo Municipal enviará a Câmara Municipal projeto de lei específico, observando o valor arrecadado e os dispositivos legais da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo obrigado a informar mensalmente ao Poder Legislativo Municipal, através de relatório, o total dos recursos arrecadados e sua respectiva aplicação, em decorrência desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2007.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito Municipal

Lei nº. 253 de 03 de maio de 2007

“Altera a Lei nº. 217 de novembro de 2006 dispõe sobre o Conselho Municipal Antidrogas, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei nº. 217 de novembro de 2006 que instituiu o Conselho Municipal Antidrogas – Comad de Paranatinga, que, integrado-se ao esforço nacional de combate às drogas, dedicar-se-á ao pleno desenvolvimento das ações referentes à redução da demanda de drogas.

Art.3º.....

§3º- O Comad fica assim constituído:

- A Comissão será constituída de 12 membros, sendo:

- a) Um representante do Poder Executivo Municipal
- b) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde
- c) Um representante da Secretaria Municipal da Assistência Social
- d) Um representante da Sociedade Organizada - O Juiz de Direito
- e) Um representante da Sociedade Organizada – Promotor Público
- f) Um representante da Polícia Civil
- g) Um representante da Polícia Militar
- h) Um representante da Rede Estadual
- i) Um representante da Rede Municipal
- j) Um representante do Poder Legislativo
- k) Um representante do Meio de Comunicação
- l) Um representante da Associação Comercial Municipal
- m) Um representante do Conselho Tutelar Municipal
- n) Um representante da Maçonaria
- o) Um representante das Associações de Bairros Municipal
- p) Um representante da Associação Comercial Municipal
- q) Um representante das Igrejas
- r) Um representante do Conselho dos pastores das Igrejas Evangélicas de Paranatinga-MT –CIMEP-

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 03 de maio de 2.007.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito Municipal

LEI N.º. 254 de 03 de maio de 2007

“Dispõe sobre a alteração do art. 243 da Lei Municipal nº 098/2004 – Código Tributário Municipal, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga **FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que: a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. – O art. 243 da Lei Municipal nº. 098/2004 – Código Tributário Municipal passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 243 – A alíquota é de 2% (dois por cento).

§ 1º Será de 50% do valor estabelecido no “caput”, a alíquota sobre o valor do financiamento realizado através do Sistema Financeiro da Habitação;

§ 2º Nas demais transmissões a título oneroso: 2% (dois por cento).”

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 03 de maio de 2007.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA.

EDITAL Nº 02/2007, DE 04/05/2007
CONVOCAÇÃO PARA A 3ª CONFERÊNCIA REGIONAL DAS CIDADES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA/MT (integrante do Pólo ITIQUIRA/MT), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Federal nº 5790, de 25/05/2006 e a Resolução Normativa do Conselho de Cidades nº 04 de 06/12/06, que regulamentam a 3ª Conferência Nacional das Cidades cujo lema é "Desenvolvimento Urbano com Participação Popular e Justiça Social" e tema "Avançando na Gestão Democrática das Cidades", RESOLVE divulgar a realização da Conferência Regional das Cidades no município de ITIQUIRA/MT, até 29 de Maio de 2007.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – Deverão participar representantes do Poder Público Municipal (Prefeitura e Câmara Municipais), movimentos sociais e populares, empresários, trabalhadores, ONG's com atuação na região, entidades profissionais acadêmicas e conselhos federais.

2 – DA REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS

2.1- As conferências regionais seguirão a regionalização adotada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, conforme anexos IV e V Decreto Estadual nº 216, de 27 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 02 de maio de 2007 com a relação dos municípios e os respectivos pólos.

2.2 - Os municípios-pólo deverão constituir Comissão Preparatória, conforme os Regimentos Nacional e Estadual, com as seguintes atribuições:

2.2.1 – Elaborar o Regimento Regional, contendo os critérios de participação dos municípios, número de delegados para a Conferência Regional e Estadual, sua forma de eleição e de encaminhamento dos eleitos para o município-pólo;

2.2.2 – Definir data, local, temática e pauta da conferência;

2.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Preparatória Regional.

PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA
04/05/2007



Prefeitura Municipal de Pedra Preta

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
027/2006

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 001/2006

DATA ADITIVO: 07/05/07

CONTRATADO: G.O.R. TERRAPLAGEM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS TRAVESSAS ESTRADA E TRAVESSA 03, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT.

PRAZO ADITIVO: 06/07/07

DOTAÇÃO: 05.001.1015.4491.51

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2006

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: CARTA CONVITE 067/2006

DATA ADITIVO: 22/05/07

CONTRATADO: SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MÓDULO SANITÁRIO SIMPLIFICADO PADRÃO, COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA NO TOTAL DE 2,73M².

PRAZO ADITIVO: 22/06/07

DOTAÇÃO: 11.002.2052.3390.39

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
008/2007

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: CARTA CONVITE 006/2007

DATA ADITIVO: 28/05/07

CONTRATADO: INACIR GARCIA DA SILVA - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR

VALOR DO ADITIVO: 18.644,54

PRAZO ADITIVO: 21/06/07

DOTAÇÃO: 07.001.2036.3390.39 07.001.2040.3390.39

EXTRATO DE CONTRATO 017/2007

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 004/2007

DATA: 03/05/07

CONTRATADO: NASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS GERAIS, CONSTRUÇÃO DE: QUADRA ESPORTIVA, URBANIZAÇÃO, PORTARIA E QUIOSQUE, NO PARQUE ALTOS DE PEDRA PRETA – ÁREA DE LAZER

VALOR: R\$ 366.245,31

DOTAÇÃO: 09.001.1063.4490.51

EXTRATO DE CONTRATO 018/2007

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 004/2007

DATA: 03/05/07

CONTRATADO: ENGEMETRICA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE: PAVIMENTAÇÃO, PISTA DE ATLETISMO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO PARQUE ALTOS DE PEDRA PRETA – ÁREA DE LAZER

VALOR: R\$ 495.837,40

DOTAÇÃO: 09.001.1063.4490.51

EXTRATO DE CONTRATO 019/2007

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 004/2007

DATA: 03/05/07

CONTRATADO: LENILDO AUGUSTO DA SILVA & MARTINS LTDA - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE: SALÃO CULTURAL, SANITÁRIO E PALCO, NO PARQUE ALTOS DE PEDRA PRETA – ÁREA DE LAZER

VALOR: R\$ 247.369,24

DOTAÇÃO: 09.001.1063.4490.51

EXTRATO DE CONTRATO 020/2007

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: CARTA CONVITE 015/2007

DATA: 04/05/07

CONTRATADO: VAGMAR PEREIRA XAVIER

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM: PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING. CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE: VÍDEOS, SPOT E DE MATERIAL IMPRESSO E SUA CONFECÇÃO, MANUTENÇÃO DO SITE, SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS, CAPTAÇÃO DE IMAGEM E REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

VALOR: R\$ 73.606,00

VIGÊNCIA: 04/12/07

DOTAÇÃO: 03.001.2097.3390.39

EXTRATO DE CONTRATO 021/2007

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: DISPENSA

DATA: 04/05/07

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CONTRATADO: LUIZ ALEXANDRE DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA
VALOR: R\$ 12.306,54
VIGÊNCIA: 04/06/07
DOTAÇÃO: 05.001.1027.3390.36

EXTRATO DE CONTRATO 022/2007

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: DISPENSA
DATA: 10/05/07
CONTRATADO: ADILSON COELHO DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA APRESENTAÇÃO DA LILICA E BANDA PARA O EVENTO FETIVO EM COMEMORAÇÃO AO 31º ANIVERSÁRIO DE PEDRA PRETA, DENOMINADO "MIKA PRETA"
VALOR: R\$ 7.425,00
VIGÊNCIA: 13/05/07
DOTAÇÃO: 09.001.2076.3390.36

EXTRATO DE CONTRATO 023/2007

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE 14/2007
DATA: 15/05/07
CONTRATADO: MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO.
VALOR: R\$ 146.759,00
VIGÊNCIA: 22/06/07
DOTAÇÃO: 10.001.2094.3390.39

EXTRATO DE CONTRATO 024/2007

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE 16/2007
DATA: 21/05/07
CONTRATADO: POSTO LOCOMOTIVA LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS
VALOR: R\$ 45.886,00
VIGÊNCIA: 21/11/07
DOTAÇÃO: 07.002.2129.3390.30 07.002.2107.3390.30
07.001.2040.3390.30 05.001.2021.3390.30 11.001.2050.3390.30

EXTRATO DE CONTRATO 025/2007

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 6/2007
DATA: 22/05/07
CONTRATADO: I.K.C. RESENDE ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE VEÍCULOS
VALOR: R\$ 593.008,00
VIGÊNCIA: 22/05/08
DOTAÇÃO: 05.001.2021.3390.30 05.001.2021.3390.39
07.001.2029.3390.30 07.001.2029.3390.39 07.001.2040.3390.30
07.001.2040.3390.39 07.003.2129.3390.30 07.003.2129.3390.39
07.002.2038.3390.30 07.002.2038.3390.39 07.002.2107.3390.30
07.002.2107.3390.39 11.001.2050.3390.30 11.001.2050.3390.39
11.001.2059.3390.30 11.001.2059.3390.39

EXTRATO DE CONTRATO 026/2007

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: DISPENSA

DATA: 22/05/07
CONTRATADO: ELENICIO RODRIGUES DOS SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA COM MÁQUINA ESTEIRANO ANTIGO LIXÃO
VALOR: R\$ 7.000,00
VIGÊNCIA: 30/05/07
DOTAÇÃO: 10.001.2090.3390.39

EXTRATO DE CONTRATO 027/2007

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: DISPENSA
DATA: 22/05/07
CONTRATADO: JOSE AUGUSTINHO SOUZA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA PREFEITURA E REMOÇÃO DE ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO E GALHOS RESULTANTES DA PODA DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO.
VALOR: R\$ 4.500,00
VIGÊNCIA: 22/06/07
DOTAÇÃO: 10.001.2090.3390.36

EXTRATO DE CONTRATO 028/2007

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: DISPENSA
DATA: 28/05/07
CONTRATADO: GILBERTO RESENDE DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS PARA AGUAR JARDINS E CANTEIROS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.
VALOR: R\$ 2.766,00
VIGÊNCIA: 12/06/07
DOTAÇÃO: 10.001.2090.3390.36

Prefeitura Municipal de Ponte Branca**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 08 de 05 /06/ 2007****CONVOCAÇÃO PARA A 3ª CONFERÊNCIA REGIONAL DAS CIDADES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA (integrante do Pólo de Canarana), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Federal nº 5790, de 25/05/2006 e a Resolução Normativa do Conselho de Cidades nº 04 de 06/12/06, que regulamentam a 3ª Conferência Nacional das Cidades cujo lema é "Desenvolvimento Urbano com Participação Popular e Justiça Social" e tema "Avançando na Gestão Democrática das Cidades", RESOLVE divulgar a realização da Conferência Regional das Cidades no município de Canarana (pólo) até 01 de julho de 2007.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1– Deverão participar representantes do Poder Público Municipal (Prefeitura e Câmara Municipais), movimentos sociais e populares, empresários, trabalhadores, ONG's com atuação na região, entidades profissionais acadêmicas e conselhos federais.

2 – DA REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS

2.1– As conferências regionais seguirão a regionalização adotada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, conforme anexos IV e V do Decreto estadual nº 216, de 27 de abril de

2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 02 de maio de 2007 com a relação dos municípios e os respectivos pólos.

2.2– Os municípios-pólo deverão constituir Comissão Preparatória, conforme os Regimentos Nacional e Estadual, com as seguintes atribuições:

2.2.1 – Elaborar o Regimento regional, contendo os critérios de participação dos municípios, número de delegados para a Conferência Regional e Estadual, sua forma de eleição e de encaminhamento dos eleitos para o município-pólo;

2.2.2 – Definir data, local, temática e pauta da conferência;

2.2.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Preparatória Regional.

Ponte Branca/MT, 05/06/2007.

Jurani Martins da Silva

Prefeito Municipal de Ponte Branca

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MAIO/2007

Contrato n.º. 076/2007.

Contratado: **Sr. ANTÔNIO CEZÁR CASTILHO**

Objeto: Cederá o imóvel rural em alvenaria, localizado no Projeto Assentamento Triunfo. Disp. Legais: Dispensa licitação aos termos do art. 24, II e X, da Lei nº. 8.666/93. Valor: R\$ 4.000,00. Data: 02/05/2007. Prazo: 08 meses.

Contrato n.º. 077/2007.

Contratada: Empresa SIQUEIRAARANTES & FREITASARANTES LTDA
Objeto: Executará obras e serviços nas Escolas da Rede Pública Municipal. Disp. Legais: Carta Convite nº. 003/2007. Valor: R\$ 55.488,78. Data: 04/05/2007. Prazo: 90 dias.

Contrato n.º. 079/2007.

Contratada: Empresa ENGEMÉTRICA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Objeto: Executará obras de pavimentação asfáltica. Disp. Legais: dispensa de licitação aos termos do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93. Valor: R\$ 7.800,00. Data: 11/05/2007. Prazo: 30 dias.

Contrato n.º. 080/2007.

Contratada: Empresa E.A.LINDOLFO-ME
Objeto: Executará serviços profissionais de fisioterapia. Disp. Legais: Carta Convite nº. 004/2007. Valor: R\$ 14.000,00. Data: 11/05/2007. Prazo: 07 meses.

Contrato n.º. 081/2007.

Contratada: Empresa DIMAQ-CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA
Objeto: Fornecerá filtros, óleos lubrificantes e produtos para lavagem de carros. Disp. Legais: Pregão nº. 016/2007. Valor: R\$ 29.000,00. Data: 11/05/2007. Prazo: 08 meses.

Contrato n.º. 082/2007.

Contratado: Empresa AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA
Objeto: Fornecerá óleos lubrificantes, cera e graxa. Disp. Legais: Pregão nº. 016/2007. Valor: R\$ 90.500,00. Data: 11/05/2007. Prazo: 08 meses.

Contrato n.º. 083/2007.

Contratada: Empresa CARLOS EDUARDO T. FLORÊNCIO - PROPAGANDA
Objeto: Executará serviços de som para palestras, carro de rua, cerimonial, show regional e local. Disp. Legais: Pregão nº. 018/2007. Valor: R\$ 539.350,00. Data: 11/05/2007. Prazo: 07 meses.

Contrato n.º. 084/2007.

Contratada: Empresa SSP TELEINFORMÁTICA LTDA - ME.
Objeto: Disponibilizará serviços de acesso wireless a internet no curso de informática básico ministrado no Centro de Inclusão Digital Fundação

APEIARA. Disp. Legais: Dispensa licitação aos termos do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93. Valor: R\$ 1.176,00. Data: 14/05/2007. Prazo: 07 meses.

Contrato n.º. 085/2007.

Contratada: Empresa FERNANDO CÉSAR DE CARVALHO-ME
Objeto: Executará serviços de maquinários, consistentes na utilização de uma Patrulha Mecanizada, composta pelos veículos. Disp. Legais: Pregão nº. 019/2007. Valor: R\$ 165.500,00. Data: 17/05/2007. Prazo: 60 dias.

Contrato n.º. 086/2007.

Contratada: Empresa H. DA SILVA - ME
Objeto: Fornecerá materiais de consumo para atendimento das Secretarias Municipais. Disp. Legais: Pregão nº. 020/2007. Valor: R\$ 537,60. Data: 21/05/2007. Prazo: 07 meses.

Contrato n.º. 087/2007.

Contratada: Empresa PAPELARIA UZE LTDA
Objeto: Fornecerá materiais didáticos, toalhas, materiais de aviamentos e materiais de aviamentos e materiais de expediente, para atendimento das Secretarias Municipais. Disp. Legais: Pregão nº. 020/2007. Valor: R\$ 42.550,00. Data: 21/05/2007. Prazo: 07 meses.

Contrato n.º. 088/2007.

Contratada: Empresa INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LEONORA LTDA
Objeto: Fornecerá materiais de expediente e papel A/4, para atendimento das Secretarias Municipais. Disp. Legais: Pregão nº. 020/2007. Valor: R\$ 43.400,00. Data: 21/05/2007. Prazo: 07 meses.

Contrato n.º. 089/2007.

Contratada: Empresa DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Fornecerá materiais de informática para atendimento das Secretarias Municipais. Disp. Legais: Pregão nº. 020/2007. Valor: R\$ 5.000,00. Data: 21/05/2007. Prazo: 07 meses.

Contrato n.º. 090/2007.

Contratada: Srª. SÔNIA MARIA CHARNOSQUE
Objeto: Executará prestação de serviços na função de instrutora no curso de aperfeiçoamento em técnicas em madeira, decupagem, craquelê, mosaico. Disp. Legais: Dispensa licitação nos termos do artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Valor: R\$ 2.100,00. Data: 22/05/2007. Prazo: 03 meses.

Contrato n.º. 091/2007.

Contratada: Drª. ELAINE MOREIRA FERREIRA
Objeto: Executará serviços médicos no Programa de Saúde da Família. Disp. Legais: Dispensa licitação no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Valor: R\$ 7.500,00. Data: 22/05/2007. Prazo: 30 dias.

Contrato n.º. 092/2007.

Contratada: Empresa T.M.MATIAS & CIA LTDA.
Objeto: Fornecerá material de consumo, consistentes em gás liquefeito de petróleo e água mineral, para atendimento das Secretarias Municipais. Disp. Legais: Pregão nº. 021/2007. Valor: R\$ 44.013,50. Data: 22/05/2007. Prazo: 07 meses.

Contrato n.º. 093/2007.

Contratada: Empresa ELETROTÉCNICA PARANÁ LTDA-ME
Objeto: Fornecerá materiais elétricos para atendimento das Secretarias Municipais. Disp. Legais: Pregão nº. 021/2007. Valor: R\$ 5.600,00. Data: 22/05/2007. Prazo: 07 meses.

Contrato n.º. 094/2007.

Contratada: Empresa PIZZATTO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
Objeto: Fornecerá materiais elétricos para atendimento das Secretarias Municipais. Disp. Legais: Pregão nº. 021/2007. Valor: R\$ 50.300,00. Data: 22/05/2007. Prazo: 07 meses.

Contrato n.º. 095//2007.

Contratada: **Empresa S. DE LAQUILA E CIA LTDA-ME**

Objeto: Fornecerá materiais permanente de informática, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Disp. Legais: Pregão n.º. 022/2007. Valor: R\$ 3.300,00. Data: 22/05/2007. Prazo: imediato.

Contrato n.º. 096/2007

Contratada: **Empresa A. LOPES PEREIRA -EPP**

Objeto: Fornecerá materiais permanentes, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Disp. Legais: Pregão n.º. 022/2007. Valor: R\$ 13.400,00. Data: 22/05/2007. Prazo: imediato.

Contrato n.º. 097/2007

Contratada: **Empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA**

Objeto: Fornecerá materiais de consumo para a Secretaria Municipal de Saúde. Disp. Legais: Pregão n.º. 023/2007. Valor: R\$ 33.500,00. Data: 28/05/2007. Prazo: 07 meses.

Contrato n.º. 098/2007

Contratada: **Empresa SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Objeto: Fornecerá medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Disp. Legais: Pregão n.º. 023/2007. Valor: R\$ 450.000,00. Data: 28/05/2007. Prazo: 07 meses.

Contrato n.º. 099/2007

Contratada: **Empresa M.R. CALIANI & CIA LTDA-ME**

Objeto: Fornecerá materiais odontológicos e de consumo para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Disp. Legais: Pregão n.º. 023/2007. Valor: R\$ 99.200,00. Data: 28/05/2007. Prazo: 07 meses.

Contrato n.º. 101/2007

Contratada: **Empresa S.H.S ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**

Objeto: Executará serviços na elaboração de projeto de pavimentação asfáltica e drenagem superficial nos trechos das Avenidas. Disp. Legais: Dispensada a licitação aos termos do art. 24, Inciso II, da Lei n.º. 8.666/93. Valor: R\$ 7.800,00. Data: 28/05/2007. Prazo: 10 dias.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

EDITAL N° 010/2007

COMUNICAMOS que em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, torna público, que se encontram afixados no átrio da Prefeitura Municipal para o conhecimento público, os seguintes atos administrativos.

a) Leis de n.º. 172 a 175/2007.

a) Decretos de n.º. 019 a 022/2007.

b) Portarias de n.º. 052 a 067/2007.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se.

Porto dos Gaúchos MT, em 06/06/2007.

Revelino Braz Trevisan

Prefeito Municipal

EDITAL N° 011/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, SR. REVELINO BRAZ TREVISAN, Comunica a todos os munícipes interessados, que se encontram afixados no átrio da Prefeitura Municipal para o conhecimento público, os Extratos Resumidos dos Contratos firmados durante o mês de Maio do corrente ano de n.º do 058/2007 a 060/2007 conforme exige o artigo 61 da Lei 8.666/93.

Porto dos Gaúchos MT, em 06/06/2007.

Revelino Braz trevisan

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rondolândia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0273/2007 e Apensos.

TOMADA DE PREÇO N° 015/2007.

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de Rondolândia – Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto Executivo n° 0158/GP/07, de 02 de Maio de 2007, através de sua Presidenta nos exatos termos do § 3º. Do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores **PUBLICA NO DIARIO OFICIAL**, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que instaurou procedimento licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO N° 015/2007, DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO N° 0273/07-SEMEC e 0274/07-SEMSAU**, cuja abertura deu-se no dia 01/06/2007 as 09:00 hs, onde a comissão permanente de licitação constata o não comparecimento nenhum licitantes, porem a comissão de licitação Decide que fará uma 3ª Chamada.

A abertura do 3º ATO ocorrerá às 09:00 horas decorridos (15) quinze dias da data da publicação deste Edital.

Publique-se,

Cumpra –se,

Registre-se.

Rondolândia/MT, em 01 de junho de 2007.

SUZI GUEDES DE OLIVEIRA GONÇALVES

Presidenta da CPLMS.

Prefeitura Municipal de Rosário Oeste

TOMADA DE PREÇOS 002/2007 – EDITAL RESUMIDO

O Município de Rosário Oeste – MT, com sede administrativa na Rua Otávio costa s/nº - Bairro Santo Antonio - Rosário Oeste-MT, CEP 78470-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que realizará às 13:00 horas, do dia 28/06/2007, licitação na modalidade supra citada, do tipo menor preço por item , que tem por objetivo: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA NOVA DE FABRICAÇÃO NACIONAL

Informação mais detalhada e edital completo poderá ser solicitada no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:30 as 13:30 horas, com a comissão permanente de licitação mediante o pagamento de taxa não reembolsável de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

Rosário Oeste/MT – MT, 05 de junho de 2007

ASSUNÇÃO IGINO DA SILVA

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu

AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 004/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU –MT, torna público a Inexigibilidade de Licitação n° 004/2007 para Prestação de Serviços de comunicação via internet para 27 linhas de uso, a Empresa S P BARBOSA, CNPJ: 07.919.454/0001-00, no valor aproximado de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) , com base no art. 25, da Lei 8.666/93 e por ser a única Empresa do ramo estabelecida no município e que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Santa Cruz do Xingu/MT, aos 05 de Junho de 2007.

Astor Albrecht
Presidente da CPL

Carlos Roberto Rempel
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2007

APREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2007 para Prestação de Serviços de vigilância armada, a Empresa INVIOSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ: 06.145.774/0001-97, no valor aproximado de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), com base no art. 25, da Lei 8.666/93 e por ser a única Empresa do ramo estabelecida no município e que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Xingu/MT, aos 05 de Junho de 2007.

Astor Albrecht
Presidente da CPL

Carlos Roberto Rempel
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 026/2007

“QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SANTACRUZ DO XINGU – MT”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, o Sr. **CARLOS ROBERTO REMPEL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são concedidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica nomeado o A Comissão Municipal de Habitação de Santa Cruz do Xingu – MT, com os seguintes membros:

Representante Executivo Municipal
Secretaria Municipal Agricultura – Jose Sadi de Miranda Soares
Secretaria Municipal de Educação – Marise Batista da Silva
Secretaria Municipal de Saúde – Cleo Kosmann
Administração Municipal – Astor Albrecht
Representantes Entidade do Governo de Estado
Supervisor do Escritório Local de Empaer
David Fernandes Pereira
Representantes Entidades Cívicas
Grupo de Convivência Idade Feliz – Benro Albrecht
Maçonaria de Santa Cruz do Xingu – Francisco Terra Pinto
Representantes de Igrejas – Geni Marmet

Art. 3º - “Os parâmetros para funcionamento da “Comissão Municipal da Habitação”, acham-se dispostos no Decreto Lei Estadual nº. 8.221 de 26 de Novembro de 2004”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Xingu-MT, 09 de Abril de 2007.

Carlos Roberto Rempel
Prefeito Municipal

Decreto nº. 033/2007

Prorroga o prazo de Vigência do Decreto nº. 013/2007, que declara situação anormal, caracterizada como “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” no município de Santa Cruz do Xingu - MT, afetada por enxurradas ou inundações bruscas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO XINGU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, especialmente dos artigos da Lei Municipal nº. 033/2001 (Lei Orgânica Municipal), art. 17,

do Decreto nº 5.376, de 17/02/2005, resolução nº. 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC e **Parágrafo Único, do artigo 7º do Decreto Municipal nº. 013/2007.**

CONSIDERANDO QUE:

ü Não obstante a todos os esforços e ações empreendidas até a presente data pela administração municipal, os problemas persistem, exaurindo a capacidade operativa e financeira do município;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, o prazo de Vigência do Decreto nº. 013/2007, que declarada a existência de situação anormal, caracterizada como “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” no Município de Santa Cruz do Xingu - MT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Xingu-MT, 11 de Maio de 2007.

Carlos Roberto Rempel
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº34 /2007

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **CARLOS ROBERTO REMPEL**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa o seguinte DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme estabelece abaixo.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, é composto de 12 (doze) membros e respectivos suplentes, cujos nomes serão indicados ao órgão de administração pública municipal de assistência social de acordo com a paridade que segue:

I - 06 (seis) representantes governamentais, sendo:

Titular : **Mariane Ferreira Fontalva Silva** – Representante da Secretaria Municipal de Ação Social.

Suplente: Natividade Pereira dos Santos

Titular : **Silvia Santos Almeida Colbeck** – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Suplente: Junior Rempel Marengo

Titular : **Edelson Barreto** – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Suplente : Vinicius Batista da Silva

II – (06) Seis representantes de entidades de atendimento assessoramento e defesa, organizações de usuários, trabalhadores da área, sociedade civil;

Titular : **Maria Antonia Vieira Alves** – Representante da L.A.A.S.C. – Liga das Amigas Assistenciais de Santa Clara e Santa Cruz do Xingu.

Suplente : Gema Domitila Bigaton

Titular: **Maria de Jesus dos Santos Souza** – Representante da pastoral da criança

Suplente: Serli prado dos Santos Camargo

Titular : **Terezinha Terra Pinto** - Representante do Grupo da Melhor Idade – “Idade Feliz”.

Suplente : Benru Albrecht

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Xingu-MT, 23 de Maio de 2007.

Carlos Roberto Rempel
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste

EDITAL Nº 001/2007, DE 01/06/2007

CONVOCAÇÃO PARA A 3ª CONFERÊNCIA REGIONAL DAS CIDADES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE (INTEGRANTE DO PÓLO ITIQUIRA), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Federal nº 5790, de 25/05/2006 e a Resolução Normativa do Conselho de Cidades nº 04 de 06/12/2006, que regulamentam a 3ª Conferência Nacional das Cidades cujo lema é "Desenvolvimento Urbano com Participação Popular e Justiça Social" e tema "Avançando na Gestão Democrática das Cidades", RESOLVE divulgar a realização da Conferência Regional das Cidades no município de Itiquira (pólo) até 28/06/2007 a 29/06/2007.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1– Deverão participar representantes do Poder Público Municipal (Prefeitura e Câmara Municipal), movimentos sociais e populares, empresários, trabalhadores, ONG's com atuação na região, entidades profissionais acadêmicos e conselhos federais.

2 – DA REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS

2.1– As conferências regionais, seguirão a regionalização adotada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, conforme anexos IV e V Decreto Estadual nº 216, de 27 de abril de 2007 com a relação dos municípios e os respectivos pólos;

2.2– Os municípios – pólo deverão constituir Comissão Preparatória, conforme os Regimentos Nacional e Estadual, com as seguintes atribuições:

2.2.1– Elaborar o Regimento Regional, contendo os critérios de participação dos municípios, número de delegados para a Conferência Regional e Estadual, sua forma de eleição e de encaminhamentos dos eleitos para o município – pólo.

2.2.2– Definir data, local, temática e pauta da conferência;

2.3– Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Preparatória Regional.

PEDRO LUIZ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
01 DE JUNHO DE 2007

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

AVISO DE PREGÃO Nº 002/2007

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 365 Centro - São José do Rio Claro-MT, CEP 78435-000, fone (66) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão para aquisição de medicamentos, materiais de consumo e materiais ambulatoriais.

Entrega dos Envelopes: dia 20/06/2007 até as 14:00 horas.

Editais Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: às 14:00 horas, do dia 20 de junho de 2007, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

São José do Rio Claro - MT, 06 de Junho de 2007.

José Xavier Filho
Pregoeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 10/2007

O Sr. MASSAO PAULO WATANABE, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público n.º 001/2006, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, situado na Rua Paraíba, 365, no prazo 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento dos cargos pleiteados, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

MONITOR(A) I

Clas.	COD.	NOME
21	093	ROSANGELA STUGINSKI
22	058	ANGELITA SAVIO LIMA

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, 04 de junho de 2007.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11/2007

O Sr. MASSAO PAULO WATANABE, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público n.º 001/2006, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, situado na Rua Paraíba, 365, no prazo 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento dos cargos pleiteados, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

PROFESSOR – ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

Clas.	COD.	NOME
21	765	FÁTIMA NEUZA BORO DE OLIVEIRA
22	369	AFONSO APARECIDO MERCER
23	252	KATIA DE LIMA MELO
24	552	CASSIANA ALVES DA SILVIA
25	214	ROSANGELA DE OLIVEIRA
26	294	JOSÉ VALDIR DE P. FERREIRA
27	188	AURIZETE OLIVEIRA CONCEIÇÃO
28	363	JOSINÉIA MEDEIROS

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, 04 de junho de 2007.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 051/2007 ASS: 14/05/07 VCT: 13/08/07 Contratada: Reny Moreira Martins Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar (Kombi) Valor: R\$7.445,04.

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 052/2007 ASS: 14/05/07 VCT: 13/08/07 Contratada: Josué Gonçalves da Silva Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar (Microônibus) Valor: R\$6.600,00.

- CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 053/2007 ASS: 22/05/07 VCT: 20/12/07 Contratada: Comercial de Alimentos Diamante Azul Ltda Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar Valor: R\$73.752,37.

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 054/2007 ASS: 28/05/07 VCT: 27/03/08 Contratada: O.J. da Rosa Esmael & Cia Ltda Objeto: Prestação de serviços de reabertura, levantamento e cascalhamento de 12km de estradas Valor: 73.980,00.

São José do Rio Claro, 06 de junho de 2007.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

- CONTRATO Nº. 0002/2006 ASS: 02/05/2007 Contratado:
Flamínio Valério Specian Motivo: Rescisão amigável .

São José do Rio Claro, 06 de junho de 2006.

Massao Paulo Watanabe
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PARA O QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EDITAL COMPLEMENTAR n° 07 ao Edital n° 001/2007, de 23 de Março de 2007.

O Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado (aprovados e classificados) dos candidatos do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, ficando devidamente **HOMOLOGADO** nesta data, em cumprimento ao disposto no subitem 14.2 do Edital n° 001/2007, de 23 de março de 2007, conforme resultado abaixo:

São José dos Quatro Marcos/MT, 05 de Junho de 2007.

Antonio de Andrade Junqueira
Prefeito Municipal

RESULTADO (Aprovados e Classificados)
(Por ordem de cargos e classificação)

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS

VAGAS: 1

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO	DT NASC.	LP	CG	MAT	TIT	CD*	TOTAL DE PONTOS
01	1561	VALDIR RODRIGUES GARCIA	APROVADO	1983-02-20	10	10	9	—	—	29
02	1382	NILSON FRANCISCO GODOI LESSA	CLASSIFICADO	1981-10-14	7	10	7	—	—	24
03	1323	ANGELA MACEDO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	1979-03-17	7	10	6	—	—	23
04	1762	NEIDE MARIA DE SOUZA	CLASSIFICADO	1973-08-29	4	10	9	—	LP	23
05	1728	JOSÉ BRAZ DA SILVA	CLASSIFICADO	1970-10-01	5	10	7	—	—	22
06	1132	SIMONE CRISTINE DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	1978-09-01	5	8	8	—	—	21
07	1222	MARCO ANTONIO ROSA	CLASSIFICADO	1972-08-21	4	9	5	—	—	18
08	1677	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	1967-06-03	2	7	8	—	—	17

CARGO: COVEIRO

VAGAS: 1

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO	DT NASC.	LP	CG	MAT	TIT	CD*	TOTAL DE PONTOS
01	1640	PEDRO JOSE MARQUES	APROVADO	1950-07-05	7	7	7	—	—	21

CARGO: AGENTE DE FISCAL SANITÁRIO

VAGAS: 1

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO	DT NASC.	LP	CG	MAT	TIT	CD*	TOTAL DE PONTOS
01	1107	VLAUKÊNIA KLIPPEL MOREIRA	APROVADO	1984-01-15	10	10	10	—	—	30
02	1119	HELTON PONTES GOMES	CLASSIFICADO	1977-01-12	9	10	9	—	—	28
03	1259	ALEX REGINALDO TOLFO TIBURCIO	CLASSIFICADO	1981-12-18	9	10	9	—	DN	28
04	1695	GABRIEL PEREIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO	1988-03-11	9	9	10	—	CG	28
05	1787	MARIA DA ROCHA RAMOS	CLASSIFICADO	1961-08-09	10	10	7	—	—	27
06	1981	MARCO ANTONIO VARGAS GEMIO	CLASSIFICADO	1977-10-15	9	10	8	—	LP	27
07	1483	RODRIGO DONIZETE TERRADAS	CLASSIFICADO	1988-11-07	9	10	8	—	DN	27
08	1418	REGIANE DE FATIMA PAZETO	CLASSIFICADO	1983-09-30	9	9	8	—	—	26
09	1699	GLEISON PERALTA PERES	CLASSIFICADO	1988-05-13	7	10	9	—	LP	26
10	1571	REGIANE APARECIDA ZOCAL PAZIN	CLASSIFICADO	1982-10-25	9	10	6	—	—	25
11	1606	ERLI BATISTA PUGER	CLASSIFICADO	1985-07-23	9	9	7	—	CG	25
12	1703	POLYANA SAMPAIO DA SILVA	CLASSIFICADO	1989-04-06	9	8	8	—	CG	25
13	1608	ELSON BATISTA PUGER	CLASSIFICADO	1983-07-02	8	10	7	—	LP	25
14	1188	EDNILSON DAS DORES CEBALHO	CLASSIFICADO	1976-06-14	7	9	9	—	LP	25
15	1838	DANIEL XAVIER PINHEIRO	CLASSIFICADO	1986-01-19	7	9	9	—	DN	25
16	1539	VAUNEIS APARECIDO DA SILVA	CLASSIFICADO	1970-08-23	6	10	9	—	LP	25
17	1854	DANIEL DA SILVA BUONO	CLASSIFICADO	1983-09-01	6	10	9	—	DN	25

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO	DT NASC.	LP	CG	MAT	TIT	CD*	TOTAL DE PONTOS
18	1373	MARGARETE BORBA SALOMÃO	CLASSIFICADO	1972-12-29	9	9	6	—	—	24
19	1511	ANDREIA PATRICIA HONORATO	CLASSIFICADO	1979-11-27	8	8	8	—	LP	24
20	1484	MARLI VIEIRA LOPES	CLASSIFICADO	1980-05-20	8	8	8	—	DN	24
21	1581	BENEDITA FERREIRA DE MIRANDA	CLASSIFICADO	1974-08-11	7	9	8	—	LP	24
22	1327	ISIS MACEDO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	1977-02-01	7	9	8	—	DN	24
23	1460	ADRIANO LUIS BABINSKI	CLASSIFICADO	1985-11-01	6	10	8	—	LP	24
24	1251	VANESSA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	1986-11-10	6	9	9	—	CG	24
25	2001	ROBSON DOS SANTOS DE ANDRADE	CLASSIFICADO	1983-08-09	4	10	10	—	LP	24
26	1264	MIRIAN LIMA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	1979-09-02	7	8	8	—	—	23
27	1882	WILSON TELES DOS SANTOS	CLASSIFICADO	1988-02-25	4	9	10	—	LP	23
28	2039	PATRICIA DE ANDRADE MARCHI	CLASSIFICADO	1987-08-26	7	9	6	—	—	22
29	1426	NILDA GLÓRIA GURGEL	CLASSIFICADO	1989-01-06	6	9	7	—	LP	22
30	1549	ALESSANDRO OLIVEIRA ALMEIDA	CLASSIFICADO	1981-07-04	5	9	8	—	LP	22
31	1318	DIEGO HENRIQUE DE OLIVEIRA PAES	CLASSIFICADO	1988-03-04	5	9	8	—	DN	22
32	1936	DEBORA CRISTINA PARIZOTO DE MACEDO LOPES	CLASSIFICADO	1984-04-19	4	10	8	—	LP	22
33	1235	NILTON CESAR DE MELO SILVA	CLASSIFICADO	1965-10-20	4	9	9	—	CG	22
34	1689	MAURA CELIA DE ANDRADE BARBOSA	CLASSIFICADO	1989-04-21	7	10	4	—	—	21
35	1210	GLEISSON GUERRA RODRIGUES	CLASSIFICADO	1987-12-29	5	10	6	—	LP	21

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO	DT NASC.	LP	CG	MAT	TIT	CD*	TOTAL DE PONTOS
36	1402	ROBSON SOARES DAS NEVES	CLASSIFICADO	1989-11-01	5	10	6	—	DN	21
37	1888	CESAR PEREIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO	1977-04-25	5	8	8	—	CG	21
38	1812	WALDIR DA SILVA AREDES	CLASSIFICADO	1980-03-26	3	10	8	—	LP	21
39	1219	CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO	1983-07-28	3	9	9	—	CG	21
40	1705	SILVANA APARECIDA DA SILVA NERIS	CLASSIFICADO	1982-02-25	7	8	5	—	—	20
41	1713	CLEONICE MAZETE CARVALHO	CLASSIFICADO	1975-10-29	4	7	9	—	LP	20
42	1609	MANOEL BATISTA PUGER	CLASSIFICADO	1988-06-16	5	7	7	—	—	19
43	1258	ROBERTO BONFIM DOS SANTOS	CLASSIFICADO	1987-05-31	6	7	5	—	—	18
44	1384	SIRINEU PANINI FRETZ	CLASSIFICADO	1982-09-27	5	7	6	—	LP	18
45	1999	ANA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA BONFIM	CLASSIFICADO	1983-05-24	5	6	7	—	CG	18
46	1092	JOSELINA SAMUEL DE PAULA	CLASSIFICADO	1972-02-19	5	6	6	—	—	17
47	1997	VANESSA DA COSTA PEDROSO	CLASSIFICADO	1983-06-13	5	6	6	—	DN	17
48	1365	NILVA DA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO	1968-02-12	4	7	6	—	LP	17
49	1731	MARINALVA CARGES MOREIRA	CLASSIFICADO	1979-08-29	5	7	4	—	—	16
50	3031	VANIA ALVES DE LIMA	CLASSIFICADO	1983-08-18	3	7	5	—	—	15

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO

VAGAS: 1

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO	DT NASC.	LP	CG	MAT	TIT	CD*	TOTAL DE PONTOS
01	1204	SANDRA GRACIELE DA SILVA	APROVADO	1987-12-04	9	10	10	—	—	21
02	1811	ELAINE XAVIER DE LIMA	CLASSIFICADO	1988-06-13	8	9	10	—	—	21
03	1844	ISABEL PEREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	1962-04-21	7	10	10	—	LP	21
04	1561	LIANE TEODORO DA SILVA	CLASSIFICADO	1984-08-20	8	10	8	—	—	21
05	1557	GENÉRIS JOSE DA SILVA	CLASSIFICADO	1982-12-22	8	9	9	—	CG	21
06	1491	ROSIVANIA APARECIDA DOS SANTOS REZENDE	CLASSIFICADO	1976-08-24	7	10	9	—	LP	21
07	1722	LEILA APARECIDA MENDES DA SILVA	CLASSIFICADO	1981-04-06	7	10	9	—	DN	21
08	1477	JANAINA VETORETI GOLONI	CLASSIFICADO	1988-10-28	9	10	6	—	—	21
09	1718	TANIA LIMA ALVARENGA	CLASSIFICADO	1985-06-09	9	9	7	—	CG	21
10	1996	ALCILIANI PATRICIA MARCHESINI	CLASSIFICADO	1986-11-13	8	10	7	—	LP	21
11	1526	JOSELI DE ARAÚJO	CLASSIFICADO	1978-07-13	7	9	9	—	LP	21
12	1280	FRANCIVALVA CARVALHO DA SILVA	CLASSIFICADO	1981-02-15	9	9	6	—	—	21
13	1900	SARAH CARVALHO PASSINI	CLASSIFICADO	1989-03-28	9	8	7	—	CG	21
14	1604	NEUZETH MARIA DE LIMA RODRIGUES	CLASSIFICADO	1966-08-03	7	9	8	—	LP	21
15	2078	WALQUIRIA PERES GREGÓRIO	CLASSIFICADO	1981-07-30	7	9	8	—	DN	21
16	1995	JULIANA DE CARVALHO	CLASSIFICADO	1984-03-01	6	8	10	—	LP	21
17	1658	ERICLEIA CRISTIANE DOS SANTOS	CLASSIFICADO	1983-05-08	8	9	6	—	—	21

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO	DT NASC.	LP	CG	MAT	TIT	CD*	TOTAL DE PONTOS
18	1492	MARISTELA APARECIDA DELFORNO LEITE	CLASSIFICADO	1985-07-02	7	10	6	—	LP	21
19	1205	IRADES LEMOS DE AGUIAR	CLASSIFICADO	1959-01-31	7	9	7	—	CG	21
20	1178	MARILDA SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO	1976-10-30	7	9	7	—	DN	21
21	1269	JOICE SILVA MONASKI	CLASSIFICADO	1982-07-06	7	8	8	—	CG	21
22	2045	SIRLENE ALVES DE SOUZA	CLASSIFICADO	1984-05-23	6	10	7	—	LP	21
23	1782	LEIDIANE REZENDE CORDEIRO	CLASSIFICADO	1989-04-07	8	8	6	—	—	21
24	2044	JOELMA JULIA DO CARMO	CLASSIFICADO	1979-07-25	7	7	8	—	LP	21
25	1192	RAFAELLY P. MORAIS	CLASSIFICADO	1984-05-15	5	10	7	—	LP	21
26	1932	ANGELA MARIA BALBUENO	CLASSIFICADO	1976-06-25	8	6	7	—	—	21
27	1692	MARILY NUNES DA SILVA NERIS	CLASSIFICADO	1963-10-22	7	9	5	—	LP	21
28	1554	ROSIMAR DE JESUS DE SOUZA	CLASSIFICADO	1969-04-18	4	10	7	—	LP	21
29	2013	ROSICLEI LOPES TRINDADE DE ANDRADE	CLASSIFICADO	1985-04-30	8	5	7	—	—	21
30	1237	MONICA MARIA PISTOLATTI	CLASSIFICADO	1981-09-18	7	8	5	—	LP	21
31	1270	LAURA DA SILVA SANTANA GUILHERME	CLASSIFICADO	1973-12-16	7	7	6	—	CG	21
32	1474	JOSIELLE LIMA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	1984-11-19	6	9	5	—	LP	21
33	1513	IRANI RODRIGUES LOURENÇÃO	CLASSIFICADO	1972-05-05	5	7	8	—	LP	21
34	1627	SUELEN LOPES DA TRINDADE	CLASSIFICADO	1989-05-05	7	7	5	—	—	21
35	1442	ARLETE LUIZA DE SOUZA	CLASSIFICADO	1971-09-16	6	9	4	—	LP	21

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO	DT NASC.	LP	CG	MAT	TIT	CD*	TOTAL DE PONTOS
36	1691	REGIANE MARTINS NERIS	CLASSIFICADO	1981-02-28	6	9	4	—	DN	21
37	1662	EDINEIA RAQUEL DE MELO	CLASSIFICADO	1981-12-16	6	8	5	—	CG	21
38	1142	LUCILENE FEITOSA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	1979-09-17	4	9	6	—	LP	21
39	1299	FLAVIANA CRISTINA COELHO DA SILVA	CLASSIFICADO	1983-05-03	5	9	4	—	—	21
40	1697	ROSANGELA DO NASCIMENTO DOS ANJOS GURELLI	CLASSIFICADO	1985-03-09	5	7	6	—	CG	21
41	1646	DIVINO ROSARIO ALVES	CLASSIFICADO	1973-10-01	3	8	5	—	—	21

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

VAGAS: 1

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO	DT NASC.	LP	CG	MAT	TIT	CD*	TOTAL DE PONTOS
01	1806	ALINE DA SILVA TONDATTO	APROVADO	1989-09-08	10	9	8	—	—	27
02	1843	CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS CAPELETTI	CLASSIFICADO	1985-12-25	8	10	8	—	—	26
03	1930	KELLEN CRISTINA DA FONSECA BATISTA	CLASSIFICADO	1984-10-08	9	10	6	—	—	25
04	1874	LUCIMAR DO NASCIMENTO OBARA	CLASSIFICADO	1975-03-09	7	10	7	—	—	24
05	1524	FAGNER SAMPAIO DE ARAUJO	CLASSIFICADO	1987-06-05	7	10	7	—	DN	24
06	1792	HELENA BATISTA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	1967-06-27	7	8	9	—	CG	24
07	1869	CLEIDE ALMISSI PEREIRA	CLASSIFICADO	1973-09-05	9	8	6	—	—	23
08	2003	LUCIENE DE SOUZA ALMEIDA	CLASSIFICADO	1986-03-08	8	9	6	—	LP	23
09	1503	LEIDIMARA FELICIA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	1987-07-06	5	10	8	—	LP	23

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO	DT NASC.	LP	CG	MAT	TIT	CD*	TOTAL DE PONTOS
10	1681	EDILENE APARECIDA DA SILVA ANDRADE	CLASSIFICADO	1985-09-27	7	9	6	---	---	22
11	1710	MIRIAN AVELINO DA CUNHA	CLASSIFICADO	1960-07-22	6	9	7	---	LP	22
12	1706	MARIA GORETE SOARES RAYMUNDO	CLASSIFICADO	1970-08-12	7	9	5	---	---	21
13	1830	SILVIA MACEDO LOPES	CLASSIFICADO	1962-10-03	5	8	8	---	LP	21
14	1583	DEUZILIA CORREIA VASCONCELOS	CLASSIFICADO	1989-02-18	7	8	4	---	---	19
15	2028	LUCIANA PEREIRA BENTO	CLASSIFICADO	1987-05-30	5	6	6	---	---	17
16	1541	MARCIA CRISTINA TIBURCIO BONFIM	CLASSIFICADO	1972-11-25	3	6	7	---	---	16
17	1657	NEUVANE GAMERO ANDRADE GUEVARA	CLASSIFICADO	1976-08-02	6	7	2	---	---	15

CARGO: MOTORISTA

VAGAS: 5

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO	DT NASC.	LP	CG	MAT	TIT	CD*	TOTAL DE PONTOS
01	1520	ROBERLEY DE FREITAS PUGLIA	APROVADO	1978-11-07	9	10	9	---	---	28
02	1449	ADELSON PAULO DE ASSUNÇÃO	APROVADO	1984-03-24	9	9	9	---	---	27
03	1720	JUSCENIR DA SILVA MOTA	APROVADO	1981-11-06	8	10	9	---	LP	27
04	1629	JOÃO BATISTA	APROVADO	1944-07-25	8	9	9	---	---	26
05	1546	EDVALDO XAVIER DE LIMA	APROVADO	1969-01-03	7	10	9	---	LP	26
06	1614	ANGELO ANTONIO PERES	CLASSIFICADO	1977-09-01	7	10	9	---	DN	26
07	1245	RENATO RODRIGUES DE PAULA	CLASSIFICADO	1974-06-17	7	9	10	---	CG	26

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO	DT NASC.	LP	CG	MAT	TIT	CD*	TOTAL DE PONTOS
08	1108	WAISTEM JOSE LINO MUNIZ DE FARIAS	CLASSIFICADO	1987-03-05	8	10	7	---	---	25
09	1118	AGNALDO TIMOTI	CLASSIFICADO	1978-11-08	7	10	8	---	LP	25
10	1754	VALDEVIR APARECIDO LOURENÇO	CLASSIFICADO	1968-05-26	6	10	8	---	---	24
11	1499	LUIZ CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	1978-07-02	5	10	8	---	---	23
12	1364	RONALDO JARDIM DOS SANTOS	CLASSIFICADO	1979-07-25	5	9	9	---	CG	23
13	2095	SERGIO BINI SANCHES	CLASSIFICADO	1950-02-02	4	10	9	---	LP	23
14	1652	REGINALDO LESSI	CLASSIFICADO	1978-02-13	4	10	9	---	DN	23
15	1114	ADEMAR MARQUES DA SILVA	CLASSIFICADO	1951-10-10	5	9	8	---	---	22
16	1334	JURANDIR VITAL DA SILVA	CLASSIFICADO	1963-01-12	5	9	8	---	DN	22
17	1359	UELTON RODRIGUES DE SOUZA	CLASSIFICADO	1978-06-26	5	9	8	---	DN	22
18	1278	LUIZ ORLANDO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	1981-11-18	4	10	8	---	LP	22
19	1261	SILMAR BIANCO TELES	CLASSIFICADO	1970-11-01	4	9	9	---	CG	22
20	1193	LUIZ EURIPEDES PEREIRA	CLASSIFICADO	1966-11-16	4	8	10	---	CG	22
21	1648	FRANK DE ARAUJO	CLASSIFICADO	1979-07-19	6	8	7	---	---	21
22	1186	ISAÍAS AMBROSIO DE FRIAS	CLASSIFICADO	1973-06-06	5	9	7	---	LP	21
23	1757	PAULO SERGIO DE CASTILHO	CLASSIFICADO	1962-03-13	5	8	8	---	CG	21
24	1672	ROSIVAL GOMES PEREIRA	CLASSIFICADO	1969-08-08	7	9	4	---	---	20
25	1537	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	1968-01-20	4	9	7	---	LP	20

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO	DT NASC.	LP	CG	MAT	TIT	CD*	TOTAL DE PONTOS
26	1730	CLEBER JOSÉ BIANCHINI	CLASSIFICADO	1979-06-21	5	8	6	---	---	19
27	1523	DONIZETH APARECIDO AFONSO PRONI	CLASSIFICADO	1966-07-28	3	10	6	---	LP	19
28	1721	JULIAN MARCOS GONÇALVES RODRIGUES	CLASSIFICADO	1984-05-10	5	8	5	---	---	18
29	1206	ADALBERTO JAIR RAYMUNDO	CLASSIFICADO	1954-05-22	3	8	7	---	LP	18
30	1607	EDMILSON RODRIGUES ALVES	CLASSIFICADO	1982-09-16	2	10	6	---	LP	18
31	1249	IVO BRAGA DO CARMO	CLASSIFICADO	1968-10-06	2	8	8	---	CG	18
32	1489	JOEL RICARTE RIBEIRO	CLASSIFICADO	1979-02-30	4	8	5	---	---	17
33	1998	VALDEONES MARTINEZ	CLASSIFICADO	1981-08-04	4	8	5	---	DN	17
34	1208	ADEMAR SEBASTIÃO SOTOLANI	CLASSIFICADO	1963-05-16	4	7	6	---	CG	17
35	1414	ADILSON PAZETO	CLASSIFICADO	1973-04-14	3	7	7	---	LP	17
36	1100	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO	1965-02-04	3	7	7	---	DN	17
37	1966	ROGERIO DE SOUZA NEVES	CLASSIFICADO	1981-01-31	4	7	5	---	---	16
38	1190	ANTONIO APARECIDO PEREIRA	CLASSIFICADO	1972-04-25	3	6	7	---	LP	16
39	1519	JORGE IDINEI CEBALHO	CLASSIFICADO	1975-01-16	2	8	6	---	LP	16
40	1624	DIONISIO BATISTA RODRIGUES	CLASSIFICADO	1970-06-02	2	6	8	---	CG	16
41	1516	ALCENIR RODRIGUES MARTINS	CLASSIFICADO	1969-09-13	4	5	6	---	---	15
42	1230	WILSON DILHANS DA SILVA	CLASSIFICADO	1981-09-29	2	9	4	---	LP	15

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

VAGAS: 1

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO	DT NASC.	LP	CG	MAT	TIT	CD*	TOTAL DE PONTOS
01	2000	NAYANA KAREN DA SILVA SEBA	APROVADO	1988-04-25	9	8	5	---	---	22
02	1303	CIRELI MARQUES ANDREATTI	CLASSIFICADO	1981-06-01	8	8	5	---	---	21
03	1562	LUANA MONEZ CHAGAS	CLASSIFICADO	1985-06-07	9	7	4	---	---	20
04	1292	ADEMIR MILLER	CLASSIFICADO	1976-11-10	6	10	4	---	LP	20
05	1366	WANDERSON ALVES LIBRALÃO	CLASSIFICADO	1989-05-13	6	8	6	---	CG	20
06	1933	SILVANA MARA BATISTA	CLASSIFICADO	1972-11-05	6	8	4	---	---	18
07	1325	JENNIFER KARIENE MACEDO ASSUNÇÃO	CLASSIFICADO	1988-02-29	8	5	4	---	---	17
08	2033	ROSEMEIRE IGREJA GALVAO	CLASSIFICADO	1971-06-06	7	8	2	---	LP	17
09	1785	ERICA RICCI DA SILVA	CLASSIFICADO	1988-02-23	7	8	2	---	DN	17
10	1502	RENATA ZARZENON PEREIRA	CLASSIFICADO	1989-01-22	6	8	3	---	LP	17
11	1500	LUAN BISSI DA FREIRA	CLASSIFICADO	1980-04-17	7	6	3	---	---	16
12	1803	GILSON MAXIMIANO	CLASSIFICADO	1976-11-01	5	9	2	---	LP	16
13	1791	LUIZ LOPES GARCIA	CLASSIFICADO	1980-12-13	5	7	4	---	CG	16
14	1727	SONIA MARIA DE LIMA ZANEZI	CLASSIFICADO	1984-12-02	6	7	2	---	---	15
15	1304	JAQUELINE GONÇALVES DOS SANTOS	CLASSIFICADO	1985-09-11	6	6	3	---	CG	15
16	1183	LUCELIA VENTUROLI	CLASSIFICADO	1977-06-06	5	6	4	---	LP	15

CARGO: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS

VAGAS: 1

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO	DT NASC.	LP	CG	MAT	TIT	CD*	TOTAL DE PONTOS
01	1637	EDIL ALVES PEDROSO DA CUNHA	APROVADO	1978-12-18	6	7	6	---	---	19
02	2006	THIAGO LUZ CORDEIRO DE PAULA	CLASSIFICADO	1986-10-19	7	7	4	---	---	18
03	1700	ADILSON LORENÇO DE CAMPOS	CLASSIFICADO	1978-02-28	5	7	6	---	LP	18
04	1307	RAQUEL DE JESUS DOS SANTOS	CLASSIFICADO	1988-04-09	7	9	1	---	---	17
05	1493	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	1979-09-11	4	8	4	---	---	16
06	1439	ALMIR IZIDORIO PEREIRA	CLASSIFICADO	1988-06-14	3	7	6	---	LP	16
07	1644	GUSTAVO JOSE DE SOUZA	CLASSIFICADO	1989-02-08	6	7	2	---	---	15
08	1744	ALEXANDRE SCRIMM DA SILVA	CLASSIFICADO	1989-10-31	4	8	3	---	LP	15

CARGO: TÉCNICO EM RAIO X

VAGAS: 1

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO	DT NASC.	LP	CG	MAT	TIT	CD*	TOTAL DE PONTOS
01	1742	LAUDISON MORAES COELHO	APROVADO	1984-07-30	6	6	5	---	---	17
02	1435	THIAGO BORGES DE MATTOS	CLASSIFICADO	1984-05-03	7	6	2	---	---	15
03	1575	LEODETE CRISTINA DA SILVA	CLASSIFICADO	1970-04-17	6	5	4	---	LP	15
04	1576	MARILDO ANTONIO DE ARAUJO	CLASSIFICADO	1979-02-09	6	5	4	---	DN	15
05	1432	FLAVIO DE QUEIROZ FERNANDES	CLASSIFICADO	1978-10-18	5	8	2	---	LP	15

CARGO: ENFERMEIRO

VAGAS: 4

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO	DT NASC.	LP	CG	CE	TIT	CD*	TOTAL DE PONTOS
01	1419	LARISSA CRISTHIANE OLIVEIRA RONDON	APROVADO	1984-01-10	11	13	20	0	---	44
02	1056	DANILA SILVA MARTINS	APROVADO	1985-12-06	12	11	20	0	---	43
03	1686	PATRICIA RAQUEL SILVA BUONO	APROVADO	1975-03-02	12	13	18	0	CE	43
04	1296	FERNANDA DE OLIVEIRA FREIRE	APROVADO	1978-12-21	10	10	18	4	---	42
05	1164	ALINE DE PAULA MOREIRA	CLASSIFICADO	1984-07-19	13	15	14	0	CE	42
06	1778	LIGIA HARUMY ASSUNÇÃO DE FREITAS	CLASSIFICADO	1983-07-14	7	14	20	0	---	41
07	1504	VALDIR LUIS DIAS	CLASSIFICADO	1971-07-06	10	9	18	4	CE	41
08	1618	ÁLEPE OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	1984-01-21	12	13	16	0	CE	41
09	1181	GEOVANA CAVALET	CLASSIFICADO	1983-02-21	9	13	18	0	---	40
10	1321	GIANE AKIMOTO FURTADO	CLASSIFICADO	1982-04-15	12	10	14	4	CE	40
11	1455	ALINE SILVA RODRIGUES	CLASSIFICADO	1986-12-22	11	10	18	0	---	39
12	1643	SHAIANA VILELLA HARTWIG	CLASSIFICADO	1985-09-09	9	12	18	0	LP	39
13	1202	TATIANE DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO	1982-05-10	13	10	16	0	CE	39
14	1601	MARCIA DE OLIVEIRA COSTA	CLASSIFICADO	1971-07-26	11	12	16	0	LP	39
15	1078	ALBA POLIANA GAJARDONI	CLASSIFICADO	1976-04-01	10	13	16	0	LP	39
16	1969	FLEURIZA CONSTANÇA ORMOND	CLASSIFICADO	1982-07-15	10	13	16	0	DN	39
17	1655	ELISE ESTER SCHMIDT	CLASSIFICADO	1972-12-31	10	15	14	0	CE	39

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO	DT NASC.	LP	CG	CE	TIT	CD*	TOTAL DE PONTOS
18	1134	AIRENO DE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO	1983-04-09	11	12	12	4	CE	39
19	1377	MARCOS ANDRE TAVARES UREL	CLASSIFICADO	1979-04-29	9	14	12	4	LP	39
20	1415	CRISTIANE DO CARMO COSTA	CLASSIFICADO	1979-11-13	12	8	18	0	---	38
21	1516	ELIAS PALHANO NETO JUNIOR	CLASSIFICADO	1977-06-01	8	12	18	0	LP	38
22	1578	VANESSA ALVES LOPES	CLASSIFICADO	1982-02-15	11	11	16	0	CE	38
23	1472	GILSON CEZAR DE MENEZES	CLASSIFICADO	1975-05-30	9	13	16	0	LP	38
24	1807	PAMELLA ZOCCOLI GATTASS	CLASSIFICADO	1983-04-14	9	11	14	4	CE	38
25	1116	APARECIDA FÁTIMA CAMILA REIS	CLASSIFICADO	1979-05-13	14	10	14	0	TIT	38
26	1678	FERNANDA DELFINO MIRANDA	CLASSIFICADO	1983-07-22	14	10	14	0	DN	38
27	1553	KELIANE DE AGUIAR LUZ	CLASSIFICADO	1980-02-11	13	11	14	0	LP	38
28	1140	ROSMEIRE BARBOSA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	1983-11-28	8	11	18	0	---	37
29	1746	DEYSIELLI CARLA RESI DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	1986-07-26	11	10	16	0	CE	37
30	1369	DINARA AMELIA MATTEI	CLASSIFICADO	1980-01-25	10	11	16	0	LP	37
31	1851	TERCIANE DOS SANTOS LEITE	CLASSIFICADO	1983-03-03	9	12	16	0	LP	37
32	1286	ALMIR JOAO FOCKINK	CLASSIFICADO	1969-03-08	8	13	16	0	LP	37
33	1079	LIDIA DOURADO PANIAGO	CLASSIFICADO	1978-05-16	10	9	14	4	CE	37
34	1328	GLACIANE DA SILVA BUONO	CLASSIFICADO	1978-02-04	13	10	14	0	TIT	37
35	1428	JOEL GARCIA ALEXANDRE	CLASSIFICADO	1976-06-23	12	13	12	0	CE	37

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO	DT NASC.	LP	CG	CE	TIT	CD*	TOTAL DE PONTOS
54	1788	THAIS FERNANDA BIANCHI	CLASSIFICADO	1984-10-15	10	9	16	0	CE	35
55	1172	MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO	CLASSIFICADO	1957-05-18	9	10	16	0	LP	35
56	1650	HELEN PATRICIA MOMESSO	CLASSIFICADO	1980-04-29	9	10	16	0	DN	35
57	1735	EDEZIA DEANNY PIRES GUERRA	CLASSIFICADO	1984-03-19	11	10	14	0	CE	35
58	1324	GLÁUCIA STEFÂNIA MACEDO DE ASSUNÇÃO	CLASSIFICADO	1966-01-02	11	10	14	0	DN	35
59	1240	JULIANA BRAGA	CLASSIFICADO	1984-04-29	10	11	14	0	LP	35
60	1929	CÁSSIA PEREIRA MOURA	CLASSIFICADO	1984-11-10	10	11	14	0	DN	35
61	1135	VANESSA OLIVEIRA PAES	CLASSIFICADO	1985-05-14	10	11	14	0	DN	35
62	1090	DYONE ROCHA TEOTONIO	CLASSIFICADO	1981-05-10	9	12	14	0	LP	35
63	1131	ODARA BOTÓS DEMORAES	CLASSIFICADO	1981-05-15	9	12	14	0	DN	35
64	1741	ROSSELIANE DE MAGALHÃES LOTTI	CLASSIFICADO	1978-05-13	11	12	12	0	CE	35
65	1454	MAIRA CRUZ RAMOS	CLASSIFICADO	1982-10-26	10	15	10	0	CE	35
66	1588	LILIAN KARLA LOPES PEGAIANI	CLASSIFICADO	1996-06-10	7	9	18	0	---	34
67	1244	GRAZIELI LESSI DOMICIANO	CLASSIFICADO	1982-01-06	10	8	16	0	CE	34
68	2061	EVA COUTO GARCIA	CLASSIFICADO	1973-10-09	9	9	16	0	LP	34
69	1670	POLLYANA FREITAS LAMANES	CLASSIFICADO	1982-03-23	9	9	16	0	DN	34
70	1845	KÁRITA JAKELYNE ALVES PEGAIANI	CLASSIFICADO	1987-08-23	8	10	16	0	LP	34
71	1266	ANA FLÁVIA SILVA SANTANA	CLASSIFICADO	1983-10-28	7	11	16	0	LP	34

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO	DT NASC.	LP	CG	CE	TIT	CD*	TOTAL DE PONTOS
72	1347	WILLY WILKER REZENDE MURTINHO	CLASSIFICADO	1984-09-15	7	11	16	0	DN	34
73	1556	CRISTIANE DE ALENCAR TEIXEIRA	CLASSIFICADO	1977-03-23	11	9	14	0	CE	34
74	1693	LUCELIA CICERA DOS SANTOS SILVA ZARZENON	CLASSIFICADO	1978-10-11	10	10	14	0	LP	34
75	1268	MILENA DELFINO CABRAL FREITAS	CLASSIFICADO	1985-08-16	9	11	14	0	LP	34
76	1922	HENRIQUELE BARBOSA CAMELO	CLASSIFICADO	1981-04-09	8	12	14	0	LP	34
77	1146	TATIANA SIBRELA DA SILVA	CLASSIFICADO	1981-12-12	9	9	12	4	CE	34
78	1077	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	1983-11-12	12	10	12	0	TIT	34
79	1733	RENALDO PEREIRA	CLASSIFICADO	1976-10-30	9	13	12	0	LP	34
80	1486	FABIANA PACHECO DE SOUZA	CLASSIFICADO	1980-01-18	7	8	14	4	---	33
81	1586	DAYANNE BERTOLIN GONÇALVES	CLASSIFICADO	1985-11-05	10	9	14	0	TIT	33
82	1073	ANA CAROLINA HADAD MARQUES	CLASSIFICADO	1977-12-27	9	10	14	0	LP	33
83	1406	CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO	CLASSIFICADO	1979-02-12	9	10	14	0	DN	33
84	1552	JOÃO CARLOS MATTOSINHO	CLASSIFICADO	1981-10-17	9	10	14	0	DN	33
85	2029	ALINE CRISTINA ARAUJO ALCANTARA	CLASSIFICADO	1980-01-14	8	11	14	0	LP	33
86	1379	PAULO NADER	CLASSIFICADO	1982-02-15	8	11	14	0	DN	33
87	1968	BEATRIZ SILVA DO CARMO	CLASSIFICADO	1978-07-22	7	12	14	0	LP	33
88	1229	LUCIANA CORNACHINI SAMPAIO	CLASSIFICADO	1972-03-28	7	10	12	4	CE	33
89	1091	ADRIANA FIGUEIREDO DE SOUZA	CLASSIFICADO	1982-03-21	10	11	12	0	TIT	33

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO	DT NASC.	LP	CG	CE	TIT	CD*	TOTAL DE PONTOS
90	1917	MARILIA DE ALMEIDA JOSETTI	CLASSIFICADO	1982-05-27	10	11	12	0	DN	33
91	2055	JULHA SBARDELOTO	CLASSIFICADO	1985-03-08	9	12	12	0	LP	33
92	1411	DANIELLE BORGES DE CAMPOS	CLASSIFICADO	1981-10-16	11	12	10	0	CE	33
93	1815	MARCEL KARLLAY ALBUÉS SANTIAGO	CLASSIFICADO	1983-11-15	10	13	10	0	LP	33
94	2068	NILVA MARIA DE SOUZA	CLASSIFICADO	1963-04-01	6	8	14	4	---	32
95	1579	MARCELE JUVENAL DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO	1984-04-27	11	7	14	0	TIT	32
96	1616	RENATA LESSI FRIAS	CLASSIFICADO	1983-03-11	11	9	12	0	CE	32
97	2074	SILVIA HELENA FRANCO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	1981-07-03	10	10	12	0	LP	32
98	1316	KELLE DA SILVA ROCHA	CLASSIFICADO	1984-11-15	9	11	12	0	LP	32
99	1832	CARLA MARIA CELINA DE BRITO LIMA	CLASSIFICADO	1970-06-12	8	12	12	0	LP	32
100	1213	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO	CLASSIFICADO	1970-09-30	8	12	12	0	DN	32
101	1536	VANDERLEIA AFONSO	CLASSIFICADO	1966-07-14	7	13	12	0	LP	32
102	1593	ALESSA BUENO POLEGATI	CLASSIFICADO	1984-09-03	11	6	14	0	---	31
103	1951	SHARON MACLAINE FERNANDES	CLASSIFICADO	1983-12-03	8	9	14	0	LP	31
104	1461	EDMÉ COSTA ALVES	CLASSIFICADO	1959-02-20	6	11	14	0	LP	31
105	1621	ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	1977-07-18	6	11	14	0	DN	31
106	1950	GEYSA CAMPOS ENORÉ	CLASSIFICADO	1981-10-22	6	11	14	0	DN	31
107	1857	MARA CRISTINA DURIVAL	CLASSIFICADO	1975-01-14	8	11	12	0	CE	31

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO	DT NASC.	LP	CG	CE	TIT	CD*	TOTAL DE PONTOS
108	1816	CRISTINA RÉGIS PEREIRA	CLASSIFICADO	1982-09-30	9	12	10	0	CE	31
109	1296	CARLA HELENA SALUSTIANO DA SILVA	CLASSIFICADO	1984-08-13	5	9	16	0	---	30
110	1441	HELEN CRISTINA MARIN	CLASSIFICADO	1979-01-19	8	8	14	0	CE	30
111	1714	JOSÉ RENATO VAL	CLASSIFICADO	1960-02-12	7	9	14	0	LP	30
112	1473	ALESSANDRA KERLEY FIRMINO DOS SANTOS	CLASSIFICADO	1978-12-21	9	9	12	0	CE	30
113	1907	ERICA APARECIDA VASCONCELOS	CLASSIFICADO	1981-04-25	9	9	12	0	DN	30
114	1597	PATRICIA FRANÇA ALVES	CLASSIFICADO	1986-10-11	9	9	12	0	DN	30
115	1849	KELA GARCIA BOLONHESI	CLASSIFICADO	1982-03-09	8	10	12	0	LP	30
116	1341	HELLEN CAROLINE DE OLIVEIRA PEREIRA	CLASSIFICADO	1985-02-09	11	9	10	0	CE	30
117	1645	REGINALDO PEREIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO	1975-01-16	8	12	10	0	LP	30
118	1587	BRUNO PONTES VITORINO	CLASSIFICADO	1978-03-20	7	13	10	0	LP	30
119	1470	JENNIFER THAIS MONASKI VILA	CLASSIFICADO	1983-08-07	8	7	14	0	---	29
120	1527	LUCIANA CONDI BERGAMASCO	CLASSIFICADO	1984-05-07	8	9	12	0	CE	29
121	2052	NATHALIE LIMA NEISPOLI	CLASSIFICADO	1986-05-19	9	10	10	0	CE	29
122	1813	ROBINNE PRANDINI LIMA	CLASSIFICADO	1985-09-15	10	11	8	0	CE	29
123	1189	ANA CAROLINA SANDRINI	CLASSIFICADO	1984-04-09	6	8	14	0	---	28
124	1885	LUANA KAREM TOLEDO DA SILVA	CLASSIFICADO	1981-08-10	9	7	12	0	CE	28
125	1306	BENEDITO DONIZETI GUMERI	CLASSIFICADO	1958-06-08	7	9	12	0	LP	28

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO	DT NASC.	LP	CG	CE	TIT	CD*	TOTAL DE PONTOS
126	1144	CRISTIANE VIEIRA CALADO	CLASSIFICADO	1975-11-06	8	10	10	0	CE	28
127	1391	ANTONIO ROBERTO SEGURA	CLASSIFICADO	1981-05-19	6	12	10	0	LP	28
128	1277	POLIANA MARIA DE MORAES PARO	CLASSIFICADO	1985-05-20	7	6	14	0	---	27
129	2034	MARINEIS APARECIDA DA SILVA	CLASSIFICADO	1977-07-01	6	7	14	0	LP	27
130	1840	ISABEL CRISTINA MALHEIROS	CLASSIFICADO	1978-12-01	9	6	12	0	CE	27
131	1343	VANESSA MENDONÇA E SILVA	CLASSIFICADO	1984-03-20	9	6	12	0	DN	27
132	1096	TATIANE ROMANINI	CLASSIFICADO	1979-12-09	6	9	12	0	LP	27
133	1372	HELOISA APARECIDA MARIN	CLASSIFICADO	1982-02-10	5	10	12	0	LP	27
134	1380	TATIANE LAET PINHEIRO	CLASSIFICADO	1984-05-09	5	10	12	0	DN	27
135	1880	IRENE DOS SANTOS ALVES	CLASSIFICADO	1973-05-16	6	7	10	4	CE	27
136	1894	ALEXANDRE SHONO SILVA LOPES	CLASSIFICADO	1984-01-12	9	8	10	0	TIT	27
137	1243	VALERIA GONÇALVES FINOTTO	CLASSIFICADO	1982-04-14	8	11	8	0	CE	27
138	1141	ANA DE SOUZA KAGUEJAMA	CLASSIFICADO	1979-05-30	9	5	12	0	---	26
139	1152	CINTIA TIEMI YAMATE COSSI	CLASSIFICADO	1985-04-16	8	6	12	0	LP	26
140	1528	LINKEHNIA SILVEIRA DE ARAUJO	CLASSIFICADO	1984-06-04	9	7	10	0	CE	26
141	1679	MICHELLY NUNES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	1985-02-10	5	11	10	0	LP	26
142	1897	LAURINDA ALVES DE QUEIROZ ODIGUES	CLASSIFICADO	1969-02-16	6	12	8	0	CE	26
143	1725	JAIR DE LIMA SOUZA	CLASSIFICADO	1967-09-30	8	14	4	0	CE	26

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO	DT NASC.	LP	CG	CE	TIT	CD*	TOTAL DE PONTOS
144	1150	ELIZABETH VERONEZI RIBEIRO	CLASSIFICADO	1969-04-06	4	7	14	0	---	25
145	1980	TALLIS MEIRELES FRAZÃO	CLASSIFICADO	1980-06-20	7	8	10	0	CE	25
146	1296	MARIA CÉCILIA DIAS	CLASSIFICADO	1960-06-14	6	9	10	0	LP	25
147	1086	FRISCOLLA SHIRLEY SINAK DOS ANJOS	CLASSIFICADO	1984-03-06	9	8	8	0	CE	25
148	2036	ODETE ROCHA REZENDE	CLASSIFICADO	1970-05-03	8	9	8	0	LP	25

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

VAGAS: 1

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO	DT NASC.	LP	CG	CE	TIT	CD*	TOTAL DE PONTOS
01	1544	ROGÉRIO SPOLADOR DE SOUZA	APROVADO	1966-04-08	5	12	12	0	---	29

CARGO: MÉDICO DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

VAGAS: 4

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO	DT NASC.	LP	CG	CE	TIT	CD*	TOTAL DE PONTOS
01	1826	ADRIANO KARLO PEREIRA GURGEL	APROVADO	1979-12-06	7	14	20	0	---	41
02	1968	ADRIANA LONGONI DE OLIVEIRA	APROVADO	1979-08-26	11	9	18	0	---	38
03	1146	MARCIO CARVALHO SANTANA	APROVADO	1971-10-17	10	14	14	0	CE	38
04	1596	SANDRA MARA GOZZI NEIA STROHER	APROVADO	1955-10-26	9	13	14	0	---	36
05	1774	DALVA VIEIRA BONFIM	CLASSIFICADO	1967-08-13	10	9	16	0	---	35

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO	DT NASC.	LP	CG	CE	TIT	CD*	TOTAL DE PONTOS
06	1094	NELSON DE CARVALHO NETO	CLASSIFICADO	1961-08-16	10	13	12	0	CE	35
07	1417	IZAU JOSE DE QUEIROZ	CLASSIFICADO	1960-05-31	5	10	16	0	---	31
08	1232	CASTRO NERY SUAREZ CASTEDO	CLASSIFICADO	1973-10-03	6	9	10	0	---	25

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

VAGAS: 1

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO	DT NASC.	LP	CG	CE	TIT	CD*	TOTAL DE PONTOS
01	1236	ALEXANDRE AUGUSTO SANCHES CAMARGO	APROVADO	1966-08-27	10	12	12	0	---	34

CARGO: ODONTÓLOGO

VAGAS: 2

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO	DT NASC.	LP	CG	CE	TIT	CD*	TOTAL DE PONTOS
01	1687	FÁBIO EDUARDO DE OLIVEIRA SÁ E PAIVA	APROVADO	1981-01-27	14	13	14	4	—	45
02	1420	MARIA FERNANDA CARDOSO RIBEIRO	APROVADO	1973-07-08	13	13	14	4	—	44
03	1964	MOISES MORETTO	CLASSIFICADO	1981-11-04	13	14	16	0	—	43
04	1147	DIOLANA SGUARZI	CLASSIFICADO	1971-04-29	13	12	14	4	CE	43
05	1124	ARIANA FLAVIA LOPES	CLASSIFICADO	1975-02-26	13	13	16	0	—	42
06	1076	ATHOS LEMOS DE MORAIS	CLASSIFICADO	1973-02-12	11	13	14	4	CE	42
07	1613	REJANE CRISTINA LEITE DA FONSECA	CLASSIFICADO	1984-08-20	15	13	14	0	TIT	42

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO	DT NASC.	LP	CG	CE	TIT	CD*	TOTAL DE PONTOS
26	1968	THIAGO BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO	1962-11-26	11	15	10	0	TIT	36
27	1348	THABATTA DA SILVA PEREIRA	CLASSIFICADO	1963-11-14	10	11	14	0	---	35
28	1805	JOSEPH PEDRO GONÇALVES	CLASSIFICADO	1978-01-22	8	13	14	0	LP	35
29	1131	HELOISA FONTANA	CLASSIFICADO	1961-06-01	11	12	12	0	CE	35
30	1111	EDUARDO AGRIPINO DOS SANTOS	CLASSIFICADO	1978-04-08	10	13	12	0	LP	35
31	1443	LEANDRO PEREIRA CORSI	CLASSIFICADO	1962-06-22	12	13	10	0	CE	35
32	1421	REGIANE BORGES BATISTA MALACARNE	CLASSIFICADO	1961-03-08	11	14	10	0	LP	35
33	1285	ANA PAULA DAMASCENO DOS SANTOS	CLASSIFICADO	1976-04-29	8	12	14	0	---	34
34	1602	JHONEY PEDRO DE SOUZA	CLASSIFICADO	1984-02-14	8	12	14	0	DN	34
35	1458	KELLY KRISTYNA BASTOS ARFUX	CLASSIFICADO	1961-04-23	11	11	12	0	CE	34
36	1175	JOSE ARMANDO FRATARI	CLASSIFICADO	1950-03-18	10	12	12	0	LP	34
37	1398	ANDERSON JARA FERREIRA	CLASSIFICADO	1964-07-11	12	12	10	0	DN	34
38	1665	JOSÉ ADRIANO YEGROS JUNIOR	CLASSIFICADO	1969-11-24	9	13	12	0	LP	34
39	1349	GIL VICENTE DA SILVA	CLASSIFICADO	1976-04-05	12	12	10	0	CE	34
40	1555	DANIELLA MARINHO PIRES DA CUNHA GURGEL	CLASSIFICADO	1961-10-05	12	12	10	0	DN	34
41	1320	SANDRA CRISTINA PAVINI NUNES	CLASSIFICADO	1963-10-02	12	12	10	0	DN	34
42	1620	PABLO PÁDUA BARBOSA	CLASSIFICADO	1979-08-03	10	14	10	0	LP	34
43	1161	CAMILA SANTANA DE SOUSA	CLASSIFICADO	1984-05-18	13	13	8	0	CE	34

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO	DT NASC.	LP	CG	CE	TIT	CD*	TOTAL DE PONTOS
44	1633	GUSTAVO SANTANA ELESSÃO	CLASSIFICADO	1981-09-29	12	7	14	0	---	33
45	1133	GLAUCÉ LINS BARBOSA MORAES	CLASSIFICADO	1962-11-13	9	12	12	0	CE	33
46	1148	MARCUS JOSÉ ALVES LESSI	CLASSIFICADO	1962-03-06	8	13	12	0	LP	33
47	1662	FERNANDO PAULINO CORTEZ	CLASSIFICADO	1976-11-18	7	14	12	0	LP	33
48	1514	ANNE CAMILLE DE CARVALHO CAMPOS	CLASSIFICADO	1960-04-11	12	11	10	0	CE	33
49	1638	VIVIANE MENDIETA ALVES	CLASSIFICADO	1961-07-17	12	11	10	0	DN	33
50	1891	CARLOS ROBERTO DE ASSIS	CLASSIFICADO	1953-08-09	10	13	10	0	LP	33
51	1879	EDUARDO WAGNER GOMES SILVA	CLASSIFICADO	1961-12-20	10	13	10	0	DN	33
52	1870	CARLOS FRANCISCO LEAL ANTUNES	CLASSIFICADO	1961-03-10	14	11	8	0	CE	33
53	2045	RALPH REIS DE SOUZA	CLASSIFICADO	1975-12-06	11	14	8	0	LP	33
54	1893	FABRÍCIO GALLI	CLASSIFICADO	1969-06-03	9	9	14	0	---	32
55	1247	CAMILA COELHO CARDUCCI	CLASSIFICADO	1962-08-24	9	9	14	0	DN	32
56	1394	CRISTIANE GARCIA BARROSO	CLASSIFICADO	1960-03-04	8	10	14	0	LP	32
57	1497	MICHEL LUIZ HARLOS	CLASSIFICADO	1963-12-15	10	10	12	0	CE	32
58	1294	FLAVIO ANTONIO LOPES LIMA	CLASSIFICADO	1961-01-20	9	11	12	0	LP	32
59	1332	MAXWELL GONÇALVES DE ABREU	CLASSIFICADO	1963-02-13	9	11	12	0	DN	32
60	1245	SILVANA DE FARIA MOREIRA TEIXEIRA	CLASSIFICADO	1964-06-18	8	12	12	0	LP	32
61	1120	ELAINE PATRICIA ALVES DE ARAUJO GOMES	CLASSIFICADO	1975-04-12	10	12	10	0	CE	32

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO	DT NASC.	LP	CG	CE	TIT	CD*	TOTAL DE PONTOS
62	1547	ALVARO ARCANJO COSTA JUNIOR	CLASSIFICADO	1962-04-30	9	13	10	0	LP	32
63	1315	DANIELA ODORISIO MARTIN	CLASSIFICADO	1962-10-19	8	12	8	4	CE	32
64	1060	SIMONE PERINI CARDOSO	CLASSIFICADO	1965-03-05	12	12	8	0	TIT	32
65	1673	RODRIGO RODRIGUES	CLASSIFICADO	1978-06-04	6	11	14	0	---	31
66	2066	ROSMERE FREITAS DE SOUSA	CLASSIFICADO	1964-10-06	9	10	12	0	CE	31
67	1253	KARINA LOURENÇO AUGUSTINHO	CLASSIFICADO	1961-11-05	7	10	10	4	CE	31
68	1287	CRISTIANE MITIE IMADA	CLASSIFICADO	1984-07-24	10	11	10	0	TIT	31
69	1416	MARCOS DA SILVA NOGUEIRA	CLASSIFICADO	1968-08-23	8	13	10	0	LP	31
70	1726	PAULO MARCELO COSTA ESTEVES	CLASSIFICADO	1972-01-15	7	11	12	0	---	30
71	1535	GEÓRGIA MACEDO PEREIRA LUIZ	CLASSIFICADO	1961-08-14	7	9	10	4	CE	30
72	1153	LAÍS RIBAS SILES	CLASSIFICADO	1963-05-28	12	8	10	0	TIT	30
73	1397	LARA TRISTAO PRIETO	CLASSIFICADO	1965-08-05	11	9	10	0	LP	30
74	1962	MELISSA FÁBIA DAS GONÇALVES	CLASSIFICADO	1979-08-20	10	10	10	0	LP	30
75	1957	LUCIMEIRE LONGONI DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	1963-01-12	9	11	10	0	LP	30
76	1512	LEONARDO ANTUNES PEREIRA	CLASSIFICADO	1974-04-12	7	13	10	0	LP	30
77	1572	MARCELO OLIVEIRA DOURADO	CLASSIFICADO	1977-05-25	10	12	8	0	CE	30
78	1623	GUSTAVO DOMINGUES BAVILONI	CLASSIFICADO	1960-04-14	9	13	8	0	LP	30
79	1129	ANIELISA ALVES DE CARVALHO	CLASSIFICADO	1963-12-30	9	8	12	0	---	29

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO	DT NASC.	LP	CG	CE	TIT	CD*	TOTAL DE PONTOS
80	1393	GISEANDRA MATTOS RULIM	CLASSIFICADO	1964-11-21	10	9	10	0	CE	29
81	1920	LETICIA KARINE CHUICH GOMES	CLASSIFICADO	1968-01-06	6	11	8	4	CE	29
82	1456	NADIA MARIA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO	1960-07-19	7	11	10	0	---	28
83	1804	ESTELA DE LOURDES RIBEIRO GONÇALVES	CLASSIFICADO	1976-01-09	9	13	6	0	CE	28
84	1160	LEONARDO FERREIRA DE ARRUDA	CLASSIFICADO	1961-11-13	5	12	10	0	---	27
85	1972	HANDERSON DA COSTA E SILVA	CLASSIFICADO	1964-07-28	11	8	8	0	CE	27
86	1565	MARCUS VINICIUS QUEIROZ	CLASSIFICADO	1971-10-27	9	10	8	0	LP	27
87	1748	HORTI ORLANDO WINCK JUNIOR	CLASSIFICADO	1962-05-11	9	10	8	0	DN	27
88	2037	RUBIANA PRAES DA CRUZ	CLASSIFICADO	1961-06-08	8	8	10	0	---	26
89	1686	STEFANIA CAMPOS BORGES FARIAS	CLASSIFICADO	1962-05-20	9	8	8	0	---	25
90	1200	JACQUELINE OLIVEIRA MATEUS	CLASSIFICADO	1962-04-21	8	9	8	0	LP	25
91	1064	ANGELA BERNARDES DA SILVA	CLASSIFICADO	1961-06-31	12	9	4	0	CE	25

CARGO: PSICÓLOGO

VAGAS: 1

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO	DT NASC.	LP	CG	CE	TIT	CD*	TOTAL DE PONTOS
01	1591	VIRGINIA DE ALBUQUERQUE MOTA	APROVADO	1963-04-15	13	15	16	0	---	44
02	1683	GISELI CONDI BERGAMASCO OLIVEIRA	CLASSIFICADO	1961-07-02	13	13	14	0	---	40
03	1452	ALINE REJANE CAIXITO BRAGA	CLASSIFICADO	1963-10-23	11	11	14	0	---	36

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO	DT NASC.	LP	CG	CE	TIT	CD*	TOTAL DE PONTOS
04	1275	REJANE REGENOLD	CLASSIFICADO	1961-04-07	7	11	14	0	---	32
05	1478	FERNANDA CRISTINA ROELO ROSSIGNOLO	CLASSIFICADO	1979-06-06	10	10	12	0	CE	32
06	1203	FABIANA SABINO FIGUEIREDO	CLASSIFICADO	1976-03-11	6	12	12	0	---	30
07	1308	LEANDRO RICARDO MARILHANO	CLASSIFICADO	1973-12-21	6	10	12	0	---	28

LEGENDA: LP - Língua Portuguesa CG - Conhecimento Gerais MAT - Matemática CE - Conhecimento Específico TIT - Avaliação de Títulos
* CRITÉRIO DE DESEMPATE (CD): DNI - Data Nascimento Idoso CE - Conhecimento Específico LP - Língua Portuguesa DN - Data de Nascimento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

C O M U N I C A D O

A Prefeitura de São José dos Quatro Marcos, através da Divisão de Recursos Humanos, **COMUNICA** que a servidora RUTE FILÓ MARINHO DE OLIVEIRA, brasileira, casada portadora do RG nº 1039749-3-SSP/MT e do CPF nº 777.529.021-87, esta faltando ao serviço por mais de trinta dias.

Solicitamos o seu comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, para que possamos regularizar vossa situação funcional.

Caso não ocorra, será demitido por ABANDONO DE EMPREGO (JUSTA CAUSA).

São Jose dos Quatro Marcos, 30 de maio de 2007

Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada

EDITAL Nº. 05/2007 DE 04/06/2007

CONVOCAÇÃO PARA A 3ª CONFERÊNCIA REGIONAL
DAS CIDADES

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT, integrante do Pólo de São Félix do Araguaia - MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Federal Nº. 5790, de 25/05/06 e a Resolução Normativa do Conselho de Cidade n.º 04 de 06/12/2006, que regulamentam a 3ª Conferência Nacional Das Cidades cujo lema é “Desenvolvimento Urbano com Participação Popular e Justiça Social” e tema “Avançando na Gestão Democrática das Cidades”, RESOLVE divulgar a realização da Conferência Regional das Cidades no município São Félix do Araguaia – MT (Pólo) até 05 e 06 de julho de 2007.

1-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1-Deverão participar representantes do Poder Público Municipal (Prefeitura e Câmara Municipal), movimentos sociais e populares, empresários, trabalhadores, ONG'S com atuação na região, entidades profissionais acadêmicas e conselhos federais.

2- DA REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS

2.1-As conferências regionais seguirão a regionalização adotada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, conforme anexos IV e V Decreto Estadual nº. 216, de 27 de abril de 2007 com a relação dos municípios e os respectivos pólos.

2.2-Os municípios-pólos deverão constituir Comissão Preparatória, conforme os Regimentos Nacional e Estadual, com as seguintes atribuições:

2.2.1-Elaborar o Regimento Regional, contendo os critérios de participação dos municípios, número de delegados para a Conferência Regional e Estadual, sua forma de eleição e de encaminhamento dos eleitos para o município-pólo;

2.2.2-Definir data, local, temática e pauta da conferência;

2.3-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Preparatória Regional.

Cumpra – se Publique – se Registre – se

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de junho de 2007.

Marcos Roberto Reinert
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tabaporá

PORTARIA Nº. 118/2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, sob o n.º 003/2007, através da Portaria n.º 065/2007, contra o servidor **DORACI BORGES PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

RG 08079579 SJ/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas, CPF nº. 503.624.961-53, nomeado no cargo de motorista em 03.07.2006 e lotado na Secretaria de Educação e Cultura;

Considerando que no decorrer do processo administrativo, a comissão não encontrou indícios concretos contra o servidor referente as acusações acostada a página 03, do referido processo;

Considerando que a comissão encaminhou o referido processo ao Gabinete do Prefeito de Tabaporã, através do ofício n.º 001/2007, e ficou constada a inocência do servidor. **RESOLVE:**

Art. 1º - Arquivar o *Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2007 que foi instaurado através da Portaria nº. 065/2007, para apurar a infração ao artigo 126, incisos I (crime contra a administração pública), IV (improbidade administrativa) e X (lesão aos cofres públicos) da Lei 218/99, sem julgamento do mérito*, tendo em vista que as acusações foram infundadas, conforme consta no Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, que opinou pela inocência do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 28 de maio de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 122/2005.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGERIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE:**

Artigo 1º - DESIGNAR a Senhora, **MARISANGELA APARECIDA PINTO DA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública estável no cargo de Escriutaria, portadora da Cédula de Identidade RG nº 753.949 SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 003.346.121-01, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal Tabaporã-MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99, 423/03 e 424/03 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã-MT, em 04 de Junho de 2007.

PAULO ROGERIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 120/2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - ELEVAR O NÍVEL do Senhor **ALYSSON DENARDI ANTONIASSI**, servidor estável no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.940.745-7 SSP/PR e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 029.845.949-32, cadastrado no RH sob a matrícula nº. 361, **para o nível "III", classe "A"**, contidos no Artigo 32, da Lei Municipal nº. 518/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de junho de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2007.

Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, através da Comissão de Licitação, torna publico para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a

Tomada de Preços abaixo relacionada, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações subseqüentes. Os proponentes interessados poderão obter o Edital junto a Comissão de Licitação, no seguinte endereço: Av. Comendador José Pedro Dias, 979 N, Centro Tabaporã-MT.

Objeto: Execução de Recuperação de Estradas Não Pavimentadas
Data da Realização: 22/06/2007 - Horário: 14:00 horas

Tabaporã-MT, em 04 de Junho de 2007

VALCENIR ANTONIO SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 121/2007

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Artigo 1º - EXONERAR a Senhora **MARISANGELA APARECIDA PINTO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 753949 SSP/MS e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 003.346.121-01 do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE**, da Prefeitura Municipal de Tabaporã, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99 e 423/03 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Retorna automaticamente, a partir da data de 01.06.2007, a **servidora MARISANGELA APARECIDA PINTO DA SILVA, ao seu cargo efetivo como ESCRITURARIA**, nomeada em 19.04.1999, através do Decreto nº 296/1999, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as Leis Municipais nº 218/99, 423/03 e 424/03 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã-MT, em 01 de Junho de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO
PORTARIA Nº. 119/2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE:**

Artigo 1º - DESIGNAR o Senhor **LEONARDO SEGATTI FABIANO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 80121636 SSP/PR e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 004.892.319-26, servidor efetivo no cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Tabaporã – MT para responder como **CHEFE DOS MÉDICOS PERITOS DO PREVIPORÃ - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE TABAPORÃ**, de acordo com Decreto nº 1.501/2007, e as Leis Municipais nºs 218/99, e 482/2004, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Conceder FG "Função Gratificada", no valor de R\$ - 200,00 (duzentos reais), devido o mesmo estar respondendo pelas atividades acima citada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 28 de maio de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

DECRETO Nº. 1.542/2007.

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGERIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **DECRETA:**

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **CHARLES SEBASTIÃO ARAUJO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.932.828-1 SSP/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 029.137.921-46, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Prefeitura de Tabaporã – MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99 e 423/03 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 01 de Junho de 2007.

PAULO ROGERIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 072/2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE:**

Artigo 1º - DESIGNAR o Senhor **LEONARDO SEGATTI FABIANO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 80121636 SSP/PR e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 004.892.319-26, servidor efetivo no cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Tabaporã – MT para responder como **DIRETOR DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DOM AQUINO CORREIA - UNIDADE DE TABAPORÃ**, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99 e 533/2005 e de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de abril de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

DECRETO Nº 1.543/2007.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGERIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **DECRETA:**

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora, **MICHELINE DE PAULA NUNES TRINDADE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11470105 SSP/MG e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 052.526.096-08, do cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99, 423/03 e 424/03 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã-MT, em 01 de Junho de 2007.

PAULO ROGERIO RIVA
PREFEITO

DECRETO Nº. 1.544/2007

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Tabaporã, e dá outras providências.

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. **PAULO ROGÉRIO RIVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Tabaporã/MT, no dia 08 de junho de 2007 em virtude das comemorações do “Corpus Christi”.

Artigo 2º - O disposto no artigo 1º, não se aplica aos plantões necessários às atividades essenciais à população.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, em 05 de junho de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de União do Sul

DECRETO Nº 435, DE 05 DE JUNHO DE 2007.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2007

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 255, de 14 de dezembro de 2006 (Lei Orçamentária do Exercício de 2007); **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2007, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(29) 04.122.0003.2.003-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros, Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

03 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(23) 04.122.0003.2.003-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 15.000,00.

(28) 04.122.0003.2.003-3390.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros, Pessoa Física R\$ 5.000,00.
TOTAL R\$ 20.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 05 de junho de 2007.

ENIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 436, DE 06 DE JUNHO DE 2007.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas do Município de União do Sul e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o feriado religioso de “Corpus Christi”, que neste ano ocasiona um feriado prolongado, conforme a tradição brasileira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de União do Sul, o dia 08 de junho de 2007 (sexta-feira).

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter emergencial.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 06 de junho de 2007.

ENIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 10/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de CONVITE Nº 10/2007, cujo objeto refere-se à Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria na Elaboração dos Projetos de Leis do PCCV- Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores; Projeto de Lei da Estrutura Administrativa; Plano de Carreira e

Estatuto do Magistério Municipal; como também Assessoria no Processo de Teste Seletivo a ser efetuado a partir do exercício de 2007, junto ao Município de União do Sul.

Data de emissão do Convite: 04/06/2007.

Data de abertura/julgamento: 13/06/2007.

Horário: 15:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Requisitos de habilitação: Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débito perante o INSS; Certidão negativa conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contrato Social e última alteração em vigor.

Os interessados em participar desta licitação deverão requisitar o seu Convite junto à Comissão de Licitações, na forma do § 3º, do art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

União do Sul, 04 de junho de 2007.

ERINEU DIESEL

Presidente da C.P.L.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 09/2007**

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de CONVITE Nº 09/2007, emitido em 28/05/2007, cujo objeto refere-se à Locação de Divisórias tipo Eucatex, c/ 15 portas completas, incluso montagem e desmontagem, perfazendo 700,00 m2 (setecentos metros quadrados), para utilização durante o evento alusivo aos VII Jogos Estudantis do Vale da Madeira – Edição 2007, sagrou-se vencedora do certame a proponente CALMINATTI & CIA. LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 24.975.245/0001-00, estabelecida na Cidade de Sorriso/MT, com o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), considerando o menor preço.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 04 de junho de 2007.

ERINEU DIESEL

Presidente da C.P.L.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 01/2007**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL – MT, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, em observância à legislação vigente;

CONVOCA:

- Dirigentes e Membros de Associações, Cooperativas, Sindicatos, Conselhos Municipais e similares;
- Autoridades e funcionários de órgãos públicos;
- Empresários e Empregados da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços;
- Agricultores e Pecuaristas;
- Direção, Professores e Alunos das redes municipal e estadual de ensino;
- Demais pessoas interessadas.

Para uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se no próximo dia **13 de junho de 2007, às 19:00 Horas**, nas dependências da Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem, sito à Av. Florianópolis, centro desta Cidade de União do Sul-MT, para análise e debate do ANTE-PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS do Município de União do Sul, para o exercício financeiro de 2008, a ser encaminhado para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores.

Também, na oportunidade será tratado sobre a 3ª CONFERÊNCIA REGIONAL DAS CIDADES, com o lema: "Desenvolvimento Urbano com Participação Popular e Justiça Social", sob o tema: "Avançando na Gestão Democrática das Cidades", a ser realizada no Município Pólo de VERA-MT, nos dias 02 e 03 de julho do corrente ano, devendo ser escolhidos Delegados para representar União do Sul no referido evento.

E para que todos tomem conhecimento, expede-se o presente EDITAL que será afixado em diversos locais de acesso ao público e publicado em órgão de imprensa escrita.

União do Sul, MT, 05 de junho de 2007.

ERINEU DIESEL

Secretário Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 15/2007

De ordem do Sr. Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, o Secretário Municipal de Administração, através da Comissão de Concurso de Ingresso ao serviço público municipal; **RESOLVE:**

Convocar a candidata **Nilza Macedo Pereira Brait**, classificada em 14º lugar sendo aprovada em concurso público municipal realizado em Várzea Grande no dia 03.03.2002. Conforme **Edital nº. 001/2001** para exercer efetivamente o cargo de **Odontólogo**, mediante Mandado Judicial expedido por determinação do **MM. Juiz Cleber Freire da Silva Pereira** Juízo da segunda Vara Especializada da Fazenda Comarca de Várzea Grande – MT, para tomada de posse imediata com entrega de documentação exigida, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, este Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 01 de junho de 2007.

Murilo Domingos

Prefeito Municipal

Visto:

Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho nº 005251/2007	
Nome	MANOEL PEREIRA LEITE
Secretaria	SEC EDUCACAO E CULTURA
Cargo	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC
Prazo Determinado	02/01/2007 e encerra em 30/06/2007
Vencimento	R\$354,00(Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho nº 005352/2007	
Nome	PAULINA MARQUES DE SOUZA
Secretaria	SEC EDUCACAO E CULTURA
Cargo	PROFESSOR I a IV
Prazo Determinado	02/01/2007 e encerra em 30/06/2007
Vencimento	R\$740,20(Setecentos e Quarenta Reais, e Vinte Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho nº 005411/2007	
Nome	LUZIA NUNES DE OLIVEIRA
Secretaria	SEC EDUCACAO E CULTURA
Cargo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
Prazo Determinado	01/03/2007 e encerra em 30/03/2007
Vencimento	R\$354,00(Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho nº 005415/2007	
Nome	CLEBSON LUIZ DA SILVA
Secretaria	SEC EDUCACAO E CULTURA
Cargo	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC
Prazo Determinado	02/01/2007 e encerra em 30/06/2007
Vencimento	R\$354,00(Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho nº 001649/2007	
Nome	ANTONIA ALMIRA R DA COSTA
Secretaria	SEC EDUCACAO E CULTURA
Cargo	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC
Prazo Determinado	01/01/2007 e encerra em 30/06/2007
Vencimento	R\$354,00(Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais.)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 005271/2007	
Nome	EDINHO SANTANA DE OLIVEIRA
Secretaria	SEC EDUCACAO E CULTURA
Cargo	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC
Prazo Determinado	02/01/2007 e encerra em 30/06/2007
Vencimento	R\$354,00(Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 005270/2007	
Nome	ALCIDES SOBRINHO DE SOUZA
Secretaria	SEC EDUCACAO E CULTURA
Cargo	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC
Prazo Determinado	02/01/2007 e encerra em 30/06/2007
Vencimento	R\$354,00(Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 005498/2007	
Nome	JULIANE AMARAL TOLEDO
Secretaria	P.S.F. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
Cargo	MEDICO GENERALISTA
Prazo Determinado	14/03/2007 e encerra em 14/09/2007
Vencimento	R\$2.200,00(Dois Mil, e Duzentos Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 005500/2007	
Nome	MARCOS EDNELSON GARCIA BELLO
Secretaria	P.S.F. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
Cargo	MEDICO GENERALISTA
Prazo Determinado	12/03/2007 e encerra em 12/09/2007
Vencimento	R\$2.200,00(Dois Mil, e Duzentos Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 005186/2007	
Nome	ADRIANA ALBERNAZ DOMINGOS
Secretaria	CONVENIO (T.F.V.S.)
Cargo	AGENTE DE ENDEMIAS
Prazo Determinado	01/01/2007 e encerra em 30/06/2007
Vencimento	R\$350,00(Trezentos e Cinquenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 004843/2007	
Nome	RAFAEL AZEVEDO CARRERA
Secretaria	CONV SMS VISA
Cargo	TECNICO NIVEL SUPERIOR
Prazo Determinado	01/01/2007 e encerra em 30/06/2007
Vencimento	R\$803,04(Oitocentos e Tres Reais, e Quatro Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 005195/2007	
Nome	LUCINEIA DA SILVA OLIVEIRA
Secretaria	SEC SAUDE
Cargo	TECNICO NIVEL SUPERIOR
Prazo Determinado	01/01/2007 e encerra em 30/06/2007
Vencimento	R\$803,04(Oitocentos e Tres Reais, e Quatro Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 006417/2007	
Nome	ANDREIA AUGUSTA MENDES
Secretaria	C.T.A. CENTRO TESTAGEM E ACONSELHAMENT
Cargo	ENFERMEIRO
Prazo Determinado	09/04/2007 e encerra em 10/10/2007
Vencimento	R\$803,04(Oitocentos e Tres Reais, e Quatro Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 004078/2007	
Nome	MARIA LUCIA BARROS LOTERIO
Secretaria	FACS CONVENIO
Cargo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Prazo Determinado	01/01/2007 e encerra em 12/02/2007
Vencimento	R\$350,00(Trezentos e Cinquenta Reais.)

Prefeitura Municipal de Vila Rica

EDITAL 019/2007

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Sr. *Francisco Teodoro de Faria* na uso de suas atribuições legais e;

1 - Considerando que findou a **Prorrogação da Licença para Tratar de Assuntos** particulares em 17/04/2007.

2 – considerando a ausência de manifestação do retorno ao exercício do cargo pela servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. NOTIFICAR, a servidora **MARIA SOCORRO CESARIO CORREIA**, matrícula nº. 204, para que no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas da publicação deste comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para notificar de seu interesse em permanecer no cargo ocupado, sob pena de caracterização de abandono de cargo.

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Junho de 2007

Francisco Teodoro de Faria
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1268 ou 2123-1269

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br